GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LII EDIÇÃO Nº 35 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo	1		49
Poder Executivo	1	22	
Casa Civil		26	
Secretaria de Estado de Governo	6	27	50
Secretaria de Estado de Fazenda	9	28	50
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração	11	28	54
Secretaria de Estado de Saúde		30	54
Secretaria de Estado de Educação	11	39	58
Secretaria de Estado de Segurança Pública	12	41	59
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	14	43	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	15		61
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	18	43	61
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL	19		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		44	62
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		44	62
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	20		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	20	44	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		45	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	20	46	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer			66
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal	20	47	67
Secretaria de Estado de Turismo		47	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda			68
Controladoria Geral		48	
Defensoria Pública			70
Procuradoria-Geral		48	
Tribunal de Contas	21	48	70
Ineditorial			71

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
Em 15 de fevereiro de 2023

PROCESSO 00001-00011013/2021-19. CREDOR: 05.526.783/0001-65 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de exercícios anteriores para ressarcimento de despesas com o Plano de Seguridade Social - Patronal de servidora requisitada do Ministério da Cidadania para a CLDF, referente ao período de abril a dezembro de 2021, conforme Resumo SEPAG (SEI 1022907), Despacho SEPAG (SEI 1025228), Despacho DRH (SEI 1045962) e Despacho DAF (SEI 1050489). Classificação orçamentária: 319092-96. VALOR: R$ 5.415,46 (Cinco Mil e Quatrocentos e Quinze Reais e Quarenta e Seis Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO
Ordenador de Despesas

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.247, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Atualiza os Decretos que tratam do sistema penitenciário e das políticas de segurança pública, em virtude da criação da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 28.469, de 26 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

XXII - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal." (AC)

Art. 2º O Decreto nº 36.619, de 21 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º .....

VI - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal." (AC)

Art. 3º O Decreto nº 25.137, de 23 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

X - Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal." (AC)

Art. 4º O Decreto nº 38.541, de 05 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

V - Diretoria de Inteligência Penitenciária da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal." (AC)

Art. 5º O Decreto nº 39.227, de 10 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

XXX - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF." (AC)

Art. 6º O Decreto nº 23.607, de 19 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

III – .....

e) assessoria técnica da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

§ 1º .....

I - o Secretário de Administração Penitenciária do Distrito Federal, quando a crise ocorrer em estabelecimentos penais sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

§ 2º .....

VI – um policial penal indicado pela Diretoria Penitenciária de Operações Especiais.

Art. 3º .....

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária - GGCP serão coordenadas pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária quando a crise estiver ocorrendo em estabelecimentos penais sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, e pelo Diretor do Departamento de Polícia Especializada da Polícia Civil no âmbito da carceragem do referido departamento.

Art. 4º .....

§ 3º O supervisor do grupo tático poderá utilizar sob sua coordenação o auxílio da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e da Divisão de Operações Especiais da Polícia Civil." (NR)

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.248, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, nos termos do Processo 00150-00000721/2023-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 44.248, de 16 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL - DIRETORIA DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL - GERÊNCIA DE ADMISSIBILIDADE DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01400818) - SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL - DIRETORIA DE GESTÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS - GERÊNCIA DO CENTRO DE DANÇA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01400868).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 44.248, de 16 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL - DIRETORIA DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL - GERÊNCIA DE ADMISSIBILIDADE DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL - DIRETORIA DE GESTÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS - GERÊNCIA DO CENTRO DE DANÇA - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 44.249, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Hemocentro de Brasília e dá outras providências.

A VICE GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00063-00000916/2023-66, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Fundação Hemocentro de Brasília os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Fundação Hemocentro de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019 e a verificação de inexistência de nepotismo nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 44.249, de 16 de fevereiro de 2023)

ORGÃO/UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA – UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, ASSESSOR TÉCNICO, CPC-01, 01 (SIGRH 55100337).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 44.249, de 16 de fevereiro de 2023)

ORGÃO/UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - ASSESSORIA JURÍDICA, ASSESSOR TÉCNICO, CPC-01, 01.

DECRETO Nº 44.250, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, nos termos do Processo 00090-00027332/2022-20, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011 e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.250, de 16 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 01000649); Assessor Técnico - CC-04, 01 (SIGRH 01000650) - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Assessor - CC-08, 01 (SIGRH 01000836) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor - CPC-07, 01 (SIGRH 01000816) - ASSESSORIA DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA VIÁRIA - Assessor - CC-06, 01 (SIGRH 01000823) - SUBSECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - Assessor Especial - CPE-08, 01 (SIGRH 01000819); Assessor Técnico - CPC-01, 01 (SIGRH 01000804) - SUBSECRETARIA DE FICALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - DIRETORIA DE CONTROLE - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO IV - Gerente - CPC-08, 01 (SIGRH 01000807).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.250, de 16 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Assessor, CC-07, 01 - ASSESSORIA DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA VIÁRIA - Assessor Especial - CNE-08, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL - Assessor - CPC-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - UNIDADE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS RECEITAS DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO E PREÇOS PÚBLICOS - Chefe - CNE-03, 01; Assessor - CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE TERMINAIS - Assessor Especial - CNE-07, 01.

DECRETO Nº 44.251, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00004579/2023-76, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.2º, do Decreto nº 44.251, de 16 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 00703166) - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROCESSOS E CONTRATOS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00702696).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.3º, do Decreto nº 44.251, de 16 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 44.252, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.645.844,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04033-00002411/2023-26, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R$ 1.645.844,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), para atender programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2023
134° da República e 63° de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

R$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.645.844
04.126.6203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000973	0007	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO IMPLEMENTADA	99	33.90.40	0	1500.100	1.645.844	
								1.645.844
2023AC00054							TOTAL	1.645.844

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO II

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.645.844
04.129.6203.6066		AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						
Ref. 015792	0001	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-ARRECADAÇÃO DE CIP-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA	99	33.90.39	0	1500.100	1.645.844	
								1.645.844
2023AC00054							TOTAL	1.645.844

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 44.253, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.089.800,00 (três milhões, oitenta e nove mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04033-00002876/2022-04, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R$ 3.089.800,00 (três milhões, oitenta e nove mil e oitocentos reais), para atender programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2023
134° da República e 63° de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

R$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130911/13911	19911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						3.089.800
04.126.6203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 013678	0003	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1500.100	189.800	
			99	33.90.40	0	1500.100	1.160.000	
			99	33.90.39	0	1501.183	1.740.000	
								3.089.800
2023AC00056							TOTAL	3.089.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130911/13911	19911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						3.089.800
04.122.6203.3046		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref. 013679	0001	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	1500.100	1.349.800	
			99	44.90.52	0	1501.183	1.740.000	
								3.089.800
2023AC00056							TOTAL	3.089.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 44.254, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R$ 6.540.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta mil reais).

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 63, da Lei nº 7.171, de 01 de agosto de 2022, com o art. 6º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, com o Decreto nº 44.030 de 16 de dezembro de 2022, e o que consta do processo nº 00002-00000002/2023-47, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para Casa Civil do Distrito Federal, conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2023
134° da República e 63° de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

DESPESA

TRANSPOSIÇÃO

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

R$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						6.540.000
06.122.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018548	0135	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	1500.100	121.220	
			99	33.90.37	0	1500.100	115.000	
			99	33.90.39	0	1500.100	3.290.385	
			99	33.90.15	0	1500.100	3.145	
			99	33.90.39	0	1501.183	423.000	
			99	33.90.33	0	1500.100	26.000	
			99	33.90.14	0	1500.100	5.000	
			99	33.90.39	0	1899.120	2.450.000	
			99	33.90.36	0	1500.100	106.250	
								6.540.000
2023AC00049							TOTAL	6.540.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

TRANSPOSIÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

R$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						6.540.000
06.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 023979	0025	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.36	0	1500.100	106.250	
			99	33.90.14	0	1500.100	5.000	
			99	33.90.33	0	1500.100	26.000	
			99	33.90.15	0	1500.100	3.145	
			99	33.90.30	0	1500.100	121.220	
			99	33.90.37	0	1500.100	115.000	
			99	33.90.39	0	1899.120	2.450.000	
			99	33.90.39	0	1500.100	3.290.385	
			99	33.90.39	0	1501.183	423.000	
								6.540.000
2023AC00049							TOTAL	6.540.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 44.255, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 24.087.552,00 (vinte e quatro milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04017-00000211/2023-09, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R$ 24.087.552,00 (vinte e quatro milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 160 - recursos decorrentes de taxas pelo poder de polícia.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2023
134° da República e 63° de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

R$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1121.01.01	1753.160	24.087.552		24.087.552
2023AC00058				TOTAL	24.087.552

ANEXO II

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
630101/00001	63101	SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇAO DA ORDEM URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL						24.087.552
04.122.8208.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018629	0125	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA	99	33.90.37	0	1753.160	24.087.552	
								24.087.552
2023AC00058							TOTAL	24.087.552

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 44.256, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10002013 e 10002016, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para o Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL
DE CULTURA DE ÁGUAS CLARAS

O PLENO DO CONSELHO REGIONAL DE CULTURA DE ÁGUAS CLARAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CCDF nº 1, de 14 de setembro de 2018, aprova o regulamento dos Conselhos Regionais de Cultura, instituídos pelo Art. 12 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, chamada Lei Orgânica da Cultura, aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Cultura de ÁGUAS CLARAS - CRC/AC

ANEXO ÚNICO
CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Conselho Regional de Cultura de Águas Claras, conforme Resolução CCDF nº 1, de 14 de setembro de 2018, é um órgão colegiado deliberativo, consultivo, fiscalizador e normativo, composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, constitui espaço de articulação e participação social, de caráter permanente, com as seguintes competências:

I - coletar e formular subsídios para a elaboração de políticas públicas de cultura;

II - acompanhar a execução de políticas públicas de cultura;

III - avaliar ações e metas consolidadas no Plano de Cultura do Distrito Federal, conforme as diretrizes consolidadas nas Conferências de Cultura do Distrito Federal; IV - participar da elaboração da proposta orçamentária da área da cultura da respectiva região administrativa;

V - atender ao que dispõe o Art. 250 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

VI - definir conjuntamente normas e critérios para destinação, uso e administração dos espaços culturais e artísticos mantidos, direta ou indiretamente, pelo Governo do Distrito Federal;

VII - cumprir e aplicar as resoluções do Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF, observado o respectivo regimento interno;

VIII - elaborar planos e diretrizes para a atuação da gerência de cultura;

IX - planejar e desenvolver, juntamente com a diretoria regional de ensino e a gerência de cultura, as diretrizes culturais que devem ser implantadas nas áreas em que atuam;

X - avaliar relatório anual das atividades realizadas, direta ou indiretamente, pela gerência de cultura na região administrativa;

XI - propor, avaliar e acompanhar planos, programas e ações culturais desenvolvidas com o apoio direto ou indireto do Governo do Distrito Federal na região administrativa;

XII - emitir parecer sobre assuntos de natureza cultural e artística;

XIII - manter intercâmbio com os demais conselhos regionais de cultura do Distrito Federal e com os órgãos e entidades públicas, além de grupos, entidades civis, pessoas físicas e jurídicas ligadas às atividades das áreas da cultura e das artes;

XIV - propor, analisar e referendar propostas de mecanismos capazes de preservar, fortalecer e desenvolver a identidade cultural e artística expressa e vivenciada pela comunidade local; e

XV - prestar assessoramento à respectiva gerência de cultura ou equivalente, nos limites de sua competência.

Art. 2º O CRC de Águas Claras deverá ser composto pelo total de 12 (doze) conselheiros, distribuídos em:

I - 3 (três) representações do Poder Público, dos quais:

a) 1 (um) é o Administrador Regional ou servidor por ele indicado;

b) 1 (um) é o Gerente de Cultura da Administração Regional ou estrutura equivalente; e

c) 1 (um) representa a Coordenação Regional de Ensino ou estrutura equivalente.

II - 8 (oito) representações da sociedade civil com atuação na área cultural, eleitos pela comunidade local, nos termos da Resolução CCDF nº 3, de 16 de julho de 2020, atendidos os seguintes requisitos:

a) atuação cultural por, no mínimo, 3 (três) anos na Região Administrativa - RA da candidatura;

b) residência por, no mínimo, de 2 (dois) anos no Distrito Federal; e

c) idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da eleição, de acordo com o Art. 16, inciso I da Resolução CCDF nº 1, de 2018.

III - 1 (um) representante da sociedade civil que seja líder comunitário, com o mínimo de 2 (dois) anos de residência no Distrito Federal e idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da eleição.

Parágrafo único. São considerados suplentes os candidatos mais bem votados, dentre os não eleitos, que tiveram as candidaturas habilitadas.

Art. 3º Para o desenvolvimento de suas atribuições, o CRC estrutura-se em:

I - pleno, órgão superior composto pela totalidade dos conselheiros titulares com direito a voz e voto nas deliberações;

II - presidência, exercida por um presidente e, em sua ausência, pelo vice-presidente, ambos eleitos pela maioria absoluta do pleno do conselho; III - secretaria executiva, que

pode ser instituída para organização e registro das reuniões, bem como para gestão de documentos tramitados no âmbito do conselho; e

IV - câmaras técnicas, que podem ser instituídas para a análise de questões específicas que demandem estudos técnicos e debates mais aprofundados.

Seção I

Do Pleno

Art. 4º O Pleno é instância máxima de deliberação e decisão, funcionando em sessões ordinárias e extraordinárias, com a presença da totalidade dos (as) conselheiros (as) com direito a voz e voto ou, em segunda chamada, com a maioria simples dos membros.

§ 1º São reuniões ordinárias as que acontecem pelo menos 1 (uma) vez ao mês conforme o calendário aprovado na primeira sessão do ano.

§ 2º São reuniões extraordinárias as que resultam de fatos supervenientes, acontecimentos não programados, bem como que trate de matéria urgente e inadiável.

§ 3º As reuniões ordinárias são convocadas pela presidência com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

§ 4º As reuniões extraordinárias são convocadas pelo presidente ou mediante a solicitação de 1/3 (um terço) dos Conselheiros e Conselheiras do CRC, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 5º Impedido de comparecer à sessão ordinária ou extraordinária, o (a) Conselheiro (a) titular deverá justificar sua ausência ao Presidente e à Secretaria Executiva, formalmente, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, salvo motivo relevante. § 6º Na ausência de conselheiros titulares, serão convocados os suplentes necessários para completar o

Pleno, devendo a convocação ser realizada através de notificação prévia, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por e-mail ou vias de comunicação por eles disponibilizados.

Art. 5º São atribuições do Pleno:

I - o exame e a aplicação de sanções disciplinares, após a audiência do acusado em seu favor, com o exercício do contraditório e ampla defesa; II - na aplicação das sanções deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, e os antecedentes do (a) Conselheiro (a) no Colegiado ou fora dele;

III - as sanções, sempre justificadas, serão aplicadas por escrito; e

IV - a suspensão não poderá exceder a 30 (trinta) dias.

Art. 6º As deliberações do Pleno podem se dar por consenso, por maioria simples ou maioria absoluta.

§ 1º Entende-se por consenso quando há uniformidade na deliberação por todos os membros presentes.

§ 2º Entende-se por maioria simples o maior número de votos dos (as) conselheiros (as) presentes.

§ 3º Entende-se por maioria absoluta o primeiro número inteiro de votos acima da metade da composição integral do Conselho.

Art. 7º O Pleno possui as seguintes competências:

I - eleger Presidente e Vice-Presidente do Conselho Regional de Cultura, por maioria simples dos votos do Conselho;

II - modificar e votar o Regimento Interno do Conselho Regional de Cultura;

III - resolver as dúvidas e questões submetidas pelo Presidente ou demais Conselheiros (as) sobre a interpretação e execução deste Regimento Interno;

IV - conduzir o processo de formação da lista tríplice para Gerente de Cultura, nos termos da Resolução CCDF nº 1, de 11 de junho de 2019;

V - deliberar sobre a concessão de licença a membro titular do Conselho; e

VI - deliberar sobre a destituição de conselheiros (as), nas formas previstas neste regimento. Parágrafo único. O Conselho de Cultura do Distrito Federal deverá ser informado dos casos de deliberações para destituição de conselheiros (as).

Art. 8º O Conselho de Cultura do Distrito Federal poderá enviar representante para atuar nas Sessões com direito a voz e sem direito a voto.

Seção II

Das atribuições dos (as) Conselheiros (as) Regionais de Cultura

Art. 9º São atribuições dos (as) Conselheiros (as) Regionais de Cultura, limitadas à área de atuação da respectiva região administrativa do Conselho Regional de Cultura:

I - discutir e votar a matéria da ordem do dia, constante da pauta;

II - representar o Conselho Regional quando for designado pelo Presidente;

III - exercer outras atribuições inerentes à função;

IV - definir conjuntamente normas e critérios para destinação, uso e administração dos espaços culturais e artísticos mantidos pela Administração Regional;

V - cumprir e aplicar as resoluções do Conselho de Cultura do Distrito Federal, observado o respectivo regimento interno;

VI - elaborar planos e diretrizes para a atuação da gerência de cultura;

VII - planejar e desenvolver, juntamente com a diretoria regional de ensino e a gerência de cultura, as diretrizes culturais que devem ser implantadas nas áreas em que atuam;

VIII - avaliar relatório anual das atividades realizadas, direta ou indiretamente, pela gerência de cultura na região administrativa; IX - propor, avaliar e acompanhar planos, programas e ações culturais desenvolvidas com o apoio direto ou indireto do Governo do Distrito Federal na região administrativa;

X - emitir parecer sobre assuntos de natureza cultural e artística de sua região administrativa ou do Distrito Federal nos casos relacionados à RA; XI - manter intercâmbio com os demais conselhos regionais de cultura do Distrito Federal e com os órgãos e entidades públicas, além de grupos, entidades civis, pessoas físicas e jurídicas ligadas às atividades das áreas da cultura e das artes;

XII - propor, analisar e referendar propostas de mecanismos capazes de preservar, fortalecer e desenvolver a identidade cultural e artística expressa e vivenciada pela comunidade local; e

XIII - prestar assessoramento à respectiva gerência de cultura ou equivalente, nos limites de sua competência.

Seção III

Da Presidência e da Vice-presidência

Art. 10. São atribuições do (a) Presidente:

I - presidir os trabalhos do Conselho Regional, ouvindo os Coordenadores das Comissões e organizar a pauta das sessões plenárias;

II - organizar e dirigir as reuniões, concedendo a palavra aos Conselheiros e coordenando os debates;

III - convocar sessões ordinárias e extraordinárias;

IV - distribuir os trabalhos às Comissões e aos (às) conselheiros (as);

V - constituir em conjunto com o Pleno do Conselho comissões especiais e designar os seus membros previamente aprovados pelo Conselho Pleno;

VI - exercer, no Conselho Pleno, o direito do voto e, nos casos de empate, também o voto de qualidade;

VII - comunicar ao Administrador Regional, ao Conselho de Cultura do Distrito Federal e demais interessados as deliberações do Conselho e encaminhar-lhe as resoluções que reclamem ulteriores providências;

VIII - identificar e compartilhar instruções que digam respeito a assuntos pertinentes à administração do Conselho;

IX - exercer ou delegar a representação do Conselho;

IX - exercer ou delegar a representação do Conselho; X - designar, por indicação do (a) Secretário (a) Executivo (a) do Conselho, os Secretários (as) das Comissões; e

XI - assinar os documentos oficiais, penalidades disciplinares de advertência, suspensão ou encaminhamento de destituição de Conselheiro (a):

X - designar, por indicação do (a) Secretário (a) Executivo (a) do Conselho, os Secretários (as) das Comissões; e

XI - assinar os documentos oficiais, penalidades disciplinares de advertência, suspensão ou encaminhamento de destituição de Conselheiro (a): a) cabe, tão somente, ao Conselho Pleno o exame e a aplicação de sanções disciplinares aos conselheiros, após a audiência do acusado em seu favor, com o exercício do contraditório e ampla defesa;

b) na aplicação das sanções serão consideradas pelo Conselho Pleno a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, e os antecedentes do (a) Conselheiro (a) no Colegiado ou fora dele;

c) as sanções, sempre justificadas, serão aplicadas por escrito; e

d) a suspensão não poderá exceder a 30 (trinta) dias.

XII - receber e encaminhar ao Conselho Pleno, moções para destituição de Conselheiro (a), conforme os seguintes procedimentos:

a) lida a moção em Plenário, assegurar-se-á, de imediato, quinze dias para a apresentação da defesa;

b) após a defesa apresentada expressamente no prazo fixado, a moção será votada e aprovada se obtiver dois terços dos votos da composição integral do Conselho;

c) o (a) conselheiro (a) titular, cuja destituição haja sido proposta e encaminhada ao Conselho não terá o direito de votar sobre o assunto, devendo ser substituído por conselheiro (a) suplente até deliberação em contrário do Conselho Pleno;

d) moções de destituição terão preferência de apreciação e votação sobre as demais matérias em pauta; e) a recomendação do processo de destituição será encaminhada ao Conselho de Cultura do Distrito Federal para homologação.

Art. 11. São atribuições do (a) Vice-presidente:

I - substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

II - auxiliar o Presidente no cumprimento das suas atribuições; e

III - viabilizar a execução das atribuições da presidência na ausência desta.

Art. 12. Verificando-se a vacância da Presidência na primeira metade do mandato, far-se-á nova eleição, se a vacância ocorrer na segunda metade do mandato, o Vice Presidente o concluirá, elegendo-se, para o mesmo prazo, novo Vice-Presidente.

Seção IV

Da Secretaria Executiva

Art. 13. A Secretaria Executiva é uma instância de apoio operacional, competindo a ela:

I - formatar, para aprovação do Pleno, a pauta e ordem do dia das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais;

II - organizar a documentação e arquivos gerais do Conselho Regional, por período;

III - registrar debates e decisões do Conselho em ata; e

IV - auxiliar a (o) Presidente durante as sessões plenárias e prestar esclarecimentos durante os debates, reuniões e/ou grupos de trabalho.

Seção V

Das Comissões

Art. 14. O Pleno do Conselho poderá designar Comissões Especiais ou Temporárias, com duração definida, para o desempenho de determinadas tarefas.

§ 1º Os resultados dos trabalhos das Comissões Especiais ou temporárias serão necessariamente submetidos ao Conselho Pleno.

§ 2º Poderão compor as comissões membros suplentes do conselho, bem como membros da comunidade convidados.

§ 3º As comissões serão coordenadas por membro efetivo do conselho que a componha.

Art. 15. Compete aos Coordenadores das Comissões promoverem o seu regular funcionamento, solicitando ao Presidente (a) do Conselho as providências necessárias a

esse fim, inclusive de pessoal e material, observando as disponibilidades existentes no momento.

Art. 16. Sempre que houver conveniência, duas ou mais Comissões poderão funcionar conjuntamente.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 17. O CRC de Águas Claras se reunirá de forma presencial e/ou on-line, no mínimo, uma vez ao mês, em sessões Ordinárias e/ou Extraordinárias, com a presença da maioria de seus membros todas as terceiras terças feiras do mês, sempre as 19hs em primeira chamada e 19:15 hs com qualquer número de presentes. § 1º As reuniões devem ser:

a) abertas à comunidade; e

b) integrantes de um calendário semestral divulgado para a comunidade local e remetido ao CCDF, à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e à Administração Regional.

§ 2º São reuniões ordinárias as que acontecem pelo menos 01 (uma) vez ao mês, conforme o calendário aprovado pelo pleno para o período.

§ 3º São reuniões extraordinárias as que resultam de fatos supervenientes, acontecimentos não programados, bem como que contenha matéria urgente e inadiável. § 4º As reuniões extraordinárias são convocadas com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 5º As sessões Ordinárias do Conselho Regional de Cultura de Águas Claras terão divulgação prévia de data, pauta e local de realização e serão abertas à comunidade.

§ 6º À comunidade não será permitida a manifestação quando as matérias estiverem sob votação do Conselho.

Art. 18. As sessões plenárias terão o seguinte desenvolvimento:

I - da abertura dos trabalhos: a) verificação de quórum para deliberação;

b) não havendo quórum, a Mesa poderá despachar o expediente e examinar o assunto da Ordem do Dia com os presentes, porém, sem votar a matéria.

II - comunicações e avisos:

a) informes que gerarem discussão pelo pleno deverão ser incluídos como ponto de pauta na mesma reunião ou em reunião posterior; e

b) o Presidente poderá compartilhar os avisos e comunicações com inscrição prévia, concedendo a palavra aos (às) conselheiros (as) titulares ou suplentes, convidados, sociedade civil presente, representantes do CRC, do CCDF, da SECEC e Instituições Públicas e/ou Privadas.

III - ordem do dia com discussão e aprovação dos temas pertinentes;

IV - assuntos gerais:

a) manifestações de Conselheiros (as) Titulares ou Suplentes;

b) manifestações de Convidados, quando houver;

c) sociedade civil presente, quando houver; e

d) representantes de instituições públicas e privadas, quando houver.

V - encerramentos dos trabalhos. Parágrafo único. No caso das reuniões extraordinárias, o desenvolvimento dos trabalhos será previsto pelo Presidente, podendo ser reduzidas a Abertura dos trabalhos e a Ordem do Dia.

Art. 19. Nas reuniões do Pleno a palavra será assim concedida:

I - pela ordem de inscrição;

II - por solicitação de Questão de Ordem, entendida esta como observação da impossibilidade de continuidade dos procedimentos em curso, de cumprimento de normas ou de consecução de objetivos, destinada a reconduzir a discussão da matéria ou impedir desvios regimentais, e terão prevalência a quaisquer outros apartes, cabendo ao Presidente, se for o caso, submetê-la à decisão do Colegiado;

III - por solicitação de Questão de Esclarecimento, que tem a forma de pergunta ou resposta à questão em pauta; e

IV - por solicitação de Questão de Encaminhamento, através da qual propõe as formas de encaminhamento da discussão ou de ordenamento de debates de votação.

§ 1º Não serão permitidas defesas de propostas nas solicitações de questão de ordem, esclarecimento ou encaminhamento.

§ 2º Será permitida uma defesa contra a proposta e uma defesa a favor, previamente, quando em regime de votação.

§ 3º Quando a sessão estiver em regime de votação, a palavra não será concedida para discussão da matéria.

Art. 20. Para o período de Comunicação fixa-se como duração, para intervenção individual, quer para os (as) Conselheiros(as) quer para o Presidente, 03 (três) minutos, devendo a comunicação ser feita de modo objetivo e claro.

§ 1º O Presidente informará ao convidado, quando houver, o tempo para exposição do assunto, cuja duração será de até (03) (três) minutos, prorrogáveis de acordo com a relevância da matéria.

§ 2º A Presidência, quando for o caso, informará a quem estiver com a fala sobre o vencimento de seu tempo de exposição, primeiro quando o tempo estiver se esgotando e em seguida quando esgotado, interrompendo o momento de fala, a não ser que o plenário considere que deva continuar.

Art. 21. Aberta a Ordem do Dia, os pareceres, sempre previamente apresentados por escrito, terão uma defesa oral sumária que saliente seus aspectos mais significativos.

§ 1º O relator da matéria da Ordem do Dia terá preferência, e, após a sua leitura terá 05 (cinco) minutos para apresentar suas conclusões, podendo haver a prorrogação por mais 05 (cinco) minutos.

§ 2º Colocado em discussão o parecer, cada conselheiro (a) que o desejar debater avisará ao (à) Presidente que pretende comentar o assunto em pauta, não devendo, entretanto, interromper o (a) conselheiro (a) que está falando, a não ser com pedido de aparte concedido pelo (a) relator (a). § 3º A palavra será concedida sempre pela ordem.

§ 4º Os (As) conselheiros (as) que desejarem discutir a matéria, comunicar ou apresentar sugestões, terão 03 (três) minutos para fazê-lo.

§ 5º Os apartes serão concedidos, ou não, pelo (a) relator (a), e deverão ser de no máximo 03 (três) minutos.

Art. 22. Durante as sessões, o Presidente se limitará a dirigi-las, de acordo com o Regimento, e, quando desejar participar dos debates, deverá fazê-lo no Pleno, na ordem de inscrição.

§ 1º Não serão permitidas discussões paralelas.

§ 2º Os suplentes terão direito a palavra sem direito a voto.

§ 3º Antes da votação da matéria, após as discussões, os (as) conselheiros (as) poderão pedir a palavra para sugerir o seu encaminhamento.

§ 4º Encerrada esta atividade, prosseguirá a discussão e votação da matéria.

§ 5º Em sessões públicas, os votos serão declarados e abertos.

Art. 23. Toda matéria objeto de deliberação do Conselho Regional poderá ser apresentada impressa com cópias distribuídas a todos os (as) Conselheiros (as) e/ou por meio de arquivos digitais em plataforma de compartilhamento de documentos digitais do CRC até o início da sessão. Parágrafo único. Material audiovisual e digital poderá ser apresentado pela presidência, pelos (as) conselheiros (as) e/ou pela Secretaria Executiva como suporte de argumentação e discussão.

Art. 24. No processo de votação, qualquer Conselheiro (a) poderá fazer consignar em ata expressamente seu voto.

Art. 25. Os membros suplentes do CRC serão convidados por e-mail, ou ferramenta de comunicação oficial definida pelo pleno Conselho Regional para todas as sessões ordinárias ou extraordinárias do Conselho, respeitando-se a mesma antecedência mínima estabelecida para a convocação dos (as) Conselheiros (as) titulares.

Art. 26. As sessões ordinárias tratarão de assuntos que dizem respeito à Política Cultural, ao Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal e/ou temas pertinentes à atuação do conselho.

§ 1º As sessões ordinárias, convocadas pelo CRC para tratar de assuntos de interesse público, terão regras específicas estabelecidas pelo Pleno do Conselho.

§ 2º O Presidente informará à comunidade ou ao convidado, quando houver, o tempo para exposição do assunto, cuja duração será de até 03 (três) minutos, prorrogáveis de acordo com a relevância da matéria.

Art. 27. Os procedimentos das reuniões das Comissões poderão ser definidos por seus componentes, em cada oportunidade. Parágrafo único. O número de reuniões das Comissões poderá ser definido por seus componentes, na oportunidade e em tantas vezes e dias quanto necessários.

Art. 28. As audiências públicas convocadas pelo CRC obedecerão às normas deste regimento no que couber, e mais:

I - deverá ser convocada para um fim específico, com ampla divulgação nas redes sociais e outros meios disponíveis e/ou definidos pelo pleno; II - para a instalação da sessão é exigido quórum a ser definido pelo pleno do Conselho;

III - a palavra será concedida pela ordem, com a seguinte prevalência: conselheiros e plenário;

IV - as argumentações, perguntas ou proposições do plenário serão respondidas pela Mesa ou conselheiro (a) designado (a) a quem a pergunta for dirigida;

V - os assuntos discutidos serão objeto de relatório conclusivo que fará parte da Ordem do Dia da sessão plenária seguinte do Conselho; e

VI - as críticas, subsídios e sugestões de aperfeiçoamento não serão objeto, nesta audiência, de aprovação final, sendo remetidas ao Conselho Pleno.

Art. 29. No impedimento, licença, renúncia ou extinção de mandato de um dos (as) conselheiros (as) efetivos eleitos, assumirá seu lugar o respectivo suplente, observados os números de votos obtidos na eleição, para cumprir o restante do mandato.

§ 1º No caso de não haver mais suplente eleito da sociedade civil para compor o conselho pleno, será convocada nova eleição simples, após anuência do Conselho de Cultura do Distrito Federal, por meio de assembleia extraordinária, para sua recomposição, conforme disposto na Resolução CCDF nº 1, de 2018.

§ 2º Será comunicado via ofício do Conselho Regional à autoridade competente a ausência dos conselheiros indicados pelo poder público, requerendo sua substituição em caso de ausência injustificada do conselheiro em três reuniões consecutivas ou em seis alternadas.

§ 3º O Administrador Regional, em sua ausência, pode ser representado por seu substituto legal ou ainda por servidor indicado, desde que diverso do Gerente Regional de Cultura, devendo a substituição ser comunicada previamente ao CCDF e ao CRC.

Art. 30. O mandato de conselheiro titular e/ou suplente será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

I - morte;

II - renúncia;

III - ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas; ou

IV - destituição, nas formas previstas neste regimento.

§ 1º A apreciação de justificativa das ausências mencionadas no inciso III será de competência do Pleno do Conselho.

§ 2º Fica autorizado o afastamento temporário, devidamente justificado e aprovado pelo Pleno do CRC, de até 6 (seis) meses consecutivos ou alternados durante o período do mandato, que deverá ser comunicada ao Conselho de Cultura do Distrito Federal para formalização do ato.

§ 3º Finda a licença de que trata o parágrafo anterior, poderá o conselheiro reassumir suas funções, após manifestação do conselheiro e deliberação CRC em pauta de reunião ordinária ou extraordinária em sequência.

§ 4º A licença temporária poderá ser interrompida antes do prazo após manifestação do conselheiro e deliberação do CRC em pauta de reunião ordinária ou extraordinária em sequência.

§ 5º O Conselho comunicará a interrupção do afastamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal que providenciará a suspensão da licença. § 6º Para os casos de vacância previstas no caput deverão ser observadas as disposições da Resolução CCDF nº 1, de 2018.

Art. 31. A perda do mandato pode se dar por:

I - nomeação de conselheiro (a) para ocupar cargo efetivo, em comissão ou função de confiança em qualquer Administração Regional do Distrito Federal ou na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

II - destituição do mandato, por deliberação da maioria simples do pleno do conselho, em caso de descumprimento das normas que regem o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal;

III - destituição do mandato, por violar padrões éticos de conduta sujeito à aplicação de censura ética, precedida de procedimento administrativo prévio, instaurado pela Comissão de Ética responsável no âmbito deste Conselho Regional de Cultura, criada especificamente para esse fim, respeitados o contraditório e ampla defesa;

IV - a ausência injustificada do (a) conselheiro (a) em três reuniões consecutivas ou em seis alternadas ao longo de 12 meses, ordinárias ou extraordinárias;

V - conduta indevida por embora não tendo a posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se de sua função;

VI - conduta indevida por repasse e compartilhamento de informações sigilosas ou sem validação do pleno; ou

VII - conduta indevida por solicitar ou receber recursos/benefícios, para si ou para outrem, direta ou indiretamente em razão da função. Parágrafo único. Este CRC está subordinado ao Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo, aplicável aos agentes públicos em sentido lato, englobando os conselheiros de órgãos de deliberação coletiva representantes da sociedade civil, eleitos pelo voto popular ou da comunidade em seu Anexo II.

Art. 32. Caso mais de 4 (quatro) cadeiras destinadas à representação da sociedade civil tornem-se vagas, este CRC deverá convocar novas eleições, nos seguintes termos:

I - comunicar o evento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, à Gerência de Cultura e à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

II - observar as regras constantes no Capítulo IV da Resolução CCDF nº 1, de 2018; e

III - promover ampla divulgação do calendário eleitoral para a comunidade local.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho de Cultura do Distrito Federal fiscalizar o processo eleitoral de que trata o caput, com apoio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e da Administração Regional.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O Pleno decidirá sobre os casos omissos e dúvidas de interpretação do Regimento, sempre, por maioria simples dos seus integrantes. Art. 34. A comunidade cultural poderá solicitar a inclusão na pauta de reunião do Pleno do CRC de assuntos que necessitem apoio para a solução de impasses, desde que solicitados com mais de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 35. O exercício do encargo de Conselheiro (a) Regional de Cultura de Águas Claras não enseja remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados de relevância para o serviço público.

Art. 36. Em situações de calamidade pública, de saúde pública e/ou segurança nacional, será permitida a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, exclusivamente em formato online, preferencialmente gravadas, e que atendam às premissas do Marco Civil da Internet, em especial o disposto nos Arts. 24 a 28 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para uso da Internet no Brasil.

Art. 37. Este Regimento Interno deverá ser submetido ao Conselho de Cultura do Distrito Federal para análise e aprovação, seguido da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, quando entrará em vigor.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

Administrador Regional de Águas Claras

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 002/2022, instituída conforme Ordem de Serviço nº 17, DODF nº 56, de 23 de março de 2022, página 35, alterada pela Ordem de Serviço nº 33, DODF nº 120, de 29 de junho de 2022, página 23, e pela Ordem de Serviço nº 50, DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, página 25, instaurada pela Ordem de Serviço nº 48,DODF nº 185, de 30 de setembro de 2022, página 10, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 59, DODF nº 209, de 08 de novembro de 2022, página 16, e retificada no DODF nº 212, de 11 de novembro de 2022, página 04, e reconduzida pela Ordem de Serviço nº 65, DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, página 3, para apurar, por meio do Procedimento de Sindicância nº 002/2022, a responsabilidade pela liquidação e pagamento das Notas Fiscais nº 2801 e nº 2862, sem o ateste de recebimento do executor ou qualquer outro servidor responsável, no processo nº 305.000.016/2016, que trata do Contrato nº 01/2016, firmado junto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme recomendado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, através do processo nº 00480-00006352/2019-13, Relatório de Inspeção nº 08/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF e Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 28/2019 - DAMIG/COMOT/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão de Sindicância nº 002/2022 até a data desta publicação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09 – GETIM/CTDIR/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA ,DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VIII do Art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pelo Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que dispõe, dentre outros, sobre benefícios fiscais do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, e com base no parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) nos autos constantes dos processos, o pedido de isenção do IPTU e/ou da TLP para o processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, TRIBUTO, INTERESSADO, CPF:

P20230207-1514	IPTU	FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO SILVEIRA	183******04
P20230207-1514	TLP	FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO SILVEIRA	183******04
20230124-22568	TLP	MARIA DA GLORIA DO CARMO NEVES	22334270172
20230114-13523	IPTU	ONEIDE PIRANGI TEIXEIRA	113******72
20230124-22606	IPTU	NAIR DE SOUZA COSTA	428******68
P20230120-807	IPTU	ANTONIA BARBOSA BATISTA	199******20
P20230120-807	TLP	ANTONIA BARBOSA BATISTA	199******20
P20230123-842	IPTU	MARIA IVONILDE CARDOSO DA SILVA	351******44
P20230123-842	TLP	MARIA IVONILDE CARDOSO DA SILVA	351******44

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide:

INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20221217-254870, DENISE REGINA LEONARDI, 499.***.***-15; 20221228-262988, LUCIANA DOMINGUES ARAUJO, 027.***.***-84. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-003839/2016; Embargos de Declaração nº 53/2022; Embargante: PASTIFÍCIO SELMI S/A; Advogada: Raissa do Prado Gravalos OAB/SP 411.513; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva; Data do julgamento: 06 de dezembro de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 01/2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, OBSCURIDADE E ERRO MATERIAL DA DECISÃO. PROVIMENTO. Devem ser providos os embargos de declaração opostos à decisão proferida, quando constatados os vícios da omissão, obscuridade e erro material da decisão embargada, ainda que tão somente no dispositivo desta e preservada a ementa do acórdão respectivo. Para fins de saneamento, dê-se à decisão que integra o Acórdão nº 61/2022, desta Câmara, uma nova redação, conforme texto que segue: "Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração e, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de decadência tributária; com relação ao mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para, nos termos do voto do Conselheiro Relator, tão somente reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, a multa aplicada sobre o principal apurado no levantamento fiscal, de 100% para 50%. Quanto à preliminar de decadência tributária, foram votos vencidos os dos Cons. Relator e Guilherme Salles, que a acolhiam no tocante aos fatos geradores anteriores a 13 de dezembro de 2011."

Decisão: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento reconhecendo a ocorrência de obscuridade, omissão e erro material na decisão, capazes de prejudicar a interposição de Recurso Extraordinário ao Pleno do TARF. A decisão modificada substituirá a anterior, passando, inclusive, a integrar o Acórdão nº 61/2022, da 1ª Câmara, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, por motivo de ordem médica, o Cons. Júlio Cézar de Abreu, sendo substituído pelo Cons. Suplente Gualberto Sousa e Cons. Solange Menezes, substituída pelo Cons. Suplente Renato Couto.

Sala das sessões, Brasília/DF, em 20 de janeiro de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00002575/2022-31; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 83/2022; Recorrente: GP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; Advogado: Liandro dos Santos Tavares OAB/GO 22.011; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva, Data do julgamento: 16 de setembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 211/2022

EMENTA: LEI Nº 5005/2012. DECRETO Nº 39.753/2019. INTIMAÇÃO. DOMICÍLIO FISCAL ELETRÔNICO. VALIDADE. Existindo domicílio fiscal eletrônico ativo no cadastro fiscal do Distrito Federal, é válida a notificação expedida por este meio, no sentido da regularização dos débitos inscritos na dívida ativa, visando a não exclusão do contribuinte da sistemática favorecida de apuração e recolhimento do ICMS, conforme a Lei nº 5005/2012. DÍVIDA ATIVA. NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO ATENDIDA PARCIALMENTE. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. PROCEDÊNCIA. Somente o atendimento integral da notificação expedida no sentido de regularização dos débitos inscritos na dívida ativa tem o condão de evitar a cassação do benefício fiscal. Ocorrendo o parcelamento destes débitos de forma parcial, a exclusão de ofício do regime favorecido, por meio de ato declaratório, é medida que se impõe, nos termos do artigo 4º, §4º, inciso I, do Decreto nº 39.753/2019. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. LEI Nº 4.567/2011. DISCUSSÃO RELATIVA AO CONTENCIOSO NÃO INSTAURADO. PROCESSOS APARTADOS. IMPOSSIBILIDADE. Incabível a discussão relativa ao processo contencioso, que sequer foi instaurado, tendo como supedâneo a lavratura de auto de infração, com o objetivo de constituir crédito tributário oriundo da cassação dos benefícios previstos pela Lei nº 5005/2012. Isto porque o montante já se encontra inscrito em dívida ativa, por falta de impugnação, não cabendo ao TARF qualquer manifestação a respeito de possível vício na intimação daquele procedimento fiscal, mas sim à autoridade superior àquela que declarou a revelia do contribuinte e determinou a inscrição dos débitos em dívida ativa, tudo nos termos do artigo 105 da Lei nº 4567/2011. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido parcialmente, excluída a discussão quanto ao contencioso não instaurado, para, na parte conhecida, negar-lhe provimento.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do conselheiro relator. Com declaração de voto da Cons. Rosemary Sales. Foi voto parcialmente vencido, o da Cons. Rosemary Sales, que dava efeitos retroativos à data de ocorrência da primeira dívida ativa inscrita. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, sendo substituído pela Conselheira Suplente Rebeca de Magalhães Melo.

Sala das sessões, Brasília/DF, em 26 de outubro de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00018244/2022-13; Recurso de Jurisdição Voluntário nº 140/2022; Recorrente: GISELE PAULA MARTINS; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 25 de janeiro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 12/2023

EMENTA. IPVA. LEI Nº 7.431/1985. NÃO INCIDÊNCIA. VEÍCULO SINISTRADO. EXIGÊNCIA DE BAIXA DE REGISTRO. NÃO OCORRÊNCIA. Não incide IPVA sobre a propriedade de veículo sinistrado desde de que o interessado apresente documento oficial que comprove a baixa de registro junto ao órgão de trânsito do Distrito Federal (art. 1º §§ 10 e 16 da Lei 7.431/1985). No presente caso, apesar da recorrente ter apresentado ocorrência policial comunicando que o veículo sofreu danos de grande monta, não providenciou o documento oficial que comprovasse a baixa de registro junto ao órgão de trânsito do Distrito Federal. Nestes termos o indeferimento do pleito da recorrente é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Gualberto de Sousa Gomes Barbosa, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 27 de janeiro de 2023
FERNANDO ANTÔNIO REZENDE JÚNIOR Presidente
ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00047861/2021-45; Recurso de Jurisdição Voluntária: 85/2022; Recorrente: INSTITUTO SUPERIOR CONAMAD; Advogado: Ramon Carlos Pereira de Souza OAB/DF 46.533; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 25 de janeiro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 09/2023

EMENTA: ISS. IMUNIDADE. ALÍNEA "C", INC. VI, ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO MEC. A recorrente não logrou comprovar ser entidade de ensino superior sem fins lucrativos devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, requisito legal sem o qual não lhe pode ser reconhecida a imunidade tributária pleiteada. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Gualberto de Sousa Gomes Barbosa, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 25 de janeiro de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-003253/2015; Recurso Extraordinário nº 40/2020; Recorrente: VOTORANTIM CIMENTOS S/A; Advogado: Paulo Ayres Barreto OAB/SP 80.600; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 1º de dezembro de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 245/2022

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. ACOLHIMENTO. JULGAMENTO CAMERAL UNÂNIME. HIPÓTESE DE CABIMENTO. NÃO DEMONSTRAÇÃO. Deve ser acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso extraordinário diante da previsão do art. 97, III, da Lei n.º 4.567/2011, pois inexistente a demonstração inequívoca de divergência entre acórdãos do TARF ou omissão quanto à apreciação de matéria de fato ou de direito.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, com declaração de voto da Conselheira Rosemary Sales. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, sendo substituído pelo Cons. Suplente Gualberto de Sousa Barbosa Gomes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 25 de novembro de 2022
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora "Ad Hoc"

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002336/2014; Recurso Extraordinário nº 19/2020; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS LTDA; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora: Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 7 de novembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 244/2022

EMENTA: ICMS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. IMPOSTO ANTECIPADO. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. A operação objeto da autuação não está abrangida pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, em virtude da entrada no DF de mercadoria oriunda de

município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno –RIDE, afastando assim a aplicação do referido regime. Restou comprovada a infração, visto que a mercadoria foi adquirida fora da RIDE, incidindo, portanto, a exigência do ICMS antecipado. LEI Nº 6.900/2021. RETROATIVIDADE BENÉFICA. APLICAÇÃO. Por fim, reconheceu-se, com base na inovação legislativa (Lei nº 6.900/2021), a redução das multas aplicadas, observado o princípio da retroatividade mais benéfica, conforme dispõe o artigo 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional. Recurso Extraordinário conhecido e provido parcialmente quanto a redução das multas.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para reduzir, de ofício, os percentuais das multas sancionatórias aplicadas de 50% para 25%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales, Vânia Nascimento e Manoel Curcino, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Carlos Vieira e Fernando Rosa, respectivamente. Também ausente o Conselheiro Júlio Cezar Abreu, não havendo Conselheiro Suplente que o substituísse.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 25 de novembro de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, a Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, que dispõe as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 19101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

UG 130101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

PARA: UO 19219 - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

UG 190219 - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

I - OBJETO: Despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP do INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF, referente aos meses de janeiro a março do exercício 2023.

II - Vigência: até 31/12/2023.

III - PT: 28.846.0001.9033.6963 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL - DF ENTORNO

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.47	100	R$ 264.705,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Titular da UG Concedente

JEANSLEY CHARLLES DE LIMA

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF

Codeplan

Titular da UG Executante

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 16 de fevereiro de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do 1º Aditivo, Contrato nº 42625/2020, publicado no DODF nº 70, de 12 de abril de 2022, página 41, em razão de duplicidade de publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 136, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE do Núcleo Bandeirante, bem como às Unidades Escolares - UEs a seguir: CED 01 DO RIACHO FUNDO II, CED AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO, CED VARGEM BONITA, CEF LOBO GUARÁ, CEI 01 DO RIACHO FUNDO I, CEI DO RIACHO FUNDO II, CEM 01 DO RIACHO FUNDO, CIL DO RIACHO FUNDO I, EC AGROVILA II, EC KANEGAE, EC RIACHO FUNDO e JI 01 DO RIACHO FUNDO II.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0335, conforme Ofícios nos 6064, 6073 e 6077, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das UEs/CRE.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como à regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE/UE.

Parágrafo único. O RESEQ deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

_____

(*) Republicada por ter saído com incorreção, publicada no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2023, página 17.

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CED 01 DO RIACHO FUNDO II	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
2	CED AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
3	CED VARGEM BONITA	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
4	CEF LOBO GUARÁ	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
5	CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
6	CEI DO RIACHO FUNDO II	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
7	CEM 01 DO RIACHO FUNDO	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
8	CIL DO RIACHO FUNDO I	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
9	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
10	EC AGROVILA II	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
11	EC KANEGAE	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
12	EC RIACHO FUNDO	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
13	JI 01 DO RIACHO FUNDO II	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
	TOTAL	R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto n° 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSCs que tiveram finalizadas a análise do Termos de Colaboração APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro Decreto nº 37.843, de 13/12/2016 APROVA as prestações de contas das OSCs listada, na seguinte ordem Termo de Colaboração - TC /2017, Processo de Prestação de Contas Final -PCF;

Termo de Colaboração nº 06/2017 processo 463-000.533/2017 da OSC Associação Maria de Nazaré, CNPJ 01.718.816/0001-18; ///Termo de Colaboração nº 31/2017 processo 471-001..071/2017 da OSC Sociedade do Amor em Ação - CEPI Beija-Flor, CNPJ 02.572.733/0001-26; ///Termo de Colaboração nº 41/2017 processo 463-000.675/2017 da OSC Instituto Social Pax , CNPJ 00.109.322/0001-73, ///Termo de Colaboração nº 63/2017 processo 00080-00151617/2018-31 OSC Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Curió, CNPJ 15.240.878/0001-71;/// Termo de Colaboração nº 90/2017 processo nº 00080-00006019/2018-17 daOSC Creche Renascer – Escola Tio Pedro - CEPI Perdiz , CNPJ nº 09.441.600/0001-60.;

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00128661/2022-24.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no artigo 244, §1º, inciso I e §2º c/c o artigo 257, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00160577/2022-03.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no artigo 244, §1º, inciso I e §2º c/c o artigo 257, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00128670/2022-15.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no artigo 244, §1º, inciso I e §2º c/c o artigo 257, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO N° 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

PUBLICAR o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 31 de janeiro de 2023.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS
RELAÇÃO DE OFICIAIS

Quadro de Oficiais Policiais Militares

QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	35	18	2	4	55
TC	78	69	49	7	9	125
MAJ	199	199	41	11	0	251
CAP	261	218	10	0	43	228
1º TEN	195	0	0	0	195	0
2º TEN	195	195	0	19	0	214
Total	967	716	118	39	251	873

Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)

QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	2	0	1	0	2	1
TC	6	5	1	0	1	6
MAJ	16	9	0	0	7	9
CAP	34	17	0	0	17	17
1º TEN	17	15	0	0	2	15
2º TEN	25	0	0	0	25	0
Total	100	46	2	0	54	48

Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)

QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	0	0	0	4
MAJ	12	12	0	0	0	12
CAP	20	10	0	0	10	10
1º TEN	10	10	0	0	0	10
2º TEN	15	7	0	0	8	7
Total	62	44	0	0	18	44

Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)

QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1
MAJ	1	1	0	0	0	1
CAP	2	2	0	0	0	2
1º TEN	1	1	0	0	0	1
2º TEN	1	0	0	0	1	0
-	-	-	-	-	-	-
Total	6	5	0	0	1	5

Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães

QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1
MAJ	1	1	0	0	0	1
CAP	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	5	2	0	0	3	2

Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração

QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	20	3	1	0	17	4
CAP	70	2	0	0	68	2
1º TEN	131	68	5	0	63	73
2º TEN	132	0	0	0	132	0
-	-	-	-	-	-	-
Total	353	73	6	0	280	79

Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde

QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	1	0	0	1	1

Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização

QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	2	0	0	0	2	0

CAP	4	1	0	0	3	1	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	0	0	0	2	0
2º TEN	12	0	0	0	12	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	3	0	0	25	3	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	0	0	0	4	0
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	1	0	0	0	1
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	1	0	0	2	1
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	3	0	0	1	3
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	0	0	0	4	0
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	5	0	0	7	5

Aspirantes Policiais Militares		
ASP PM	Numerado	Total
Total	80	80
* atualizada em 31 de janeiro de 2023.		

*Portaria DGP de 31 de janeiro de 2023, Documento SEI/GDF: 104951408 publicada no BRCG/PMDF nº 11, de 1º de fevereiro de 2023.

ANA PAULA BARROS HABKA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

ATO DECLARATÓRIO DE NULIDADE DO CONTRATO Nº 21/2020

PROCESSO SEI nº 00053-00031401/2020-01. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições legais previstas no art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em cumprimento ao item III da Decisão nº 5027/2022 (102757356) do Tribunal de Contas do Distrito Federal exarada no bojo do Processo nº 00600-00003965/2020-38 - TCDF, que determinou ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a adoção de providências no sentido de anular o Contrato nº 21/2020, resolve: ANULAR o Contrato nº 21/2020 (39073679), formalizado com a empresa MÁXIMA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 14.224.404/0001-73, cujo objeto é a aquisição emergencial de 273.900 (duzentas e setenta e três mil e novecentas) máscaras cirúrgicas descartáveis, confeccionadas em não tecido SMMMS gsm HFO (médico/hospitalar) com clip nasal e pregas longitudinais, retangulares, na cor verde ou branca, hipoalérgica, atóxica, inodora e com tratamento repelente aos agentes líquidos, com faixa antiembaçante perto dos olhos, e ajuste atrás das orelhas por meio de elástico, divididas em 5.478 (cinco mil quatrocentas e setenta e oito) caixas com 50 (cinquenta) unidades cada, conforme especificações do Projeto Básico nº 46/2020 - DIMAT (38665804).

HELIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR
Em 16 de fevereiro de 2023

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 132.773,56 (cento e trinta e dois mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos); referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00021773/2023-63, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, nos termos contidos no Processo nº 00055-00084296/2022-18, resolve:

Art. 1º Instituir o programa PRÓ SERV, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, que trata do Programa de Atenção, Valorização e Qualidade de Vida no Trabalho dos servidores e colaboradores da Autarquia, considerando a publicação do Decreto nº 42.375/2021, de 09 de agosto de 2021, que institui os princípios e as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 2º O PRÓ SERV, será composto pelos subprogramas: I) PPA - Preparação para Aposentadoria; II) Assistência à Saúde(convênios, auxílio saúde, feiras de saúde, incentivos aos exames periódicos, saúde mental - Subprograma SaudávelMente, promoção à saúde e prevenção de doenças) e; III) Valorização e Atenção ao Servidor (Nuase Itinerante, Rede Interna de Agentes QVT, Sala de Descompressão, Responsabilidade social e Atendimento Psicossocial).

Art. 3º O Núcleo de Atenção ao Servidor – NUASE/GERPES ficará responsável pela coordenação organizacional do PRÓ SERV, supervisionado pela Gerência de Gestão de Pessoas-GERPES/DIRAG.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 113, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no Decreto nº 37.332, de 12 de maio de 2016, e na Instrução nº 590, de 19 de outubro de 2021, alterada pela 747, de 16 de dezembro de 2021, e considerando os termos contidos nos processos SEI nº 00055-00006922/2023-16, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Relação do Anexo I, que trata dos processos dos autorizatários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares - STCE/DF, Lançados no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, que obtiveram aprovação na Análise Documental.

Art. 2º A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares está disponível no SEI e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

ANEXO I

Relação dos Processos dos Autorizatários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares Análise Documental Aprovada

QT.	SQ.	Nº DA AUTORIZAÇÃO	NOME DO AUTORIZATÁRIO	TIPO DE ATIVIDADE	DATA DO REGISTRO	VALIDADE	PROCESSO SEI	CNPJ/CPF
	253*	1772	PABLO SILVA TRANSPORTES LTDA	RECADASTRAMENTO	24/11/2022	23/11/2025	00055-00088311/2021-16	31.464.169/0001-26
	294**	1377	CATARINO VIEIRA NERY 93387750382	RECADASTRAMENTO	26/01/2022	25/01/2025	00055-00093517/2021-50	34.462.504/0001-45
1	1273	982	EDUARDO JOSE MENDES DA SILVA	RECADASTRAMENTO	01/02/2023	31/01/2026	00055-00095823/2021-21	907.***.***-15
2	1274	1003	GENIVAL MEDEIROS	RECADASTRAMENTO	27/01/2023	26/01/2026	00055-00060050/2022-42	039.***.***-91
3	1275	675	LEATRIZ PAZ LOPES DO NASCIMENTO	RECADASTRAMENTO	02/02/2023	01/02/2026	00055-00041431/2022-22	626.***.***-20
4	1276	1466	IVAN JOSE DA SILVA	RECADASTRAMENTO	03/02/2023	02/02/2026	00055-00094810/2021-34	819.***.***-00
5	1277	1793	ANDERSON DE SOUSA MORORÓ	RECADASTRAMENTO	07/02/2023	06/02/2026	00055-00105098/2022-97	804.***.***-00
6	1278	670	SAMANTHA OLIVEIRA SANTOS	RECADASTRAMENTO	07/02/2023	06/02/2026	00055-00006040/2022-61	658.***.***-20
7	1279	1848	FELYPE MENDES GADELHA DA SILVA	RECADASTRAMENTO	07/02/2023	06/02/2026	00055-00024880/2022-14	028.***.***-55
8	1280	2234	RAMON MENDES PITANGUI FRANÇA	RECADASTRAMENTO	08/02/2023	07/02/2026	00055-00095558/2021-81	724.***.***-68
9	1281	1032	ASCLENALDO ALVES DA SILVA ME	RECADASTRAMENTO	09/02/2023	08/02/2026	00055-00034313/2022-68	06.256.858/0001-06
10	1282	1496	JOVINO ALVES DA MOTA	RECADASTRAMENTO	09/03/2022	08/03/2025	00055-00098699/2021-55	393.***.***-53
11	1283	1289	RPG TRANSPORTES ESCOLARES LTDA	RECADASTRAMENTO	10/02/2023	09/02/2026	00055-00012178/2023-81	25.245.869/0001-27

* Republicado em virtude da alteração do registro de MEI para LTDA.

** Republicado em virtude da alteração do registro de Pessoa Física para Pessoa Jurídica.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 41, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20.02.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220026/2022-SEAPE,(04026-00021807/2022-44), Portaria nº 316, de 13 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 199, datado de 21 de outubro de 2022, página 32, conforme justificativa (105536043).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 45, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Comitê Estratégico de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, como instância interna de apoio à governança quanto ao tema de privacidade, proteção de dados pessoais e cumprimento das disposições da Lei Federal nº13.709/2018 (LGPD).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e 85, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados, a Lei Federal nº 13.709/2018, regulamentada no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 42.036/2021, com o objetivo de gerir a implementação da legislação e seu monitoramento, resolve:

Art. 1º Fica criado o Comitê Estratégico de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, na forma de instância interna de apoio à governança quanto ao tema de privacidade, proteção de dados pessoais e cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único - O Comitê Estratégico de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá:

I - atuar em apoio ao Controlador e Comitê Interno de Governança Pública - CIG, de que trata a Portaria nº 50 da SEMOB/DF, de 24 de fevereiro de 2021 e alterações, desta Secretaria de Estado, e sob a liderança estratégica do Controlador de Dados;

II - funcionar de maneira integrada e coordenada aos demais comitês temáticos instituídos pela Portaria nº 50 da SEMOB/DF, de 24 de fevereiro de 2021 e alterações, sempre que tratar de interesse comum ou de interesse no contexto mais amplo da SEMOB, com a definição, pelo Comitê Interno de Governança Pública - CIG, se necessário, do comitê responsável pela liderança da discussão;

III - formular, aprovar e monitorar políticas, diretrizes sobre privacidade e proteção de dados pessoais e auxiliar o controlador e o encarregado setorial de dados no âmbito da SEMOB; e

IV - promover, no âmbito de sua competência, iniciativas integradas entre os órgãos da estrutura organizacional da SEMOB.

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:

I - promover e coordenar a proteção de dados pessoais e a adequação da SEMOB à Lei nº 13.709, de 2018;

II - coordenar apoio às unidades administrativas, operacionais e técnicas no mapeamento dos processos organizacionais de dados pessoais e na elaboração de relatório de impacto à proteção de dados (RIPD);

III - prestar orientações, quando solicitado pelo controlador ou encarregado setorial de dados, nos pedidos administrativos relacionados ao tratamento e à proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na LGPD, nas normas distritais e internas da SEMOB;

IV - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da SEMOB com as disposições da LGPD, e com as normas distritais e internas da SEMOB;

V - auxiliar o controlador e o encarregado setorial de dados, quando solicitado, na formulação de princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e na sua regulamentação;

VI - submeter, quando considerar necessário, as políticas e diretrizes ao Comitê Interno de Governança Pública - CIG, para fins de análise e de aprovação;

VII - elaborar o Programa de Governança em Privacidade da SEMOB, assegurando a implementação de suas ações;

VIII - coordenar iniciativas relacionadas às boas práticas em proteção de dados pessoais;

IX - constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre proteção de dados pessoais, sendo compostos por membros a serem designados pelo Comitê Estratégico;

X - avaliar os projetos de automação e inteligência artificial para a adoção das providências cabíveis para proteção de dados pessoais;

XI - assessorar e subsidiar o Comitê Interno de Governança Pública - CIG na tomada de decisão sobre assuntos referentes à proteção de dados pessoais; e

XII - promover a cultura e os conhecimentos como programa de conscientização relativos à proteção de dados pessoais no âmbito da SEMOB, inclusive com a cooperação técnica de outras instituições públicas ou privadas.

Art. 3º O Comitê Estratégico de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será composto por representantes, titulares e suplentes, das seguintes unidades:

a) Gabinete do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade;

b) Comissão Permanente Disciplinar, e Responsabilização de Fornecedores;

c) Assessoria Administrativa;

d) Assessoria Jurídico-legislativa;

e) Assessoria de Comunicação;

f) Ouvidoria;

g) Subsecretaria de Operação;

h) Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades;

i) Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle;

j) Subsecretaria de Terminais;

k) Subsecretaria de Parcerias e Concessões;

l) Subsecretaria de Administração Geral;

m) Subsecretaria de Tecnologia da Informação;

n) Subsecretaria de Serviços; e

o) Secretaria Executiva.

§1º A Presidência do Comitê será exercida pelo Presidente da Comissão Permanente Disciplinar, e Responsabilização de Fornecedores e, em suas ausências ou impedimentos, pelo Secretário-Executivo do Comitê Estratégico de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

§2º O representante da Assessoria Administrativa, ou seu suplente em suas ausências, exercerá a função de Secretário-Executivo do Comitê Estratégico de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

§3º Os membros titulares e suplentes de que trata o caput serão indicados pelos titulares das unidades que representam e designados por ato do Presidente do Comitê.

§4º Os membros titulares deverão ser ocupantes de cargo público de natureza especial - CPE, ou equivalente, de nível igual ou superior a 7.

Art. 4º O Encarregado setorial de dados não compõe, mas exercerá a função fiscalizatória e possui prerrogativa orientativa do Comitê Estratégico de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, bem como as competências descritas na Lei Federal nº 13.709/2018 e art. 15, do Decreto 42.036/2021.

Art. 5º O Comitê Estratégico de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais reunir-se-á:

I - em caráter ordinário, bimestralmente, conforme calendário definido pelo Comitê, respeitada convocação com antecedência mínima de cinco dias úteis da data da reunião; e

II - em caráter extraordinário:

a) mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de pelo menos um terço de seus membros, com antecedência mínima de três dias úteis da data da reunião; ou

b) por solicitação do Encarregado setorial de dados, quando houver ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais, não sendo exigido prazo de antecedência mínima para a convocação.

§ 1º Qualquer membro do Comitê poderá propor assuntos para a pauta da reunião, desde que sejam apresentados ao Secretário-Executivo do Comitê com antecedência mínima de sete dias úteis da data da reunião.

§ 2º O Secretário-Executivo do Comitê encaminhará, com antecedência mínima de cinco dias úteis, na forma eletrônica, a agenda e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

§ 3º O Secretário-Executivo encaminhará, no caso das reuniões extraordinárias, aos membros do Comitê, na forma eletrônica, a convocação, a pauta e, na hipótese da alínea "a" do inciso II do caput, as minutas de decisão.

§ 4º O Comitê deliberará por maioria simples dos votos e na presença da maioria absoluta dos membros, mediante resoluções assinadas pelo Presidente, ou por seu substituto, cabendo a estes o voto de qualidade, conforme o caso.

§ 5º As deliberações do Comitê, por decisão de seu Presidente, poderão ser estabelecidas a partir da manifestação eletrônica dos seus membros.

§ 6º Compete ao Presidente a prerrogativa de deliberar, ad referendum do Comitê, nos casos de urgência e relevante interesse, submetendo a decisão ao Comitê na primeira reunião que se seguir à deliberação.

§ 7º A reunião poderá, em caso de necessidade ou de impossibilidade de reuniões presenciais, ser realizada por meio de videoconferência.

§ 8º Os membros que se encontrarem em outros entes federativos participarão das reuniões ordinárias e extraordinárias por meio de videoconferência.

§ 9º A votação dos assuntos discutidos em reunião será nominal e aberta.

§ 10. O Secretário-Executivo providenciará a publicação do resumo das atas e das decisões nos meios de comunicação interna, no prazo de até cinco dias úteis, contado da data de assinatura do documento.

§ 11. O Encarregado setorial de dados encaminhará os atos e decisões após o cumprimento do parágrafo anterior ao Encarregado Governamental.

Art. 6º O Comitê Estratégico de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais poderá elaborar, revisar e aprovar por ato próprio seu regimento interno.

Art. 7º Os grupos de trabalho do Comitê Estratégico de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:

I - poderão ter até quatro membros;

II - terão caráter temporário e duração de até doze meses; e

III - estão limitados a três operando simultaneamente.

Art. 8º A participação no Comitê Estratégico de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 46, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 06, de 17 de outubro de 2022,

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 8 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa COOBRATAETE/DF, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades por meio da Nota Técnica N.º 10/2023 - SEMOB/SUACOG/DITAR/GECTR (ID 105715578);

Considerando que os permissionários vinculados a Transport Mobilidade apresentaram o seu contraditório por meio dos e-mail's (ID 105841698) e Ofícios (ID's 105842837, 105843157, 105843242, 105844211, 105845599, 105845717, 105844463);

Considerando que após contraditório apresentado pela Transport Mobilidade a Unidade Técnica, sendo a Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas manifestou por meio do Despacho - SEMOB/SUACOG/DITAR (ID 105857337) e Despacho - SEMOB/SUACOG/DITAR/GECTR (ID 105855166);

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do Permissionário Emilton Pereira de Queiroz de R$ 7,5019 (sete reais, cinco mil e dezenove décimos de milésimos) para R$ 7,7954 (Sete reais, sete mil novecentos e cinquenta e quatro décimos de milésimos) com vigência da nova tarifa para 01/02/2023.

Art. 2º Alterar a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do Permissionário Orozino Mendes Borges de R$ 6,5616 (seis reais, cinco mil seiscentos e dezesseis décimos de milésimos) para R$ 7,5321 (Sete reais, cinco mil trezentos e vinte e um décimos de milésimos), com vigência da nova tarifa para 01/02/2023.

Art. 3º Alterar a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do Permissionário Marcos Aurélio Lopes Domingos de R$ 6,2545 (seis reais, dois mil quinhentos e quarenta e cinco décimos de milésimos) para R$ 7,5850 (Sete reais, cinco mil oitocentos e cinquenta décimos de milésimos), com vigência da nova tarifa para 01/02/2023.

Art. 4º Alterar a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário da Permissionária Maria Alessandra Queiroz Carvalho de R$ 4,1546 (quatro reais, mil quinhentos e quarenta e seis décimos de milésimos) para R$ 4,4292 (quatro reais, quatro mil duzentos e noventa e dois décimos de milésimos), com vigência da nova tarifa para 01/02/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Incisos IX e XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 37.949, de 12/01/2017,

CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pela Coordenadora do Grupo de Trabalho, designado pela Instrução de 31 de março de 2016, publicada no DODF n° 32, de 14 de Fevereiro de 2023, páginas 23 e 24, processo n° 0113-005115/2016, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto resolve:

Art. 1° Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FAUZI NACFUR JÚNIOR

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1172

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
0113-015801/2017	JHW5887	I004250791	NÃO PROVIMENTO
00113-00010437/2018-21	JFD1759	YE01076419	NÃO PROVIMENTO
00113-00021961/2019-16	PQG7724	Y001319680	NÃO PROVIMENTO
00113-00016070/2019-30	PBF1073	Y001617321	NÃO PROVIMENTO
00113-00015659/2019-11	PAZ1443	Y001463441	NÃO PROVIMENTO
00113-00013367/2019-43	NCJ6641	GE01100812	NÃO PROVIMENTO
00113-00009117/2019-17	ONN0286	YE01435799	NÃO PROVIMENTO
00113-00008155/2019-44	PAO2097	CJ00223627	NÃO PROVIMENTO
00113-00007355/2019-80	LNL2983	YE01024149	ARQUIVAMENTO
00113-00006561/2019-72	JJW6198	KP00433135	NÃO PROVIMENTO
00113-00005669/2019-48	OVS1945	Y001704115	NÃO PROVIMENTO
00113-00000144/2019-16	PAH8973	I005599070	NÃO PROVIMENTO
00113-00037217/2018-44	KAA6116	YE01342214	NÃO PROVIMENTO
00113-00028855/2018-74	NGV8052	I005265072	NÃO PROVIMENTO
00113-00021327/2018-94	JGZ8132	GE01034871	NÃO PROVIMENTO
00113-00029937/2018-36	PAE3286	Y001466812	ARQUIVAMENTO
00113-00034762/2018-89	CAH8527	YE01331135	ARQUIVAMENTO
00113-00002765/2019-34	OTK8680	YE01366481	ARQUIVAMENTO
00113-00007219/2019-90	JHI6061	Y001478902	ARQUIVAMENTO
00113-00010262/2019-32	JKI2876	KP00637230	ARQUIVAMENTO
00113-00010263/2019-87	JKI2876	CJ00313670	ARQUIVAMENTO
00113-00010264/2019-21	JKI2876	KP00639827	ARQUIVAMENTO
00113-00011394/2019-81	JIB3273	GE01098961	ARQUIVAMENTO
00113-00012307/2019-11	JKI2876	YE01435881	ARQUIVAMENTO
00113-00015058/2019-16	JIU2189	YE01442860	ARQUIVAMENTO
00113-00017013/2019-78	OTK8680	GE01102462	ARQUIVAMENTO
00113-00021118/2019-21	JKJ8199	YE01480245	ARQUIVAMENTO
00113-00021121/2019-45	JKJ8199	YE01480244	ARQUIVAMENTO
00113-00021368/2019-61	JEQ1653	Y001703260	ARQUIVAMENTO
00113-00010589/2022-18	JFZ9823	CJ01419733	ARQUIVAMENTO
00113-00002877/2018-12	JHE0265	Y001340645	ARQUIVAMENTO
00113-00036352/2019-53	PBP2879	KP00721665	NÃO PROVIMENTO
00113-00016584/2019-95	JKI2846	Y001458422	NÃO PROVIMENTO
00113-00013245/2019-57	JKL6128	CJ00075467	NÃO PROVIMENTO
00113-00013242/2019-13	JKL6128	CJ00139119	NÃO PROVIMENTO
00113-00013238/2019-55	JKL6128	KP00584096	NÃO PROVIMENTO
00113-00009516/2019-70	PVS8376	CJ00175443	ARQUIVAMENTO
00113-00009103/2019-95	OMV5072	CJ00147058	NÃO PROVIMENTO
00113-00008840/2019-71	QAD2121	KP00598066	NÃO PROVIMENTO
00113-00007520/2019-01	PQF5951	CJ00150959	NÃO PROVIMENTO
00113-00007514/2019-46	HPE7784	CJ00120153	NÃO PROVIMENTO
00113-00005181/2019-11	JHD6711	G000516896	ARQUIVAMENTO
00113-00028312/2018-57	JEJ5600	YE01292001	ARQUIVAMENTO
00113-00026065/2019-35	PAM6883	KP00657109	NÃO PROVIMENTO
00113-00024804/2019-54	JIX1519	CJ00373418	NÃO PROVIMENTO
00113-00022615/2019-47	PBA4579	CJ00427853	NÃO PROVIMENTO
00113-00020682/2019-27	PAO6804	CJ00326323	NÃO PROVIMENTO
00113-00019136/2019-43	JIJ1120	Y001458419	NÃO PROVIMENTO
00113-00017962/2019-58	PXR6250	CJ00421868	NÃO PROVIMENTO
00113-00017961/2019-11	PXR6250	CJ00375014	NÃO PROVIMENTO
00113-00017848/2019-28	PAG4540	CJ00326372	NÃO PROVIMENTO
00113-00016999/2019-69	PAB8588	KP00620683	PROVIMENTO
00113-00017483/2019-31	OZX3884	CJ00247193	NÃO PROVIMENTO
00113-00016970/2019-87	OBR8827	CJ00322581	NÃO PROVIMENTO
00113-00011610/2019-99	PAI1495	I005220489	NÃO PROVIMENTO
00113-00009635/2019-22	OOF8567	CJ00142617	NÃO PROVIMENTO
00113-00009496/2019-37	PAC5270	CJ00276138	NÃO PROVIMENTO
00113-00025086/2019-33	PBK2011	CJ00160029	ARQUIVAMENTO
00113-00000969/2019-31	JIR3551	CJ00134247	NÃO PROVIMENTO
00113-00025068/2019-51	JIU1202	CJ00354056	NÃO PROVIMENTO
00113-00024568/2019-76	PRS3261	KP00632306	NÃO PROVIMENTO
00113-00022437/2019-54	PAK2138	CJ00102219	ARQUIVAMENTO
00113-00018300/2019-03	NVQ8079	Y001473290	NÃO PROVIMENTO
00113-00017969/2019-70	JHW4841	CJ00235097	NÃO PROVIMENTO
00113-00017964/2019-47	PXR6250	CJ00392073	NÃO PROVIMENTO
00113-00017963/2019-01	PXR6250	CJ00380898	NÃO PROVIMENTO
00113-00017843/2019-03	OVR9935	CJ00297524	NÃO PROVIMENTO
00113-00017742/2019-24	PBK6037	CJ00229550	NÃO PROVIMENTO
00113-00017491/2019-88	OZX3884	KP00659591	NÃO PROVIMENTO
00113-00025090/2019-00	PBN2724	CJ00349029	NÃO PROVIMENTO
00113-00022528/2019-90	MEV9013	KP00675835	NÃO PROVIMENTO
00113-00020205/2019-61	JGP6078	KP00626396	NÃO PROVIMENTO
00113-00019481/2019-87	KZB7172	CJ00421854	NÃO PROVIMENTO
00113-00019460/2019-61	OVN2801	CJ00333841	NÃO PROVIMENTO
00113-00018467/2019-66	JEB1929	CJ00242579	NÃO PROVIMENTO
00113-00018430/2019-38	PAG3691	CJ00224110	NÃO PROVIMENTO
00113-00018391/2019-79	PBL6191	KP00602365	NÃO PROVIMENTO
00113-00017740/2019-35	PBK6037	CJ00234550	NÃO PROVIMENTO
00113-00017082/2019-81	JJB3809	YE01461964	NÃO PROVIMENTO
00113-00016842/2019-33	OZW9041	CJ00213536	NÃO PROVIMENTO

00113-00016838/2019-75	OZW9041	CJ00212799	NÃO PROVIMENTO
00113-00013671/2019-91	OPE2710	I005315108	ARQUIVAMENTO
00113-00013667/2019-22	OPE2710	I005537375	ARQUIVAMENTO
00113-00013015/2019-98	JJJ6262	I001590745	ARQUIVAMENTO
00113-00003641/2019-76	PAO3076	GE00041578	ARQUIVAMENTO
00113-00015543/2019-81	JFL6409	KP00600801	NÃO PROVIMENTO
00113-00015778/2019-73	PSV0152	CJ00328228	NÃO PROVIMENTO
00113-00017877/2019-90	JKE6912	Y001454493	PROVIMENTO
00113-00019177/2019-30	JFY1977	YE01495185	NÃO PROVIMENTO
00113-00031696/2019-76	DRM1932	KP00677454	PROVIMENTO
00113-00032951/2019-06	JGJ3503	CJ00532977	NÃO PROVIMENTO
00113-00032952/2019-42	JGJ3503	CJ00536579	NÃO PROVIMENTO
00113-00032954/2019-31	JGJ3503	CJ00537147	NÃO PROVIMENTO
00113-00032959/2019-64	JGJ3503	CJ00533713	NÃO PROVIMENTO
00113-00032962/2019-88	JGJ3503	CJ00539884	NÃO PROVIMENTO
00113-00032965/2019-11	JGJ3503	CJ00536640	NÃO PROVIMENTO
00113-00032968/2019-55	JGJ3503	CJ00528609	NÃO PROVIMENTO
00113-00032971/2019-79	JGJ3503	CJ00536537	NÃO PROVIMENTO
00113-00034042/2019-02	PNP7586	CJ00392564	NÃO PROVIMENTO
00113-00001185/2019-20	PQJ3341	KP00580821	NÃO PROVIMENTO
00113-00001198/2019-07	PAR7607	CJ00024328	NÃO PROVIMENTO
00113-00010034/2019-62	JHD1743	CJ00184659	NÃO PROVIMENTO
00113-00013322/2019-79	JKK9193	CJ00214333	NÃO PROVIMENTO
00113-00015667/2019-67	PRE5460	CJ00364902	NÃO PROVIMENTO
00113-00015676/2019-58	NMS8709	CJ00391427	NÃO PROVIMENTO
00113-00015685/2019-49	NMS8709	CJ00388435	NÃO PROVIMENTO
00113-00015735/2019-98	HEH0628	CJ00102497	NÃO PROVIMENTO
00113-00015776/2019-84	PSV0152	CJ00308498	NÃO PROVIMENTO
00113-00015777/2019-29	PSV0152	CJ00307280	NÃO PROVIMENTO
00113-00016453/2019-16	OIE0848	CJ00242866	NÃO PROVIMENTO
00113-00016858/2019-46	JKN8551	KP00604247	NÃO PROVIMENTO
00113-00016873/2019-94	QNR2651	CJ00165144	NÃO PROVIMENTO
00113-00017159/2019-13	PAK7602	Y001617262	NÃO PROVIMENTO
00113-00017910/2019-81	JGJ2133	Y001336184	NÃO PROVIMENTO
00113-00035898/2019-97	PBJ5433	CJ00784796	NÃO PROVIMENTO
00113-00017612/2019-91	JJG3130	YE01482316	NÃO PROVIMENTO
00113-00017263/2019-16	JHC4272	Y001351158	ARQUIVAMENTO
00113-00016728/2019-11	JIK7505	KP00638473	NÃO PROVIMENTO
00113-00016708/2019-32	CHY2122	CJ00204696	NÃO PROVIMENTO
00113-00016623/2019-54	JEX4839	CJ00390348	NÃO PROVIMENTO
00113-00016525/2019-17	HFU1885	CJ00234381	NÃO PROVIMENTO
00113-00016457/2019-96	PBN9610	CJ00252447	NÃO PROVIMENTO
00113-00016074/2019-18	GYV0518	CJ00380118	NÃO PROVIMENTO
00113-00016037/2019-18	JHB8229	CJ00186917	NÃO PROVIMENTO
00113-00010032/2019-73	JHD1743	CJ00175625	NÃO PROVIMENTO
00113-00010029/2019-50	JHD1743	CJ00185356	NÃO PROVIMENTO
00113-00010027/2019-61	JHD1743	CJ00165564	NÃO PROVIMENTO
00113-00010025/2019-71	JHD1743	CJ00168408	NÃO PROVIMENTO
00113-00010024/2019-27	JHD1743	CJ00211316	NÃO PROVIMENTO
00113-00038855/2018-82	PAO0491	YE01331670	ARQUIVAMENTO
00113-00032199/2018-12	NDX0861	GE01048730	ARQUIVAMENTO
00113-00031283/2018-19	JEA1913	YE01145843	ARQUIVAMENTO
00113-00026764/2018-02	IXU9310	KP00481024	NÃO PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO VIRTUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF

CNPJ Nº 38.070.071/0001-77. NIRE: 53 5 0000095 0

DATA: 11 (onze) de janeiro de 2023. HORÁRIO: Dezesseis Horas. LOCAL: Consigna-se que a reunião transcorreu de forma hibrida, por meio de utilização da plataforma ZOOM, guiando-se na política adotada na Companhia, voltada para a preservação da saúde dos seus colaboradores e, assim, evitar a disseminação do Coronavírus. PRESENÇAS: Senhores Conselheiros PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA, JÚLIO CÉSAR BARBOSA MELO, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, MURILO MAIA HERZ, HÉRLIO MARIANO ARAÚJO (Representante dos Empregados), e Senhora Conselheira CARLA CHAVES PACHECO. PRESIDÊNCIA E SECRETARIA DOS TRABALHOS: PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA (Presidente do Conselho de Administração) e DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO (Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados). PAUTA: "1) Tratar de assunto de interesse da Companhia: Processo nº 00010-00000005/2023-08 GAG/GAB. Conhecer a manifestação do Comitê Consultivo e de Elegibilidade do METRÔ-DF sobre a eleição do Senhor LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, indicado por meio do Ofício Nº 3/2023-GAG/GAB, datado de 03/01/2023, emitido por Sua Excelência o Senhor Governador do Distrito Federal – IBANEIS ROCHA para compor a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF, na condição de Diretor Financeiro e Comercial. Posse de novo membro da Diretoria Colegiada do METRÔ-DF, para complementação do mandato relativo ao Biênio 2022-2024. Obs.: O Processo encontra-se disponível no SEI DIRCOL para conhecimento e manifestação. ***A SOC DESEJA A TODOS UM FELIZ ANO NOVO***". Registra-se a presence, na reunião, dos Senhores FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA (Diretor Técnico) e LEYVAN LEITE CÂNDIDO (Diretor de Administração). Realizados os cumprimentos formais entre os participantes, o Senhor Presidente declarou a abertura da reunião e, neste momento, disse que, conforme consta da pauta, tratarão do assunto relativo à eleição do Senhor Luiz Felipe Cardoso de Carvalho, indicado pelo Governo do Distrito Federal para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e Comercial do METRÔ-DF, cuja indicação ocorreu por meio da correspondência enviada ao METRÔ-DF, pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal, inserta no Processo nº 00010-00000005/2023-08 GAG/GAB, a qual, face à sua especificidade, transcreve-se em seguida: "Ofício Nº 3/2023 - GAG/GAB - Brasília-DF, 03 de janeiro de 2023. Ao Senhor Presidente Pedro Duarte de Oliveira - Conselho de Administração - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Brasília/DF. ASSUNTO: Indicação. Diretoria Comercial e Financeira. Metrô/DF. Senhor Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V.Sa. para indicar Luiz Felipe Cardoso de Carvalho (103005092) ao cargo de Diretor Comercial e Financeiro da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF em substituição a Carlos Luiz Barroso Júnior. Certo de contar com sua atenção, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, (a)IBANEIS ROCHA - Governador do Distrito Federal.". Em seguida, disse aos seus pares que fora informado que assim que o processo deu entrada na Companhia, foi o mesmo enviado ao COMITÊ CONSULTIVO E DE ELEGIBILIDADE para a devida análise sobre a possibilidade do indicado assumir o cargo de diretor da Empresa. Disse também saber que, após a devida análise o referido, Comitê por meio do Despacho METRO-DF/PRE/CECMDF (id. 103462195), informou que, do ponto de vista dos requisitos legais para elegibilidade, e diante da documentação apresentada, o Indicado Luiz Felipe Cardoso de Carvalho está, em tese, apto a exercer o cargo de Diretor Comercial e Financeiro da Companhia Metropolitano do Distrito Federal, ficando a critério discricionário do CONSAD a sua aprovação. Continuando, noticiou que recebeu também o Processo nº 00097-00000666/2023-40 METRÔ-DF, que em seu bojo trata do pedido de renúncia do Senhor Carlos Luiz Barroso Júnior, do cargo de Diretor Financeiro e Comercial, formalizado por meio da Carta n.º 4/2023 - METRO-DF/DFC a qual, em razão da sua peculiaridade, transcreve-se em seguida: "Brasília-DF, 11 de janeiro de 2023. HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Diretor-Presidente - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF. Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras, CEP: 71.929-540, Brasília-DF. Assunto: Renúncia ao cargo de Diretor Financeiro e Comercial do METRÔ-DF. Senhor Diretor-Presidente, Eu, Carlos Luiz Barroso Júnior, matrícula 3292-1, portador da Carteira de Identidade n.º 8.*** CRA/DF e do CPF n.º 563.***.***-87, comunico a essa Presidência - PRE a minha renúncia ao cargo de Diretor Financeiro e Comercial do METRÔ-DF para o exercício do mandato relativo ao biênio 2022-2024, o qual ocupo desde 18 de março de 2022, consoante Termo de Posse (Id. 86742498). Nesse sentido, solicito cordialmente que essa Presidência - PRE encaminhe os autos ao Conselho de Administração da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF para conhecimento e providências cabíveis, consoante disposto no Estatuto Social desta Companhia. Atenciosamente,". (a)Carlos Luiz Barroso Júnior - Diretor Financeiro e Comercial. Em face do apresentado acima, o Senhor Presidente disse que, primeiramente, manifestava-se favorável ao pedido de renúncia formalizado pelo Senhor Carlos Luiz Barroso Júnior, do cargo de Diretor Financeiro e Comercial do METRÔ-DF, contado desta data e, em seguida, em razão da lacuna ora deixada no Colegiado, também manifestava-se favorável quanto à eleição e posse do Senhor Luiz Felipe Cardoso de Carvalho no cargo de Diretor Financeiro e Comercial. Pelo exposto, o Senhor Presidente submeteu a matéria à discussão de seus pares, a qual, ao considerarem o previsto nos incisos I e II do artigo 24, bem assim no Caput e § 1º do artigo 25 do Estatuto Social c/c o disposto na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/2016 e, ainda, o contido no Ofício emitido por Sua Excelência o Senhor Governador do Distrito Federal – IBANEIS ROCHA, os Conselheiros, no âmbito da competência estatutária, decidiram destituir, nesta data (11/01/2023), o Senhor Carlos Luiz Barroso Júnior do retromencionado cargo e, em seguida, eleger e empossar do Senhor Luiz Felipe Cardoso de Carvalho, no cargo de Diretor Financeiro e Comercial do METRÔ-DF, contado desta data, com vistas à complementação do mandato relativo ao Biênio 2022/2024. Firmado o Termo de Posse, o Senhor Conselheiro e Presidente PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA solicitou que se registrasse em ata moção elogiosa ao Senhor Carlos Luiz Barroso Júnior, que ora deixa o cargo, ressaltando a imensa satisfação de tê-lo como diretor da Companhia, que, com competência, soube administrar as finanças da Empresa. Em seguida, deu boas vindas ao diretor recém eleito e empossado, elogiando o seu currículo, colocando-se à disposição naquilo que precisar do Conselho de Administração para o desempenho da função de diretor. Permitida a manifestação o Senhor Conselheiro HANDERSON CABRAL RIBEIRO disse aos seus pares que o Senhor Carlos Luiz Barroso Júnior não pode comparecer à reunião, uma vez que já tinha compromisso pessoal agendado para a ocasião. Continuando, parabenizou o ex-Diretor por sua conduta ética e tecnicidade, demonstrado durante o período em que atuaram juntos na condução das ações da Companhia. Finalizando, disse que ele será alçado para emprestar seus

conhecimentos em outra área do Governo, onde, com certeza, repetirá de maneira exitosa o profissionalismo aqui demonstrado. Quanto ao Senhor Luiz Felipe Cardoso de Carvalho, ora eleito e empossado, disse conhecê-lo de longa data, destacando que ele já teve passagem marcante na iniciativa privada mas, que, atualmente atuava no Governo do Distrito Federal, tendo-o como uma pessoa muito competente, que virá para compor o time do METRÔ-DF e, juntos, somar esforços aos demais diretores, na busca de continuar a manter o metrô na linha. O Senhor Conselheiro JÚLIO CÉSAR BARBOSA MELO, em sua participação, deu boas vindas e parabenizou o novo diretor, colocando-se à disposição para auxiliá-lo no que necessário for. Consentida a palavra, a Senhora Conselheira CARLA CHAVES PACHECO parabenizou o diretor que ora deixou o cargo e, em seguida, formulou votos de boas vindas e parabenizou o novo diretor da Companhia. O Senhor Conselheiro HERLIO MARIANO ARAÚJO, em sua intervenção, também estendeu votos de boas vindas e parabenizou o diretor, colocando-se à disposição para auxiliá-lo, no âmbito de sua competência, uma vez que, além de conselheiro e empregado, está lotado na Diretoria Financeira e Comercial da Companhia. Em sua participação, o Senhor Conselheiro MURILO MAIA HERZ formulou votos de boas vindas ao diretor, desejando-lhe sucesso à frente do cargo. Na sequência, o Senhor Presidente passou a palavra para o novo diretor, o qual deu boa tarde a todos e, em seguida, disse que suas primeiras palavras serão de agradecimento a DEUS, pela saúde e serenidade. Continuando, disse que as palavras seguintes serão dirigidas ao Governador do Distrito Federal, pela indicação e confiança em si depositada. Continuando, agradeceu ao Secretário de Estado, com quem, disse, teve a oportunidade de aprender muito sobre o Sistema de Mobilidade. Agradeceu ainda aos Conselheiros de Administração, pelo acolhimento de seu nome, bem assim aos membros da Diretoria, pela oportunidade de poder participar, ombro a ombro, dos rumos da Organização. Por derradeiro, disse que este é mais um desafio na sua carreira profissional, sentindo-se pronto e preparado para colaborar com a elevação do nome do METRÔ-DF, de modo a continuar prestando serviços à altura dos usuários do sistema. Findo o ato solene e, tendo em vista a deliberação ocorrida acima, aliada às considerações de cada um dos membros do Conselho de Administração, a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF para o mandato relativo ao Biênio 2022/2024 passará a contar com a seguinte formação: HANDERSON CABRAL RIBEIRO (Diretor-Presidente); FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA (Diretor Técnico); LEYVAN LEITE CÂNDIDO (Diretor de Administração); MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO (Diretor de Operação e Manutenção); LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO (Diretor Financeiro e Comercial). Consoante mandamento legal, qualifica-se adiante os membros da Diretoria Colegiada: HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, filho de José Cabral Filho e Dimar Ribeiro Cabral, natural de Goiânia (GO), graduado em Engenharia Civil e Pós-Graduado "lato Sensu" em Gestão de Administração Pública, portador da Carteira de Identidade nº 34***73, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 813.***.***-72, residente e domiciliado nesta Capital, na **********. FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o Regime de Separação de Bens, filho de Goiany Prates de Oliveira e Miguelina Gonçalves Prates, natural de Goiânia (GO), graduado em Engenharia Civil, portador da Carteira de Identidade nº 7***D, expedida pelo CREA/GO e do CPF nº. 306.***.***-49, residente e domiciliado nesta Capital, na **********. LEYVAN LEITE CÂNDIDO, brasileiro, natural de Duque de Caxias - RJ, Separado Judicialmente, filho de Abel Luciano Cândido e Francisca Leite Cândido, graduado em Direito, portador da Carteira de Identidade nº 19***47, emitida pela SSP/DF e do CPF nº 023.***.***-28, residente e domiciliado nesta Capital, na **********. MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO, brasileiro, natural Do Rio de Janeiro – RJ, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, filho de Paulo José de Aquino e Alice Guimarães de Aquino, graduado em Administração, portador da Carteira de Identidade nº 1.***.673, emitida pela SSP/DF e do CPF nº 631.***.***-34, residente e domiciliado nesta Capital, na **********. LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro (RJ), Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, filho de Luiz Antônio de Carvalho e Georgina da Conceição, graduado em Engenharia Civil, portador da Carteira de Identidade nº 81***9200-D, expedida pelo CREA/RJ e do CPF nº 533.***.***-34, residente e domiciliado nesta Capital, na **********. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a todos pela participação e, em seguida, declarou o encerramento da reunião, da qual, para constar, eu___ (DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por mim assinada, bem assim pelos Conselheiros, em 02 (duas) vias, sendo uma delas destinada a compor o livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". CERTIDÃO: Registro certificado pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, em 10/02/2023, sob o nº 2020312. Autenticação Digital: DCF372DD964A30B4FF4ED7C7A5B52F214B698C5. Assinada pelo Senhor Maxmiliam Patriota Carneiro (Secretário-Geral). ASSINATURAS: PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA, JÚLIO CÉSAR BARBOSA MELO, HANDERSON CABRAL RIBEIRO,CARLA CHAVES PACHECO,MURILO MAIA HERZ e, HÉRLIO MARIANO ARAÚJO (Representante dos Empregados).

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), ocorrida na ocasião da 1ª Plenária Virtual de 2023, ocorrida em 14/02/2023, que acolheu o Relatório Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 01, de 09 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 08, do dia 11/01/2023. pag. 47, conforme Processo SEI nº 00400-00030823/2019-01, resolve:

Art. 1º Conceder à entidade ABBA PAI- CNPJ: 14.460.727/0001-29, a renovação do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 13/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

Presidente do Conselho de Política sobre Drogas

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de fevereiro dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quinze minutos, o presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA/DF e vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, Cleidison Figueredo dos Santos, abre os trabalhos da 68ª Reunião Ordinária do CAFDCA, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael – Lar da Criança; João Donadon, como representante da Casa de Ismael – Lar da Criança; e Daise Lourenço Moisés, como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS/DF; João Francisco Rodrigues Corrêa (Beto), como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF/DF. Demais participantes: Josimar Almeida de Sousa – SECDCA/DF; Annie Vieira Carvalho, Diretora de Projetos da SECDCA/DF; Lorena Brito Faleiro de Oliveira, Assessora da Diretoria de Projetos da SECDCA/DF; Luiza Arcangela de A. Carneiro, Coordenadora - UNGEF; Kelly Cristina Tavares, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Direitos Humanos, Gisele Rabelo - UNGEF/SEJUS, Susana Cecília Lavarello Mintegui, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência), Eduardo Chaves da Silva, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência). Item 1. Processo SEI nº 00400-00005953/2023-83. Instituição: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF. Projeto: CEU das Artes e Praças dos Direitos em movimento. Submetido ao CAFDCA para aprovação do mérito e da proposta orçamentária. O Conselho foi contextualizado, pelo representante Eduardo, que se trata de Projeto apresentado pela SEJUS ao CDCA e que já foi apresentado dia 06/02 na Comissão de Políticas Públicas (COMPP) com a fala da Subsecretária de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SUBDIRH - Sueli Vieira, responsável pelo projeto, onde houve aprovação do mérito. Houve a apresentação visual do referido projeto detalhado aos conselheiros do CAFDCA. A proposta "Céu das Artes e Praça dos Direitos em Movimento" visa disponibilizar atividades em 5 linhas: 1. Esporte e lazer, 2. Artes e cultura, 3. Temática em Direitos Humanos, 4. Cursos preparatórios para vestibular e aulas de reforço, e 5. Capacitação profissionalizante e inclusão digital. O objeto da proposta trata-se de selecionar projetos para financiamento com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) a serem executados por meio de parcerias celebradas entre a SEJUS, o CDCA e as Organizações da Sociedade Civis (OSCs), a serem selecionadas por meio de chamamento público. Foi apresentada que a ideia de parcerias com as OSCs coaduna na linha da colaboração que o governo quer manter com o CDCA, por valorizar a capilaridade das OSCs. A visão parte de que a sociedade civil tem muito que colaborar com a política pública em conjunto por estarem dentro dos territórios e dos locais de vulnerabilidade. A discussão no CAFDCA é prévia às oitivas e ajustes posteriores, inclusive deverá ser submetido para aprovação das outras comissões relacionadas e novamente ao CAF para aprovação do Plano de Trabalho. A forma de contratação e a metodologia ainda serão discutidas posteriormente. Foi esclarecido que a metodologia do projeto abrangeria a faixa etária de 0 a 18

anosincompletos, mas com ênfase na primeira infância (0 a 6 anos) por ser necessário material específico. Sobre o funcionamento atual do Céu das Artes, já houve experiências de OSCs realizando serviços em parceria com a SEJUS no local, por ser equipamento de governo que já dispõe de estrutura física e a ideia é otimizar essa política pública pela parceria entre governo e sociedade civil, utilizando o recurso do fundo dentro da política pública de atendimento existente na área da infância. Haverá o aprofundamento das discussões do projeto, mas apresenta-se a ideia de aproveitar o espaço disponível do Céu das Artes para potencializar o atendimento das crianças e adolescentes pela parceria e em prestígio às OSCs, em reconhecimento às expertises das mesmas. Sobre a contrapartida do governo para as OSCs, está estabelecida na planilha orçamentaria todos os valores de quanto é gasto com manutenção no CEU das Artes e as OSCs não arcariam com isso. Concluem-se as defesas da proposta, na perspectiva maior de fortalecimento da política pública voltada à criança e ao adolescente, que o projeto não teria o fim em si mesmo. O projeto governamental para operacionalizar a política da infância no espaço que a SEJUS dispõe em conjunto com as expertises das OCSs por estarem no território e conhecer o público alvo na comunidade, construindo e amadurecendo uma colaboração mútua com a utilização do recurso do fundo. Haverá, assim, continuidade das ações do projeto, etapas a serem absorvidas no Quadro de Detalhamento de Desespsas (QDD) do poder público para que ao final da parceria seja de fato assumido pelo poder público. A priori, sobre o prazo desta parceria e dentro dos limites do MROSC, foi pensado sua operacionalização em 1 ano, pelo orçamento prévio disponível (12 milhões). Há de se avaliar a pertinência do tempo de duração do projeto, uma discussão conceitual e metodológica a ser amadurecida posteriormente. As localizações das unidades do Céu das Artes ficam em regiões de vulnerabilidade, Ceilândia, Itapoã e Recanto das Emas. O Conselho endossou a importância de configurar o projeto como ação complementar, a fim de não confundir com execução de política continuada, por fugir da atribuição do Fundo e de políticas continuadas de outras Secretarias. É necessário insistir na garantia de que tal projeto se inicie no fundo e posteriormente seja incorporado para haver continuidade do acesso às crianças atendidas, incorporado no PPA pela SEJUS para não haver sobreposição de serviços ausentes. Pode-se pensar em continuar se absorvido, já que não deveria ser custeado pelo fundo, mas se preocupar a que custo as OSCs vão estar se desgastando na execução. Dos encaminhamentos sugeridos: 1) qualificar, filtrar as atividades dentro das atribuições institucionais e delimitar o que será de responsabilidade das partes na execução do projeto, a serem desenhadas no Edital – SEJUS, FUNDO e OSCs; 2) levantar o orçamento do Fundo e delimitar o objeto, separando as partes que é da alçada de ações continuadas, na perspectiva de se iniciar um trabalho e que seja dada continuidade pela SEJUS com seus recursos nas assinaturas dos termos de colaboração, a fim de atender as expectativas de continuidade criadas na comunidade e evitar o impacto de término; 3) delimitar o objeto e metodologia, evitando configurar serviços continuados da alçada de outras secretarias. Foi sinalizada a possibilidade de enfatizar no projeto a faixa etária de crianças de 4 a 6 anos que ficaram desassistidas, como caráter suplementar. Foi solicitada a organização de um planejamento pela Diretoria Executiva com metas e linhas de ação para o Conselho, bem como a gestão desse projeto na perspectiva de serviços complementação e os ajustes posteriores necessários para ofertar políticas públicas qualitativas. Esclareceu-se que no Termo de Colaboração está previsto a utilização compartilhada do espaço com as OSCs e que a SEJUS está empenhada em disponibilizar o suporte e pessoal necessário. A UNGEF apresentou levantamento orçamentário disponível, sem considerar os comprometimentos de valores destinados a outros projetos, cabendo ainda todo o trâmite técnico. Sobre os critérios de seleção da sociedade civil, aconselha-se ao Conselho discutir haja vista conhecer as peculiaridades das instituições, pois a SEJUS segue alguns critérios específicos nas suas seleções, como a instituição deve ter inscrição no Conselho. Por fim deste item, encaminhou-se para a aprovação do mérito do projeto e da disponibilidade orçamentária de acordo com a proposta atualizada no valor de 12 milhões no período de um ano. O Conselho declarou APROVADO por unanimidade o mérito da disponibilidade orçamentária do projeto. Item 2. Processo SEI nº 0417-000454/2017. Instituição: Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral - ABC Prodein. Projeto Construir Futuros. Reprovação de prestação de contas, ao CAFDCA para conhecimento e análise da proposta de ações compensatórias. O Conselho tomou conhecimento de casos similares aos já deliberados no item 7 da 64ª reunião ordinária, nos quais houveram remanejamento de recursos sem autorização por parte das OSCs. Foi apresentado ao conselho o Parecer Técnico n.º 749/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJsobre a viabilidade de retirar os 10% de remanejamento sem a necessidade de solicitação, já aprovado pelo CAFDCA que não precisaria ser compensado, e detalhar o que remanejou e demais valores da ação compensatória. Recomendou-se reajustar o plano de trabalho para que se enquadre no novo valor, foi lido o objeto do projeto para reforço escolar dos assistidos. Recordou-se da flexibilidade do MROSC em considerar a devolução dos gastos de recursos em serviços, com foco na realização das metas como possibilidade de serem consideradas na prestação de contas, o que exige uma discussão futura sobre o MROSC. O Conselho, então, APROVA a dispensa do valor remanejado pela OSC, visto que não excede 10% do valor total do projeto e aceita a ação compensatória para o valor restante (R$ 22.706,17 - Vinte e dois mil, setecentos e seis reais e dezessete centavos). Item 3. Processo SEI nº 00400-00047247/2022-28. Instituição: OSC Associação Cristã de Moços de Brasília – ACM Brasília. Projeto: PROJETO PROTAGONIZANDO NOVAS HISTÓRIAS. A OSC fez remanejamento sem autorização em 22,82%, mais de 10% acima do valor total do projeto considerado. Foi apresentado o Parecer Técnico n.º 764/2023 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ com o resultado da diferença de valores do total remanejado, subtraído do remanejamento autorizado de 10%. O Conselho APROVA pela dispensa dos 10%, tendo a OSC que retornar ao fundo a quantia de R$ 61.999,90 (sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) relativo ao que ultrapassa a diferença do valor permitido. Item 4. Processo SEI nº 00400-00076464/2022-25. Instituição: Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra (Casa da Criança Batuíra). Projeto: Batuíra Acolhendo Melhor. (Captação – Resolução Normativa no 96/2021). Pedido de autorização para captação de recursos. Foi apresentada a Proposta Simplificada. O conselho deliberou por autorizar a captação de recursos no valor de R$ R$ 136.382,37 (Cento e tinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois centavos e trinta e sete centavos). A proposta será encaminhada à Plenária para referendo, conforme Resolução Normativa nº 96/2021. Item 5. Processo SEI nº 00400-00062052/2022-16. Instituição: Grupo Luz e Cura. Projeto: Fortalecimento Institucional do Lar Menino Jesus. Assunto: Orientação em relação ao destino dos bens danificados adquiridos através da parceria em 2013. Foi apresentado Ofício GLC Nº 09/2022 da OSC.A UNGEF citou que pela Lei 8.666 os bens poderão ser doados mediante termo, de acordo com recomendações da Assessoria Jurídica Legislativa – AJL SEJUS, há a sugestão técnica de ser feita avaliação de conveniência prévia ao descarte e outros critérios. Foi comentado que, segundo a MROSC, pode-se doar ou descartar a critério, utilizando de justificativas na contabilidade da instituição pelo estado físico como bem insensível. O Conselho defendeu a autorização para descarte ou doação estipulada pela OSC, haja vista já ter realizado consulta ao Ministério Público que orientou da utilização do bem em respeito à sua vida útil, podendo ser descartado a critério da instituição por se tratar de bem inservível. Portanto, o CAFDCA APROVA pelo descarte a critério da OSC, solicitando da OSC que comunique ao CAFDCA o ato de ofício. Item 6. Processo SEI nº 00400-00044549/2022-44. Assunto: Minuta sobre pagamento de bolsa auxílio para participantes de projetos financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA. Para referendo ou alteração do CAFDCA. Foram lidos os artigos conceituais minuta de resolução sobre bolsa auxílio e informado que passou pela COMLEGIS. Foi REFERENDADO pelo CAFDCA à plenária, com uma sugestão de acréscimo ao final do Art. 2º (artigo segundo) "...família em situação de vulnerabilidade social ou pessoal", haja vista a importância de considerar as outras categorias além daquelas beneficiadas pelos programas de transferência de renda. Item 7. Processo SEI nº: 00417- 00039203/2018- 13. Instituição: Assistência Social Casa Azul. Projeto: "Projeto Integrativo Tô com a Bola". Pedido de autorização para captação de recursos (Autorização para atualização do valor). O conselho toma conhecimento do Parecer Técnico n.º 771/2023 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ o qual faz análise da documentação e plano de trabalho para aprovação da formalização de novo Termo de Fomento para o projeto. o CAFDCA decidiu por APROVAR o referido projeto com a devida atualização financeira e com abstenção do voto da conselheira Daise. Item 8. Processo SEI nº 00400-00052989/2020-11. Associação Cultural Jornada Literária Do Distrito Federal. Projeto: Jornada de literatura e música do Paranoá e Itapoã. Mudança do local da turma com vistas a formar musicistas. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/COORSEMA/DIMA/GEAMAPAR o qual versa sobre a Meta oficina a ser realizada na instituição, mas readequaram o local para a GEAMA Paranoá. O Conselho APROVADA a mudança de local. Item 9. Processo SEI nº 00400-00027592/2022-45. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Subsecretaria do Sistema Socioeducativo. Projeto: Fortalecimento da Escola Distrital de Socioeducação – Tecnologia para Educação a Distância. Informe para conhecimento sobre a inviabilidade de execução em 2022, mas será dado prosseguimento em 2023. Item 10. Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18. Execução do FDCA/DF em planilhas e gráficos em relação aos valores discriminados do ano de 2022. Informe para conhecimento. Item 11. Para conhecimento da aprovação e aprovação com ressalvas das prestações de contas: Processos SEI nº 00417-00038286/2018-23 (AFMA, "AFMA-RUMO AO FUTURO" - aprovada com ressalvas); 0417-002245/2016 (IECAP, "ATLETA DA NATUREZA"- aprovada com ressalvas); 0417- 000376/2017 (Centro Cultural Dançar é Arte - aprovada com ressalvas); 00417-00039215/2018-48 (PRO-VIDA - aprovada com ressalvas); 00417-00007825/2017-00 (Cáritas - aprovada com ressalvas); 00417-00003401/2019-20 (Casa de Ismael, "PAV saúde" – aprovada); 00417-00006775/2017-35 (Nova Acrópole Lago Norte, "CRIANÇA PARA O BEM - OFICINA DE ESPORTES" – aprovada com ressalvas); 0417-001128/2014 (Associação Cristã de Moços de Brasília, "CONEXÃO JOVEM - ARTICULAÇÃO FORMAÇÃO, PROTAGONISMO JUVENIL, EXPRESSÃO TALENTO" – aprovada); 00417-00038294/2018 -70 (CEAL/LP, "Reforma e adequação das instalações do CEAL/LP para maior acessibilidade das crianças e adolescentes com deficiência" - aprovada com ressalvas); 0417-001939/2013 (Projeto Integral de Vida PRO-VIDA, "Fortalecimento Institucional pela Vida - PRÓ-VIDA" - aprovada). Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezoito horas, e eu, Annie Vieira Carvalho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS
Vice-Presidente
Conselho de Administração do FDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 131/2023

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 03/02/2023 a 13/02/2023, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55. A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO

DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: F-0238-460881-AEU, 03/02/2023, 24 cocos, 51 garrafas de água mineral, 03 latas de refrigerante, 22 camisetas, 08 bandeiras diversas; F-0338-553526-AEU, 04/02/2023, 67 garrafas de água mineral, 197 latas de cerveja, 54 garrafas de long neck, 06 bebidas alcoólicas, 01 carrinho de carga, 02 carrinhos de supermercado, 03 guarda-sol, 27 algodões, 03 caixas de isopor, 01 cadeira de ferro/metal, 13 alimentos perecíveis; F-0059-649285-AEU, 05/02/2023, 15 garrafas de cervejas, 06 bebidas alcoólicas; F-0338-635467-AEU, 05/02/2023, 164 alimentos perecíveis, 09 cervejas long neck, 58 latas de cerveja, 02 caixas de isopor, 02 caixas térmicas, 01 carrinho de supermercado; F-0238-824107-AEU, 07/02/2023, 10 garrafas de cerveja, 100 latas de cerveja, 35 bebidas diversas, 13 energéticos, 56 garrafas de água mineral, 20 latas de refrigerante, 03 sacos de feijão, 03 bonecas diversas, 100 capas de chuva, 04 bandeiras diversas, 01 guarda-sol, 01 sombrinha, 01 cadeira de plástico; F-0427-311711-OEU, 13/02/2023, 39 cimentos, 01 betoneira, 1300 tijolos, 90 barras de ferro, 08 treliças. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui Grupo Executivo para elaboração do Programa de atendimento virtual à pessoa surda no Distrito Federal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL juntamente com o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria visando a articulação de esforços e a implementação de ações para promover o atendimento de forma virtual para pessoas surdas com vistas a incorporar a acessibilidade em sentido amplo, de forma transversal e inerente à cultura de atendimento ao cidadão, tornando-se um valor primário e elemento de humanização, especialmente nos atendimentos relacionados ao Governo do Distrito Federal;

Art. 2º Fica instituído Grupo Executivo para tratar da elaboração do Programa de atendimento virtual para pessoas surdas;

Art. 3º O Grupo Executivo é composto por três representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência, que o coordenará;

II – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

Parágrafo único. Os membros titulares, quando impossibilitados de participarem das reuniões do Grupo Executivo, indicarão seus respectivos suplentes.

Art. 4º O Grupo Executivo reunir-se-á mensalmente, mediante convocação da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo Executivo são consideradas prestação de serviço público relevante e não asseguram qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Poderão ser convidados a compor o Grupo Executivo representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como de entes privados, inclusive organizações não governamentais, organismos internacionais, conselhos e fóruns locais, instituições de ensino superior e órgãos do Governo Federal para participação dos trabalhos.

Art. 7º O Grupo Executivo terá um prazo de cento e oitenta dias, prorrogáveis por igual período para a elaboração do programa.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de fevereiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL TIME EVENTO PRODUCOES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.013.767/0001-71, no Cadastro de Ente e Agente Cultural - CEAC sob o nº 6744, representado legalmente pelo Sr. Thiago Jaguaribe Faria, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 71*.***.*01-10, a captar o montante de R$ 599.020,27 (quinhentos e noventa e nove mil vinte reais e vinte e sete centavos) na proporção de 85% (oitenta e cinco por cento) para renúncia fiscal e 15% (quinze por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural CARNAVAL DO BEM - QUADRADIM DA FOLIA, inscrito sob o processo nº 00150-00008177/2022-45, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 34, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com objetivo de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00150-00006802/2022-14, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 54.-

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 033/2023, emitido em 06 de janeiro de 2023, para o LOTE Nº 15 DO CONJUNTO C DA QUADRA 02 DO LOTEAMENTO URBANO "IMPÉRIO DOS NOBRES - ETAPA 1", SITUADO NO SETOR HABITACIONAL BOA VISTA - SOBRADINHO , tendo por proprietário JOSE MESSIAS ROCHA DA SILVA e MARIA ANTONIA FERREIRA ROCHA, autor do projeto RAFAEL ARENO SANTOS PAIVA, processo nº 00390-00000159/2023-64 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de requerimento do interessado datado de 14.02.2023.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023, EM BRASÍLIA/DF

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, presencialmente e por videoconferência, realizou-se a Sessão da Audiência Pública nº

001/2023, que teve como OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que altera a Resolução nº 11/2020, a qual estabelece procedimentos para execução de ações integradas visando o controle de lançamentos irregulares de esgotos sanitários no sistema de drenagem e de águas pluviais na rede de esgoto. PAUTA: 1 – recepção presencial e virtual de expositores e participantes inscritos (via chat); 2 - composição da mesa; 3 - abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 - apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 - apresentação técnica do assunto pela Caesb; 6 - pronunciamento dos inscritos; 7 - outros pronunciamentos; 8 - encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr Felix Palazzo, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sr. Robinson Ferreira Cardoso, Ouvidor da Adasa; Sr. Ciro José, representante da Assessoria Jurídico-Legislativa da Adasa; Sra. Carolina Cerveira, representante da Secretaria-Geral da Adasa, Sr. Hudson Rocha de Oliveira, Superintendente de Drenagem Urbana e Sr. Rafael Machado Mello, Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto. Apresentação Técnica: Adasa: Sr. Leandro Antonio Diniz, da Coordenação de Regulação e Outorga – CORA, da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE. Apresentação Técnica CAESB: Sra. Aline Batista de Oliveira, Superintendente de Regulação da Caesb. Inscritos: Sra. Daniela Pereira de Couto, representando a Caesb; Sr. Eduardo Gama, Delegado da PCDF responsável pela Delegacia do Meio Ambiente; Sra. Diana Veronez, representando a Novacap. A documentação objeto desta Audiência Pública e a Ata encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.adasa.df.gov.br (Audiências Públicas).

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta procedimentos no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na utilização do Sistema de Monitoramento de Limpeza Urbana – SIMLUR para fins de monitoramento e pagamento dos serviços de varrição manual e mecanizada.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, incisos XII e XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e considerando o disposto nos autos do processo SEI 00094-00004729/2021-50, resolve:

Art. 1º Regulamentar procedimentos no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU e definir as diretrizes a serem observadas na utilização de Sistema de Monitoramento de Limpeza Urbana – SIMLUR, como solução tecnológica para fins de monitoramento e pagamento dos serviços de varrição manual e mecanizada executados pelos prestadores de serviços contratados por esta Autarquia.

Art. 2º O SLU produzirá relatórios de monitoramento dos serviços de limpeza urbana, utilizando dados georreferenciados e análises geoespaciais do SIMLUR.

Art. 3º Após a execução do serviço, durante a madrugada, o SIMLUR deve elaborar um relatório de varrição a partir de uma análise geoespacial dos sinais GPS recebidos do dia de operação e comparado com os planejamentos dos arquivos vetoriais.

§ 1º Os sinais GPS de que trata o caput deste artigo serão emitidos pelo receptor de GNSS (Global Navigation Satellite System) que estarão com as equipes de varrição, indicando os locais por onde a equipe de limpeza executou o serviço.

§ 2º As regras de emissão dos sinais GPS obedecerão a descrição do Roteiro Web Service, elaborado pelo SLU e disponibilizado aos prestadores de serviços contratados, cuja responsabilidade de atualização é da Coordenação de Geoinformação da Diretoria de Tecnologia e Inovação/DTI/SLU.

§ 3º A construção dos arquivos vetoriais de que trata o caput deste artigo é de responsabilidade das empresas contratadas, as quais devem seguir o padrão estabelecido nas Notas Técnicas produzidas e atualizadas pela Coordenação de Geoinformação da Diretoria de Tecnologia e Inovação/DTI/SLU.

Art. 4º O SIMLUR emitirá o Relatório Ruas Planejadas, contendo a análise de duas informações georreferenciadas:

a) trechos de rua ou áreas, que devem ser varridos com uma frequência e horário pré-definidos; e

b) sinais de GPS, emitidos pelas equipes de limpeza.

Parágrafo único - A análise de que trata o caput deste artigo será feita pela sobreposição georreferenciada entre as duas informações, identificando os trechos executados e contabilizando a quilometragem para fins de pagamento, no dia e no horário planejados.

Art. 5º O SIMLUR reconhecerá a margem de 5% (cinco por cento) de tolerância, quando o sistema processar os sinais de GPS, emitidos pelos prestadores de serviços e encaminhados a esta Autarquia, referente a circuitos de varrição manual e mecanizada com percentual de execução iguais ou superiores a 95%, individualmente, considerando possíveis interferências tecnológicas e climáticas no registro de sinal de GPS, de pontos individualizados, como bloqueadores de sinal e intervenção de antenas de emissão de demais sinais.

§ 1º A margem de tolerância de que trata o caput deste artigo será aplicada no Relatório de Monitoramento do SIMLUR e o Sistema analisará, por circuito, individualmente, o quantitativo de quilômetros aferidos pelo GPS e o quantitativo de quilômetros com a margem de tolerância.

§ 2º O relatório de varrição manual e mecanizada, para fins de medição dos serviços executados pelos prestadores de serviço, demonstrará o quantitativo total de quilômetros, já somando os circuitos que tiveram a aplicação da margem de tolerância e aqueles que não tiveram a aplicação.

Art. 6º O SLU considerará, para fins de registro no SIMLUR e pagamento por serviços executados, o envio de sinal de GPS pelas empresas contratadas, no prazo máximo de 12 horas da execução do serviço.

§ 1º Solicitações de reprocessamento, encaminhadas oficialmente pelo prestador de serviços contratado, serão analisadas pela Coordenação de Geoinformação da Diretoria de Tecnologia e Inovação/DTI/SLU.

§ 2º O reprocessamento dos dados, de que trata o § 1º, será identificado no 1º dia do mês subsequente.

§ 3º As contestações enviadas pelos prestadores de serviço serão analisadas e será avaliado pela Coordenação de Geoinformação da Diretoria de Tecnologia e Inovação/DTI/SLU se os registros foram transmitidos corretamente: rotas, quilometragem percorrida, datas e horas do dia da contestação.

Art. 7º Em casos extraordinários em que os dados de GPS estejam fora do circuito planejado ou de situações eventuais apresentadas pelo SLU, serão utilizados sinais de GPS emitidos desvinculados do circuito e folha de ponto dos varredores para comprovação da prestação do serviço, devendo a medição considerar, em cada caso, a quilometragem do circuito planejado, caso o SLU verifique que a prestadora de serviço emitiu os sinais de GPS e disponibilizou a mão de obra.

Art. 8º É responsabilidade do prestador de serviços contratado a disponibilização de equipamentos de medição, como GPS, aos seus funcionários no início dos serviços, estando estes equipamentos 100% carregados e testados.

§ 1º Em caso de falha do equipamento de medição durante a execução do serviço, será admitida a troca do equipamento utilizado pela equipe em campo, devendo o prestador de serviço realizar a entrega deste à equipe no local do serviço executado, não sendo necessário o retorno posterior do funcionário para registro do circuito executado.

§ 2º Em caso de bloqueio de sinal e de não envio de dados pelos equipamentos de medição no momento da execução do serviço, e considerando que estes equipamentos mantêm os registros dos circuitos realizados, será admitido o envio de dados no prazo previsto no Art. 6º desta instrução.

Art. 9º Será instituído, no prazo de 30 (trinta) dias, sistema de imprevisto a ser disponibilizado pelo SLU com a finalidade de promover os registros fotográficos do circuito e a descrição dos imprevistos pelas prestadores de serviços, no caso de ocorrência de chuvas torrenciais, vias interditadas ou outra situação que afete a prestação do serviço de limpeza, permitindo a anexação, quando aplicável, de documentos comprobatórios que justifiquem a não execução do serviço.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO

Em 16 de fevereiro de 2023

Despacho nº 393/2023 – Segedam; Processo nº 34210/2014-e; Assunto: Reconhecimento de dívida.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria-TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R$ 506.037,07 (quinhentos e seis mil trinta e sete reais e sete centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF.

ARIEL DIAS LIMA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ALUIZIO STREMEL FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 55002872, de Coordenador, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO HALISSON RODRIGO AMARAL MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 55002872, de Coordenador, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIAN DA CRUZ SILVA, Assistente Social, matrícula 16829964, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003078, de Gerente, da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON GAVINHO VIANNA JUNIOR, Psicólogo, matrícula 14347695, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003078, de Gerente, da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANIA CHRISTINA ALVES PEREIRA VITERBO, Cirurgiã Dentista, matrícula 1403788, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005580, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

NOMEAR THALITA RADNI OLIVEIRA PASSOS, Enfermeira, matrícula 1440365X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005580, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANUZA CRISTINA LIMA SA, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, matrícula 14438925, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003335, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

NOMEAR THAISMARA ARAÚJO SILVA, Técnica em Radiologia, matrícula 1472208, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003335, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ZULMAR CARDOZO ARAUJO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1313215, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005698, de Gerente, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CYNTIA CANDEIA BOSE, Técnico em Enfermagem, matrícula 14344955, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005698, de Gerente, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VALESKA DE PAULA BARBOSA LOPES, Técnico em Enfermagem, matrícula 147345X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005688, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS Samambaia Unidade II, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2023.

NOMEAR ANA PAULA DE MOURA MELO, Técnico em Enfermagem, matrícula 14324563, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005688, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS Samambaia Unidade II, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CICERO ADEMILTON BORGES PIQUIA, matrícula 1.702.923-6, Analista de Atividades do Hemocentro, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55100337, de Assessor Técnico, da Unidade Administrativa e Financeira, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR NATALY BIJOS GOUVEIA, matrícula 1.694.418-6, Técnico de Atividades do Hemocentro, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CESAR CINTRA JATAHY FONSECA FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00703166, de Assessor Especial, da Unidade Administrativa, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR CESAR CINTRA JATAHY FONSECA FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEFFERSON NEPOMUCENO DUTRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 37000048, de Diretor, da Diretoria de Investimento, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

EXONERAR, a pedido, JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, matrícula 0000001-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, SIGRH 00000001, de Diretor Presidente, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, SIGRH 00000001, de Diretor Presidente, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00000063, de Coordenador, da Coordenação de Gestão e Administração Predial, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR PAULO BENERSON BARBOSA DIAS, matrícula 0000052-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00000063, de Coordenador, da Coordenação de Gestão e Administração Predial, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, PAULO BENERSON BARBOSA DIAS, matrícula 0000052-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00000060, de Assessor Especial, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR INÁCIO ANGELO DE FARIA PINTO, matrícula 3210005-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00000060, de Assessor Especial, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, INÁCIO ANGELO DE FARIA PINTO, matrícula 3210005-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000051, de Assessor, da Ouvidoria, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR LUIZ FERNANDO CRUZ SEREJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000051, de Assessor, da Ouvidoria, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR FRANCISCO DUTRA PIMENTA, matrícula 00000787, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000020, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal -IPEDF Codeplan.

NOMEAR MARCONI HENRIQUE DA SILVA CÉZAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000020, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, DENILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.349-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008697, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO GONÇALVES FERREIRA DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 208.352-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008697, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, MUNIRA BAHJAT ABD MUHD NASER, Professor de Educação Básica, matrícula 38.799-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52006627, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

NOMEAR JUCELIA CARACIOLA CAVALCANTE, Professor de Educação Básica, matrícula 210.809-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52006627, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, JUCELIA CARACIOLA CAVALCANTE, Professor de Educação Básica, matrícula 210.809-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006628, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR OTONIEL LINHARES JUNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 204.057-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006628, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE COIMBRA DE ANDRADE, Professor de Educação Básica, matrícula 212.194-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008151, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Jardim II, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CÁSSIO DE AZEVEDO GUEDES, Professor de Educação Básica, matrícula 34.328-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008096, de Vice-Diretor, da Escola Classe Natureza, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

NOMEAR LUIZ LAUDENIR MENDES JORGE, Professor de Educação Básica, matrícula 205.410-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008096, de Vice-Diretor, da Escola Classe Natureza, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NÚBIA DIAS DE ABREU, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 227.750-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006571, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego Barreiro, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de novembro de 2022.

NOMEAR BÁRBARA DO PRADO RODRIGUES NOGUEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.834-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006571, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego Barreiro, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROSEMEIRE ALVES DIAS DE ALECRIM CLEMENTE, Professor de Educação Básica, matrícula 230.372-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008707, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ESTELA VIEIRA DA SILVA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 212.843-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008549, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Myriam Ervilha, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2022.

NOMEAR SIMONE SILVA CAMPOS DE MOURA, Professor de Educação Básica, matrícula 221.024-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008549, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Myriam Ervilha, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA SOARES FONSECA FRAZÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 210.772-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008534, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 310 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2023.

NOMEAR SUSANA MARIA COELHO SORIANO, Professor de Educação Básica, matrícula 222.621-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008534, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 310 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAROLINE CAVALCANTE CAJANGO, Professor de Educação Básica, matrícula 212.070-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008354, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental do Bosque, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2022.

NOMEAR RENATA ALVES CASEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 226.750-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008354, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental do Bosque, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISABETE GLEIBE GUEDES, Professor de Educação Básica, matrícula 25.961-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007861, de Vice-Diretor, da Escola Classe 510 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2022.

NOMEAR ESTER PESSOA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 226.196-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007861, de Vice-Diretor, da Escola Classe 510 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO ARAÚJO BARBOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 231.219-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008278, de Diretor, da Escola Classe 215 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2023.

EXONERAR, a pedido, ADRIANA LUISA DE FIGUEREDO, Professor de Educação Básica, matrícula 210.922-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006531, de Diretor, da Escola Classe 12 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de dezembro de 2022.

NOMEAR CRISTIANE CALÇADO DO SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 34.537-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006531, de Diretor, da Escola Classe 12 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ARTHUR FARIAS DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 241.037-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006532, de Vice-Diretor, da Escola Classe 12 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JÚNIA ELIZABETH ROCHA MENDES, Professor de Educação Básica, matrícula 48.746-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52005513, de Diretor, do Jardim de Infância 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUCIA CRUZ, Professor de Educação Básica, matrícula 203.272-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52005513, de Diretor, do Jardim de Infância 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IZABELA DE ARAÚJO ROSA, Professor de Educação Básica, matrícula 201.335-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005514, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 18 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2023, página 36, o ato que nomeou KELLI CRISTINA GALLO MUNIZ, Professor de Educação Básica, matrícula 39.601-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005514, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TIESSA MACEDO LOPES MARQUES, Professor de Educação Básica, matrícula 223.738-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005581, de Vice-Diretor, da Escola Classe 410 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

NOMEAR NATHÁLIA JACINTO SANTANA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.428-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005581, de Vice-Diretor, da Escola Classe 410 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ELEN FERREIRA SANTOS BERNARDES, Professor de Educação Básica, matrícula 30.044-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008023, de Diretor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDIMILSON SUARES LUCIO JUNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 33.616-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008023, de Diretor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER BEZERRA DA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.596-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008024, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR VALDIR DE CASTRO SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 30.684-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008101, de Diretor, da Escola Classe Itapeti, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA MACIEL DE BRITO, Professor de Educação Básica, matrícula 26.245-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008101, de Diretor, da Escola Classe Itapeti, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOSÉ ROBERTO UCHOA PINHEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 40.693-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007742, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2023.

NOMEAR GABRIEL SOUZA RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 227.976-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007742, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SORAYA DA SILVA PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.098-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007795, de Diretor, da Escola Classe Arniqueira, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2023.

NOMEAR TATIANA SOARES DOS SANTOS NOGUEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 181.126-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007795, de Diretor, da Escola Classe Arniqueira, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DUCILENE DE MORAIS TEIXEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.476-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007796, de Vice-Diretor, da Escola Classe Arniqueira, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2023.

NOMEAR KÁTIA SOUZA RODRIGUES ANTUNES, Professor de Educação Básica, matrícula 34.751-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007796, de Vice-Diretor, da Escola Classe Arniqueira, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ILZA PAULA SILVA PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 36.496-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007326, de Diretor, da Escola Classe 11 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE DO VALE COELHO, Professor de Educação Básica, matrícula 229.226-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007326, de Diretor, da Escola Classe 11 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELLE DO VALE COELHO, Professor de Educação Básica, matrícula 229.226-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007327, de Vice-Diretor, da Escola Classe 11 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE AGUILAR DE COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 177.271-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007327, de Vice-Diretor, da Escola Classe 11 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, HELOÍSA REGINA LAGO MORAES, Professor de Educação Básica, matrícula 41.900-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52008338, de Diretor, do CAIC UNESCO, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2023.

NOMEAR JANAÍNA ALMEIDA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 205.501-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52008338, de Diretor, do CAIC UNESCO, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GISLANNE FERNANDES LEDO, Professor de Educação Básica, matrícula 211.007-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008339, de Vice-Diretor, do CAIC UNESCO, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LAUDECY ANTÔNIA PEREIRA DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 220.297-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008339, de Vice-Diretor, do CAIC UNESCO, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, GRAZIELLE DE SOUSA BARROZO, Professor de Educação Básica, matrícula 203.559-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008374, de Diretor, da Escola Classe Vila Nova, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 2023.

NOMEAR GISELE MENDES SOUZA LIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 216.756-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008374, de Diretor, da Escola Classe Vila Nova, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELE MENDES SOUZA LIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 216.756-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008375, de Vice-Diretor, da Escola Classe Vila Nova, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS GONÇALVES CAMPOS, Professor de Educação Básica, matrícula 201.254-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007039, de Vice-Diretor, da Escola Classe 09 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de fevereiro de 2023.

NOMEAR GILSON DOMINGOS DE PAIVA, Professor de Educação Básica, matrícula 30.924-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007039, de Vice-Diretor, da Escola Classe 09 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR VITOR DIAS TROVÃO NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.871-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201757, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JÚNIA ELIZABETH ROCHA MENDES, Professor de Educação Básica, matrícula 48.746-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201757, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO VIEIRA NUNES, Professor de Educação Básica, matrícula 211.083-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260576, de Gerente, da Gerência de Serviços Especializados de Apoio à Aprendizagem, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2023.

NOMEAR LUCIANA MOREIRA OLIVEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 221.146-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260576, de Gerente, da Gerência de Serviços Especializados de Apoio à Aprendizagem, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA SILVEIRA NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 80000005, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE BITTENCOURT DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 80000005, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA SILVEIRA NUNES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 80000003, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATHÁLIA ALVES CESÍLIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01000649, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR FELIPPE RIBEIRO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01000650, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AGNYS CATHARINE LEONE FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000836, de Assessor, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 01000816, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA MACEDO E SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01000823, de Assessor, da Assessoria de Programas de Segurança Viária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR HELIONORMA BRANDÃO VIEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 01000804, de Assessor, da Subsecretaria de Parcerias e Concessão, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JUNIOR do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000807, de Gerente, da Gerência de Fiscalização IV, da Diretoria de Controle, Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR AGNYS CATHARINE LEONE FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO SANCHES FRAGA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Programas de Segurança Viária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR NATHÁLIA ALVES CESÍLIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade de Gerenciamento e Controle das Receitas dos Contratos de Concessão e Preços Públicos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA MACEDO E SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Unidade de Gerenciamento e Controle das Receitas dos Contratos de Concessão e Preços Públicos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA PINTO DINIZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÁRCIA ENES SILVA GONDIM do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000815, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

NOMEAR CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000815, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO SANCHES FRAGA JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01000797, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01000797, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400818, de Gerente, da Gerência de Admissibilidade do Programa de Incentivo Fiscal, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01400868, de Gerente, da Gerência do Centro de Dança, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2023.

NOMEAR PRISCILA SOARES GARCIA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Admissibilidade do Programa de Incentivo Fiscal, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência do Centro de Dança, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400870, de Gerente, da Gerência do Complexo Cultural de Planaltina, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR SEID MONTEIRO ABUD para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400870, de Gerente, da Gerência do Complexo Cultural de Planaltina, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAPHAEL VALADARES ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400816, de Diretor, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2023.

NOMEAR BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400816, de Diretor, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPM MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES, matrícula 730.590-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00001679, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, órgão estratégico do Distrito Federal para fins do art. 29A, inciso XII, da Lei Federal nº 11.134, de 15 de julho de 2005, sendo o ônus da remuneração do militar em questão de responsabilidade da citada Secretaria, em atenção ao contido no parágrafo 1º, do art. 29-A, do mesmo diploma legal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 18 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra nº 07-A, de 18 de janeiro de 2023, página 02, o ato que designou o TC QOPM GUILHERME PINHEIRO GUARA, matrícula 1.708.621-3, para responder interinamente pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00102701, de Chefe, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, sem acumular vencimentos.

NOMEAR o TC QOPM JASIEL TAVARES FERNANDES, matrícula/PMDF 50.748-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00102701, de Chefe, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOAO PAULO DA SILVA ARAUJO, matrícula 250.414-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000123, de Chefe, do Núcleo de Sinalização e Manutenção de Equipamento Eletrônico, da Gerência de Engenharia de Trânsito, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR SÉRGIO AMARAL BRAZ, matrícula 1430-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000123, de Chefe, do Núcleo de Sinalização e Manutenção de Equipamento Eletrônico, da Gerência de Engenharia de Trânsito, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, BRUNO CEZAR GOMES DE SA E SILVA, matrícula 221.641-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 1901104, de Diretor, da Diretoria de Projetos, Gestão e Governança em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 25 de janeiro de 2023.

NOMEAR ADRIANA BORGES ARAÚJO, matrícula 247.072-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 1901104, de Diretor, da Diretoria de Projetos, Gestão e Governança em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2023, página 21, o ato que exonerou KAREN ARAÚJO FALEIROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500545, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico Davi Henrique Conrado Meira, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2023, página 21, o ato que nomeou ELZI GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500545, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico Davi Henrique Conrado Meira, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2023, página 21, o ato que exonerou EMANUEL DE CASTRO SOUZA, matrícula 02818493, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500743, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2023, página 21, o ato que nomeou ARTHUR ALEXANDRE DE SOUSA ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500743, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ELZI GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ARTHUR ALEXANDRE DE SOUSA ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2023, página 22, o ato que nomeou ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07200156, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2023, página 23, o ato que nomeou MARCELA QUEIROZ BRAGA DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200273, de Assessor, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 025, de 03 de fevereiro de 2023, página 22, o ato que nomeou ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07200166, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA MELO DE MATOS DANTAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07200166, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA MELO DE MATOS DANTAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200159 de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA NEIVA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200159, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR EDNA LAURIANE CARDOSO MARTINS DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200244, de Assessor, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ELDAN GONÇALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200244, de Assessor, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERT VENÂNCIO DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200275, de Chefe, do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO REGIS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200275, de Chefe, do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR GABY GALVÃO SILVEIRA MELLO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07200200, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO SILVA PENHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07200200, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR JEFERSON DE ANDRADE DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200259, de Assessor, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200259, de Assessor, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR DAYENE PORTELA MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200256, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividade Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA VITORIA DE SOUSA DUARTE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200256, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividade Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 30, de 10 de fevereiro de 2023, página 33, o ato que nomeou TATIANA BARENCO, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...TATIANA BARENCO...", LEIA-SE: "...TATIANA MIRANDA DE MELLO BARENCO...".

No Decreto de 15 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2023, página 22, o ato que nomeou STANLEY FERREIRA HWANG, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...STANLEY FERREIRA HWANG...", LEIA-SE: "...STANLEY FERREIRA HWANG BOAVENTURA...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar executor local de cada Unidade atendida pelo Contrato n° 09/2019 CACI, celebrado juntamente à AMC Informática Ltda, CNPJ nº 62.541.735/0004-22, cujo objeto é a contratação de serviços de impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais, para primeiro uso, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, software de monitoramento, fornecimento de consumíveis (exceto papel), remunerados por franquia mais consumo excedente de páginas, para atender a Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do, Edital de Pregão Eletrônico n°46/2019 DICOM/COLIC/SCG/SAGA-SEFP/DF, da Proposta de Preços 25874866.

Art. 2º Ficam designados os seguintes executores locais:

UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	EXECUTOR SUPLENTE
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	LEVY FELICIANO DE SOUSA JUNIOR, matrícula: 1690259-9	MARCELO LEANDRO DE DEUS CAMPOS, matrícula: 1691888-6
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	RAFAEL JESUS AGUIAR, matrícula 16900502	RYAN ANDERSON MARTINS, matrícula 16903323
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA	THIAGO OFFREDI DE LIMA SEABRA, matrícula 169.052-37	SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 168.995-55
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA	HERON BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.493-1	GLEICIANE GOME ALVES, matrícula 1.699.118-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	ANDERSON LIRA DA SILVA, matrícula 1.707.413-4	EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA - MATR.171.1692-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	GABRIEL HENRIQUE MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula nº 1.700.459-4	SIMONE MARIA DAS NEVES, matricula nº 1.689.872-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINS, matrícula nº 1.693.294-3	AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, matricuLA nº 38.049-0.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	PAULO ROBERTO ALVES, matrícula nº 1.690.140-1	FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, matricula nº 1.74.590-5
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	FLÁVIO CÉSAR DANTAS, matricula 1.698.446-3	MICHELLE CRISTINA GOMES BOTELHO, matrícula 1.700.149-8
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	MARCEL ARNALDO DE PAOLI FILHO, matrícula 1.712.433-6	VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.712.401-8
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	RAPHAEL VAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.689.357-3	PEDRO AUGUSTO TOLEDO MONEIRO, matrícula nº 1.709.785-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	CHARLES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 91.533-5	GÉRCIO SAUL QUINT - matrícula nº 1.706.615-8.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: nº 1.694.232-9	LUCAS DOS SANTOS MELO , matrícula nº 1.690.068-5
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	IGOR DOS SANTOS COSTA, matricula nº 1.699.949-5	ANDREY JORGE APARECIDO MENDES, matrícula nº 1.703.784-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	EDNALDO DIOIZIO FEREIRA, Mat: 1.712.396-4	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.690.813-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	BRUNO DE ARAÚJO VILLAR, matrícula nº 1688101-X	NATALIA LOBO TURCHETTI, matrícula nº 274.613-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	LUÍS CARLOS DE ARAÚJO LACERDA, matrícula nº 1.689.473-1	CHRISTIAN MONTEIRO CORREA, matrícula nº 1.709.830-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	LUCAS GONÇALVES VITAL, matrícula nº 1.689.650-9	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula nº 1.831-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.699-3	JOÃO VITOR DE ARAÚJO ALVES, matricula nº 1.691.900-9.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	LAÉRCIO TEODORO DE CARVALHO - MATRÍCULA: 170.148-40	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA - MATRÍCULA: 171.083-22
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	JORGE EDUARDO PEREIRA - MATR. 1.677.530-9	IRENE FLAUSINO ROCHA - MATR. 1693586-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	EDICARLO LUSTOSA DOS SANTOS, matrícula nº 1.697.434-4	NEY LEITE ROMÃO, matrícula nº 0.091.384-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ESTRUTURAL	DANIEL DUTRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.707.396-0	DIOGO ROCHA RIBEIRO, matricula nº 1694366-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SIA	DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula nº 0.174.813-0	MARCELO ALVES DE SOUSA, Mat: 1.712.328-3
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	JOSÉ GERALDO BRANDÃO JÚNIOR, matrícula nº 1.694.697-9	EDUARDO QUEIROZ CAVALCANTE, matrícula nº 1.709.867-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	ALAILSON VAZ ANDRADE, matrícula nº 158.898-2	CARLOS JOSÉ DE SOUZA, matricula nº 33.751-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	GABRIEL FERREIRA D´AVILA , Mat: 1.691.131-8	Elaine Almeida de Deus, matricula 1.706.298-5
VICE-GOVERNADORIA	ANDRÉ SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1.708.678-7	ALEX MINDURI CAPUZZO, matrícula nº 1.694.936-6

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA	DIVINA HELENA DE LIMA, matrícula 1.697.841-2	JAQUELINE LIMA RIBEIRO, matrícula 1708704-2,
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.699.995-9	ERNANI BORGES CORRÊA, matrícula 1.709.775-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	OSIEL AVELINO DOS ANJOS NETO, matrícula 1.702.622-9	ADRIANA BARBOSA DE MOURA, matrícula 1.701.208-2
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	MATEUS LOPES DE ABRANTES, matrícula 17056888	GIRLENE PINHEIRO MAIA, matrícula nº 300.989-0
SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula nº 1710900-0	----------
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	MARCOS ANTÔNIO ALVES DA ROCHA - Matr. 31336-x	MATHEUS RODRIGUES FERREIRA - Matr.1703195-8

Art. 3º Os executores, de que trata esta Ordem de Serviço, compete: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto n º 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço n° 21, de 31 de Janeiro de 2023, publicada no DODF n° 24, de 02 de Fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAJ QOPMADAILTO FERNANDES CARNEIRO, Matrícula 1.703.592-9; CAP QOBM AGUINALDO DINIZ ROCHA ALVES, Matrícula: 1.705.230-0, Subten. QBMG-2 VALDIR VIEIRA TRAJANO DE OLIVEIRA, Matrícula: 1.709.157-8, WALDENY DANTAS DE LIMA, matrícula nº 1700888-0, para atuarem como Integrantes Técnicos, e MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula nº 1.701.481-6, para atuar como Integrante Administrativo, para compor a equipe de Planejamento com vistas à aquisição de baterias para o grupo gerador da Casa Militar.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 4º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso dos eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 5º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento designada para a instrução com vistas à aquisição de baterias para o grupo gerador da Casa Militar, tem até 30 dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de referência e/ou Projeto básico.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021 c/c o art. 13 da Portaria nº 03, de 21 de outubro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho nas Unidades relacionadas a seguir:

Nome	Matrícula	Lotação	Modalidade	Processo SEI
Divina Lucia de Lima	16917588	CACI/AJL/UNPEC	total	00002-00000752/2023-19
Jean Farias Martins Araújo	16943007	CACI/AJL/UNANC	total	00002-00000741/2023-39
Cecília Jorge Marques	17051878	CACI/AJL/UNPEC	total	00002-00000974/2023-31

SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.691.099-0, Chefe, Símbolo CPE-02, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, HELTON DE FREITAS COSTA, matrícula nº 1.692.525-4, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 23 de fevereiro de 2023 a 1º de março de 2023, por motivo de férias regulamentares do Titular, conforme Processo SEI nº 04018-00001722/2022-21.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública CGov.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme artigo nº 42, do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e com fundamento no art. 15 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da RA-XXI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II que atuará com a seguinte composição:

I - ANA MARIA DA SILVA - Matrícula n° 1.710.597-8, Administradora;

II - OSNI BUENO DE FREITAS - Matrícula n° 1.710.381-9, Chefe de Gabinete;

III - GISLENE GONÇALVES MACHADO DE CARVALHO - Matrícula n° 1.690.048-0, Chefe de Assessoria e Planejamento;

IV - ALINNE DANIELLE DA SILVA MACHADO - Matrícula n° 1.689.816-8, Coordenadora de Administração;

V - SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL - Matrícula n° 0.174.641-3, Gerente de Orçamento e Finanças;

VI - ISAIAS CARVALHO DA SILVA - Matrícula n° 1.691.808-8, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção.

§ 1º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Secretário da Pasta ou de no mínimo três subsecretários constantes do Caput, sendo a presença obrigatória do Secretário ou seu substituto legal.§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42 c/c o inciso XXI do artigo 18 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DJACIR ALBINO DA SILVA, matrícula 1.705.358-7, Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, EDUARDO DA SILVA PEREIRA, matrícula 1.694.039-3, no Cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento da Administração Geral, da Administração Regional da Fercal, Símbolo CNE-07, no período de 27/02/2023 a 13/03/2023, por motivo de férias regulamentares.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42 do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula 1.689.872-9, para atuar como executor do Contrato 048236/2023 - RA FERC, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A,CNPJ: 07.522.669/0001-92, referente a prestação pela distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica à Administração Regional da Fercal, conforme especificações técnicas contidas no Processo nº 00367-00000003/2023-06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso VIII do art. 1º, da Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2023, com base no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; em observância ao art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 00040-00021003/2022-51, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 221, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 117, de 24 de junho de 2022 - pág. 54, o ato que designou SINVALDO VIEIRA BRAGA, matrícula 280.382-8, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo do ISS II, da Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EVERTON PIGOZZO, matrícula 280.834-X, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo do ISS II, da Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JANINE FARIAS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 101, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Termo de Credenciamento Nº 01/2023 - SEPLAD, celebrado entre o Distrito Federal e o Leiloeiro Credenciado FERNANDO GONÇALVES COSTA, que tem por objeto o credenciamento de profissional legalmente habilitado para prestação de serviços especializados de Leiloeiro com vistas à alienação de bens móveis inservíveis, e/ou de manutenção antieconômica, e/ou produtos legalmente apreendidos ou penhorados, e veículos de propriedade do Distrito Federal na modalidade Leilão, a serem organizados pelos órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, nos termos do Termo de Referência SEI-GDF - SEFP/CGI/DIPAT/GEPAT/NULEI e do Edital nº 01/2019-SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM, conforme Processo SEI nº 00410-00007502/2018-86, a saber:

1. RENÉ MENDES LOPES, matrícula nº 115.400-1; HEROTILDES RODRIGUES GOMES, Matrícula nº 39.684-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEPLAD.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 102, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, das servidoras LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER, matrícula nº 0282508-2, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/SEPLAD e ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 281.907-4, Secretária Executiva de Gestão Administrativa - SEGEA/SEPLAD, no período

de 01 a 04 de março de 2023, para participação no "125º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração", na cidade de Foz do Iguaçu/RS, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme consta dos autos do Processo SEI nº 04033-00002736/2023-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 16 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00002-00000848/2023-87. INTERESSADO: JOSAFÁ DE SANTANA LIMA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOSAFÁ DE SANTANA LIMA, matrícula nº 24.844-4, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo CD-CC-SP-25, no Gabinete do Deputado Prof. Reginaldo Veras (PV/DF), da Câmara dos Deputados. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; art. 152, inciso I, alínea "b", e § 1º, II, 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 16 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00002-00000850/2023-56.INTERESSADO: GILNEI PEREIRA DA COSTA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor GILNEI PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 23.637-3, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo CD-CC-SP-23, de Secretário Parlamentar, no Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras (PV/DF), da Câmara dos Deputados. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; art. 152, III, e § 1º, II, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 15 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 04033-00002569/2023-04. INTERESSADO: GEORGE NOGUEIRA CARDOSO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor GEORGE NOGUEIRA CARDOSO, matrícula nº 1.431.214-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para ter exercício na função comissionada, símbolo FCE 1.13, de Ouvidor, do Ministério da Pesca e Aquicultura. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado para o qual foi autorizada a cessão ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, I e II, 154, caput, e 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, 18 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 15 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 04011-00000046/2023-46. INTERESSADA: ELIZABETH MAULAZ LACERDA FERREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ELIZABETH MAULAZ LACERDA FERREIRA, matrícula nº 189.029-8, Assistente Social, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessora do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 16 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00309-00000025/2023-25. INTERESSADA: MICHELLE BARBOSA GONÇALVES PINHEIRO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MICHELLE BARBOSA GONÇALVES PINHEIRO, matrícula nº 1.695.948-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público natureza especial, símbolo CPE - 08, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IRAILDA MIRANDA DE SOUSA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO NERY DE SOUSA, matrícula nº 74.074-8, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/02/2023. Processo SEI nº 00413-00000618/2023-77.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LÚCIO MAURO CORREIA BARBOSA, companheiro da ex-servidora VILMA MESQUITA DE MOURA, matrícula nº 114.557-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15/08/2022. Processo SEI nº 00413-00000602/2023-64.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" , da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SILVANIA RAMOS DOS SANTOS, cônjuge, e pensão temporária a VITOR GABRIEL RAMOS DOS SANTOS e ESTER RAMOS DOS SANTOS, filhos do ex-servidor MOISÉS DOS SANTOS, matrícula nº 1.443.370-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03/01/2023. Processo SEI nº 00060-00017431/2023-96.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO RODRIGUES MACEDO, matrícula 281.288-6, para substituir CLÁUDIO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 274.513-5, Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto de Assistência à

Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, no período de 23/02 a 09/03/2023, por motivo de licença médica do titular, conforme Processo nº 04001-00000029/2023-46.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 72, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pela Portaria Nº 740, de 23 de julho de 2001, e considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625, de 29 de abril de 2010 e o disposto na Portaria SES nº 83, de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151, do dia 6 de agosto de 2010, resolve:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS).
a) DISPENSAR, a servidora MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA - Matrícula 174.715-3, das atribuições de Presidente da Comissão de Acompanhamento do PDPAS;
b) DESIGNAR o servidor JAIME DALPIAZ, Matrícula 1.704.364-6, para atuar como Presidente da Comissão de Acompanhamento do PDPAS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 73, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018.
Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei n° 4.604, de 15 de julho de 2011;
Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;
Considerando a Portaria n° 382, de 1° de junho de 2022, DODF nº 159, página 8, que designou os membros titulares e suplentes representantes dos usuários, trabalhadores e gestores do Conselho de Saúde do Riacho Fundo II - CRSRF-II, para o novo mandato - triênio 2022 a 2025;
Considerando o Memorando nº 231/2022 - SES/SRSCS/DIRAPS, de 16 de novembro de 2022, que solicita a substituição de Conselheiros do segmento de gestores do Conselho Regional de Saúde do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II - CRSRF-II, para o triênio - 2022 a 2025, resolve:
Art. 1º Dispensar da função de conselheira do segmento de gestores do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II - CRSRF-II:
I - representantes do segmento de Gestor: membro Titular: JANINE DOS REIS LESS RODRIGUES - enfermeira do GSAP2 do Riacho Fundo II.
Art. 2º Designar para a função de conselheira do segmento de gestores do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II - CRSRF-II, para o triênio - 2022 a 2025:
I - representantes do segmento de Gestor: membro Titular: LEILA NUBIA ALVES VAZ - gerente de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Riacho Fundo II.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 15 de fevereiro de 2023

PROCESSO N°: 0277-000285/2017. INTERESSADO: MONICA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FREITAS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1°, inciso III, alínea "d", do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8°, §2°, da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MONICA DA CONCEICAO FERREIRA FREITAS, matrícula nº: 0138446-5, cargo ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 11/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 16/01/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo n°: 0277-000285/2017.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 15 de fevereiro de 2023

PROCESSO N°: 00060-00557238/2022-11. INTERESSADO: JOSE TEÓFILO DUARTE ALMEIDA JUNIOR. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1°, inciso IX, do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8°, §2°, da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, JOSE TEÓFILO DUARTE ALMEIDA JUNIOR, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGÊNCIA, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº: 16981200, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, a contar de 06 de Dezembro de 2022. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 15 de fevereiro de 2023

PROCESSO N°: 00060-00047823/2023-80. INTERESSADO: MARIA MADALENA DOS SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1°, inciso IX, do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8°, §2°, da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, MARIA MADALENA DOS SANTOS, da carreira de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão VII, matrícula nº: 16711912, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, a contar de 28 de Janeiro de 2023.Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 15 de fevereiro de 2023

PROCESSO N°: 00060-00051397/2023-89. INTERESSADO: LUCIANA MAIA CARDOSO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1°, inciso IX, do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8°, §2°, da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, LUCIANA MAIA CARDOSO, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DF, cargo de FISIOTERAPEUTA, 3º Classe, Padrão V, matrícula nº: 16874161, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE- NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL, a contar de 01 de Fevereiro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Dispensar do Grupo de Trabalho de Planejamento, instituído pela Portaria nº 280, de 04 de abril de 2022 para rever o teor do Contrato de Gestão Nº 001/2018-SES/DF e seus respectivos Termos Aditivos os seguintes representantes das unidades orgânicas descritas abaixo:
I - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES:
Suplente: ANIELE CAVALCANTE DE CARVALHO - matrícula 1.436.244-9.
Art. 2º Designar para o Grupo de Trabalho de Planejamento, instituído pela Portaria nº 280, de 04 de abril de 2022 para rever o teor do Contrato de Gestão Nº 001/2018-SES/DF e seus respectivos Termos Aditivos os seguintes representantes das unidades orgânicas descritas abaixo:
I - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES:
Suplente: CAROLINA LEITE OSSEGE - matrícula 1.704.382-4.
II - Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/CACI:
Titular: PATRÍCIA HELENA TAVARES DOMINGOS DOS SANTOS - matrícula 1.693.892-5.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III artigo 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
Art. 1º Designar EMANUEL BRECKENFELD BRAVO, matrícula 1709657X, Especialista em Saúde Pública; CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO, matrícula 1905716, Especialista em Saúde Pública; GILDA BEATRIZ SANDOVAL, matrícula 14363488, Analista em Gestão e Assistência Pública á Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados no Hospital São Vicente de Paula da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Comissão para proceder a Avaliação Especial no Estágio Probatório do Hospital São Vicente de Paula da Ordem de Serviço nº 32, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2021, páginas 25 e 26 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II artigo 8º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar VÂNGELA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 134844-2, Analista em Gestão e Assistência Pública á Saúde, RONIELI BARBOSA DA SILVA, matrícula 1676787-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 1689097-3, Analista em Gestão e Assistência Pública á Saúde, MICHELLE CRISTIANE GOMES GODINHO, matrícula 1686300-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; RODRIGO PORTELA DOS SANTOS, matrícula n° 1680300-0, Analista Gestão e Assistência Pública á Saúde; ERICA GOIS CAVALCANTE, matrícula 0196484-4, Administrador; LUDMILLA OLIVEIRA FREIRE MOURA, matrícula 1443362-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Administração Central da Ordem de Serviço nº 33, de 08 de março de 2022, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 25, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II artigo 8º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar EMANUEL BRECKENFELD BRAVO, matrícula 1709657X, Especialista em Saúde Pública, LUCIANA FRANÇA MARTINS RANGEL, matrícula 1443246-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; KELEN DE SOUZA AGUIAR, matrícula 1442951-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, VANI ANDRADE CALIXTO, matrícula 0147186-4, Técnico em Enfermagem para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Hospital São Vicente de Paula da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Hospital São Vicente de Paula da Ordem de Serviço nº 52, de 13 de maio de 2022, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022, página 40, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II artigo 8º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON BARBOSA NUNES, matrícula 16828798, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; ABRAÃO ALVES DE ANDRADE, matrícula 1797409, Técnico de Enfermagem; MARIA ALICE BARBOS HOLANDA, matrícula 1514393, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; NAYARA RIBEIRO DAMASCENO GARBIN – Matrícula 1677756-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, MICHELE CLEIDE DA SILVA GOMES, matrícula 16882245, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Complexo Regulador do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Complexo Regulador na Ordem de Serviço nº 29, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2021, página 25 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II artigo 8º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON BARBOSA NUNES, matrícula 16828798, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; ABRAÃO ALVES DE ANDRADE, matrícula 1797409, Técnico de Enfermagem; MARIA ALICE BARBOS HOLANDA, matrícula 1514393, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; NAYARA RIBEIRO DAMASCENO GARBIN, matrícula 1677756-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, MICHELE CLEIDE DA SILVA GOMES, matrícula 16882245,Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no Estágio Probatório dos servidores lotados no Complexo Regulador do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Comissão para proceder a Avaliação Especial no Estágio Probatório do Complexo Regulador do Distrito Federal, na Ordem de Serviço nº 32, de 02/02/2021, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2021, página 26 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº 470, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2022, página 57, do ato que designou a servidora THAIS ALESSA LEITE, matrícula 16735579, ocupante do cargo de médica de família e comunidade, para substituir o Chefe, símbolo CPC-08, da Assessoria da Política Nacional de Humanização, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR a servidora CAROLINA CÉSAR FERREIRA, matrícula 17093325, ocupante do cargo de enfermeira de família e comunidade, para substituir o Chefe, símbolo CPC-08, da Assessoria da Política Nacional de Humanização, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 139, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021, página 30, do ato que designou o servidor GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula 14414058, ocupante do cargo de enfermeiro, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC - 08, da Gerência da Estratégia Saúde da Família, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor VIRGILIO LUIZ MARQUES DE MACEDO, matrícula 17070236, ocupante do cargo de Enfermeiro da Família e Comunidade, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC - 08, da Gerência da Estratégia Saúde da Família, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g', da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 13, de 19 de janeiro de 2022, publicada no DODF Nº 19, de 27 de janeiro de 2022, página nº 18, do ato que designou o servidor PAULO LISBÃO DE CARVALHO ESTEVES, matrícula 01574558, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JULIANA MOURA DA SILVA, matrícula 1685456X, Fisioterapeuta, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00339983/2018-95.

DESIGNAR SARAH GUERRA GAMA TINOCO, matrícula 01538373, Nutricionista, para substituir o(a) Chefe do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Região Sudoeste, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00339983/2018-95.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 10, da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 00060-00422510/2022-34, o qual considerou que o dano sofrido pelo servidor VICTOR ALBUQUERQUE LIMA DE MORAES, matrícula nº 1694003-2 , cargo ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, se configurou como acidente em serviço, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria nº 396/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a)abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALEXANDRE GASPAR MENEZES, 140.797-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do DF. 1.149 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1990 a 14 de dezembro de 1992 e 10 de janeiro de 1995 a 19 de julho de 1995, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00464164/2019-66. MARCELO MUSA ABED, 1.684.904-3, Enfermeiro, Secretaria do Estado de Saúde do DF. 1.257 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 12 dias, prestados à Secretária de Saúde de Aparecida Goiânia, no período de 07 de novembro de 2014 a 19 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00084630/2022-24.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 23, de 23 de fevereiro de 2012, publicada no DODF Nº 40, de segunda-feira, 27 de agosto de 2012, pág. 42, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 143295-8. ONDE SE LÊ: "...4.234 dias, ou seja, 11 anos, 7 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de março de 1980 a 02 de maio de 1981, 1º de julho de 1981 a 20 de julho de 1981, 19 de maio de 1982 a 03 de fevereiro de 1985, 1º de outubro de 1993 a 05 de agosto de 1994, 1º de novembro de 1994 a 1º de junho de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 06 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271.000.112/2012...", LEIA-SE: "...4.228 dias, ou seja, 11 anos, 7 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de março de 1980 a 02 de maio de 1981, 1º de julho de 1981 a 20 de julho de 1981, 19 de maio de 1982 a 03 de fevereiro de 1985, 1º de outubro de 1993 a 05 de agosto de 1994, 1º de novembro de 1994 a 1º de junho de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 06 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271.000.112/2012...".

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 396/2022 resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARGARIDA CANDIDA M SPIRANDELI, matrícula 0132547-7, Técnico(a) em Enfermagem, com base no §19, Art. 40 da CF/88, a partir de 09/02/2023. Lotação: UNIDADE DE NEONATOLOGIA - HRSM. Processo SEI nº 04016-00012231/2023-42.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 08, de 03/02/2023, publicada no DODF Nº 26, de 06/02/2023, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor AGNALDO TOSHIYUKI TSUYUGUCHI, matrícula: 1400786X, ONDE SE LÊ: "...07 (dezessete)...", LEIA–SE " ... 17 (dezessete) ...". Processo nº 00060-00037805/2023-90.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 08, de 03/02/2023, publicada no DODF Nº 26, de 06/02/2023, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade em nome de WHELLINGTON SILVA OLIVEIRA, matrícula: 16835670, na qualidade de Pensionista Descendente, EMILLY SILVA OLIVEIRA matrícula: 16847512, na qualidade de Pensionista Descendente, YURI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 16848055 na qualidade de Pensionista Descendente e TALITA GIULIA SILVA OLIVEIRA matrícula: 16848039, na qualidade de Pensionista Descendente, em razão do óbito em 23/01/2018, do(a) servidor(a) MARCOS SIMEAO DE OLIVEIRA, matrícula: 01413562, ONDE SE LÊ: "...06 (três) ...", LEIA–SE " ...03 (três)...". Processo nº 00060-00378898/2022-29.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) AGENOR VELOSO DA SILVA, matrícula 01413732, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX , do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00144364/2022-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES PEREIRA, matrícula: 01409611, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00053058/2022-56.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MANUEL LUIZ ROLO DE SOUZA, matricula: 01306006, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00267807/2022-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) PRISCILA RIBEIRO GUIMARÃES PACHECO, matricula: 14355124, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Radiologista, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00125984/2022-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) a EDILEUZA SOUZA RIBEIRO ALCANTARA, matrícula 1.401.004-6, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00255792/2021-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOÃO CARLOS FERNANDES AMARAL, matrícula 1400823-8, Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas no Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00415016/2021-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE SOUZA, matrícula: 198.944- 8, na Carreira de Cirurgião-Dentista, no Cargo de Odontólogo, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00010254/2021-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ALESSANDRA APARECIDA DOS REIS QUARESMA, matrícula: 183.314-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00056105/2021-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO MARCELINO DE SOUZA NETO, matricula: 01435426, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00010790/2022-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) NADIA LUCIA SANTOS DE MELO, matrícula: 0142703-2, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00429981/2021-92.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARLENE DE FATIMA VIEIRA DE SOUSA, matrícula: 16597362, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde Técnico Laboratório Patologia Clinica, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00095851/2022-22.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIANA FELISARDA DE ALENCAR BEZERRA RAMOS, matrícula: 16713397, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VI , do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00119607/2021-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARINES TEIXEIRA FONSECA SANTOS, matrícula: 0157647X, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Psiquiatria, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00458067/2021-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOÃO DA SILVA LIMA SOBRINHO, matrícula: 1.401.597-8, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00113262/2021-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DANIEL RAMIRO, matrícula: 01401009, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00442822/2021-83.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CYNTHIA LEMOS CARVALHO DE AGUIAR DENTI, matrícula: 01407457, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00118044/2022-95.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA ELIANE FERREIRA GOMES, matricula: 0191006X, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Clínica Médica, Segunda Classe Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191,, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00500065/2021-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ADONES ANTUNES DO NASCIMENTO, matrícula: 01106333, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00300885/2022-44.

FELLIPE DIENER FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA BATISTA PEIXOTO, matrícula: 129.975-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00201150/2021-58.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUZIA FLOR DE MELO, matrícula: 01391526, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00201918/2022-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FRANCISCA MARQUES BATISTA, matricula: 01563823, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00223438/2022-64

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOVITA VELOZO DOS SANTOS, matrícula: 0130934X, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00284926/2022-48.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARTA HELENA DE SOUZA GALVÃO, matrícula: 01291068, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00256955/2022-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA SALETE DA SILVA M. DUARTE, matrícula: 01991035, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00288744/2022-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ELSIMEIRE SANTOS DA GRAÇA, matrícula: 1305840, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00165915/2022-60.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANA HELENA DOS REIS, matrícula: 01321986, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00167707/2022-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) VERA LUCIA DE SOUZA ARAUJO, matricula: 01179098, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00267328/2022-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GERSON GIANINI, matrícula: 01271180, na Carreira Médica, no cargo de Médico Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00064-00002502/2022-62.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ROBERT FRANZ XAVIER ESTERL, matricula: 01365290, na Carreira

Médica, no cargo de Médico Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00435043/2022-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GISELY GLEICE PASQUINI DANIELLE, matricula: 16766695, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro Terceira Classe Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00435572/2022-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA LINS BESERRA, matrícula: 0135888X, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00380116/2022-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LAURA CZEPAK, matricula: 01344579, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00432678/2022-58.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CELIA CRISTINA VIEIRA SERRA, matrícula: 01984217, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Assistente Social, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00206096/2022-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DANUBIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 155.756-4, na carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00435856/2022-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CRENITA ISAURA CARDOSO, matricula: 01302361, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00064697/2022-42.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUCAS CRUZ COSTA LEAL, matricula: 16715128, na Carreira Médica, no Cargo de Médico – Clinica Médica Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 138, de 25/17/2022, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPES/PGDF. Processo nº 00060-00202061/2022-18.

FELLIPE DIENER FONSECA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Portaria SES/DF n° 64, de 21 de janeiro de 2021, que instituiu a Câmara Técnica de Enfermagem Obstétrica, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, sob a Ordem de Serviço nº 57, de 17 de abril de 2020, posteriormente revogada pela Ordem de Serviço nº 145, de 28 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a inclusão de duas enfermeiras obstetras do Hospital Universitário de Brasília como membros da câmara Técnica de Enfermagem Obstétrica SES/DF, resolve:

Art. 1° Dispensar os seguintes servidores das funções de membros titulares e/ou suplentes, representantes da Câmara Técnica de Enfermagem Obstétrica: LÍLIAN SILVA FAVILLA, matrícula 1.699.284-9 (suplente); ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 17012341 (Suplente); MARIANA ALVES DE LIMA SANTOS, matrícula 1.702.488-9 (Titular) e JOYCE DE SOUZA PESSOA, matrícula 1.703.488-4 (Suplente).

Art. 2° Fica alterada a composição da Câmara Técnica de Enfermagem Obstétrica, com os seguintes membros/cargos: AMANDA FEDEVJCYK DE VICO, matrícula 1.657.850-3, (Referência Técnica Distrital de Enfermagem Obstétrica) e GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula 179.750-6 (Gerente de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal); ANA LÍGIA DA SILVA SOUSA, matrícula 159.601-2 (Titular) e IVANA ILISIANE DA ROCHA CARVALHO, matrícula 1.663.299-0 (Suplente); SUELY DE JESUS COTRIM matrícula 139951-9 (Titular) e JHENNEFFER LORRAINY DA SILVA, matrícula 16983769 (Suplente); GERUSA AMARAL DE MEDEIROS, matrícula 136.508-8 (Titular) e FLÁVIA RIBEIRO ROCHA, matrícula 17025729 (suplente); CRISTIANNE PEREIRA NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula 1.435.217-6 (Titular) e NADYELLE NOBERTO SOARES, matrícula 1.697.091-8 (suplente); STEPHANEA MARCELLE BOAVENTURA SOARES, matrícula 1.696.900-6 (Titular) e KÁTIA GUERREIRO DE FRANÇA, matrícula 1.694.982-X (suplente); LUCIANA MOREIRA MOURA, matrícula 180.571-1 (Titular) e CLARICE MACIEL LÚCIO, matrícula 182.879-7 (Suplente); GIOVANNA LARISSA CAMPOS DE MENEZES, matrícula 1696890-5 (Titular) e EMANUELLE ARAÚJO COSTA, matrícula 1.696.893-X (Suplente); GRACIELLE DE SOUSA FREITAS, matrícula 1.699.328-4 (Titular) e SUZANA BRITO CASTILHO, matrícula 17024390 (suplente) ; NATHALIA GORGA PAIVA, matrícula 1696982-0 (Titular) e FERNANDA SOUZA E SILVA GARCIA, matrícula 1.697.051-9 (Suplente); EUGENIA DOURADO PAIVA ALCÂNTARA, matrícula 1.702.633-4 (Titular) e MARIA KELLY GAMA CAVALCANTE, matrícula 1.704.843-5 (Suplente); JÉSSICA DE MOURA CAMINHA, matrícula 1.704.978-4 (Titular); MICHELLE GONÇALVES VILELA DE ANDRADE MORATO (HUB), Matrícula 1.215.627 (Titular) e MARIANNE LOURENÇO SOARES (HUB), matrícula 1.033.368.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul com a seguinte composição:

I - PRESIDENTE, ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL, matrícula 1441905-X, Diretor Hospitalar;

II - SECRETÁRIO EXECUTIVO, DANYELLA SOARES DE MELO, matrícula: 16612949, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

III - MEMBRO EXECUTOR, JAQUELINE DA SILVA ALVES, matrícula: 138927-0, Técnica em enfermagem;

IV - MEMBRO EXECUTOR, DANYELLA SOARES DE MELO, matrícula: 16612949, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

V - MEMBRO CONSULTOR, KATIA SAMPAIO MARTINS DE BARROS FERRAZ, matrícula 1439938-5, Chefe do Núcleo de Patologia Clínica;

VI - MEMBRO CONSULTOR, BRINA PORTUGAL, matrícula: 671378-8, Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica;

VII - MEMBRO CONSULTOR, LÚCIA VASCONCELOS DE CASTRO, matrícula: 0138529-1, Farmacêutica, da Farmácia Hospitalar;

VII - MEMBRO CONSULTOR, ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula: 1435369-5, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;

IX - MEMBRO CONSULTOR, RAFAEL COSTA AZEVEDO, matrícula: 1441745-6, Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializado do Guará;

X - MEMBRO CONSULTOR, BRUNO DE PAULA COUTINHO, matrícula: 162913-1, Gerente da Gerência de Assistência de Clínica;

XI - MEMBRO CONSULTOR, VIVIANE ESCODINO DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula: 1666417-5, Gerente da Gerência de Emergência;

XII - MEMBRO CONSULTOR, MARY ÂNGELA RANGEL ROCHA, matrícula: 0146586-4, Gerente da Gerência de Enfermagem;

XIII - MEMBRO CONSULTOR, ANNY PRISCILA GUTEMBERG MARTINS, matrícula: 1688635-6, Presidente da Comissão de Óbito do HRGu;

XIV - MEMBRO CONSULTOR, ALAIN VALÉRIO MATOS SOUZA, matrícula: 1688722-0, Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00190628/2021-15, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação noDiário Oficial do Distrito Federal nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do ato de DISPENSAR a servidora CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS R RODRIGUES, matrícula 0146620-8, Odontóloga, de substituir o Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais e DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrícula0183527-0, Enfermeiro, para substituir o Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ERIKA PEREIRA SAMPAIO, Matrícula nº 16849841, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Patologia Clínica do Paranoá, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) CLARISSE DONÁ SOL ARAÚJO, Matrícula nº 1796410, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) ERIKA PEREIRA SAMPAIO, Matrícula nº 16849841, para exercer a função de Responsável Técnico(a) Assistencial da Unidade do Núcleo de Patologia Clínica do Paranoá, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULA CORATINI DA SILVA, Matrícula n° 17094046, para substituir o cargo de Gerente de Serviços da Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar n° 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: ELDO JOSE RAPOSO DA SILVA, matrícula 1707098-8, 1º quinquênio: 13/11/2008 a 11/11/2013 e 2º quinquênio: 12/11/2013 a 10/11/2018, processo SEI 00060-00038183/2023-17; TATHIANE MOREIRA DE PAULA, matrícula 183339-1, 2º quinquênio: 26/11/2014 a 24/11/2019, processo sei 0278-000553/2016.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo SEI de Nº 00060-00424975/2021-49 em nome da servidora: MONICA FREIRE DE BRITO - Matrícula nº 14409313, ENFERMEIRO, lotada no UCOB/GACIR/HRS/SRSNO/SES. A Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS da Superintendência da Região de Saúde Norte – Sobradinho/DF, informa que "O exame médico pericial concluiu pela inexistência de dano e o nexo causal" de acordo com o demonstrado nos autos em Laudo Técnico da Junta Médica Oficial 417/2022 - SEEC/SUBSAUDE/COPSS/GPSS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor LUIS CARLOS PINTO MUNIZ JUNIOR, ocupante de cargo efetivo de MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, matrícula nº 0168598-8, lotado na UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do 31º CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO, realizado pela FUNDAÇÃO MATERNIDADE SINHÁ JUNQUEIRA, no período de: 07/03/2023 a 13/03/2023, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de Ribeirão Preto/SP, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00051409/2023-75.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX do artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, e tendo em vista o disposto no Artigo 509, inciso VIII, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLEUDETE MARTINS ALVES DA COSTA, 1.439.620-3, Administradora, Secretaria de Estado do Distrito Federal - SESDF. 2.585 dias, ou seja, 7 anos e 01 mês, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1992 a 16 de setembro de 1992, 02 de janeiro de 1995 a 28 de fevereiro de 1998, 1º de setembro de 1998 a 17 de maio de 2000 e 02 de agosto de 2004 a 30 de setembro de 2004, 01 de novembro de 2004 a 31 de julho de 2005, 01 de setembro de 2005 a 30 de setembro de 2005, 01 de novembro de 2005 a 31 de janeiro de 2006, 01 de março de 2006 a 31 de março de 2006, 01 de maio de 2006 a 31 de maio de 2006, 01 de julho de 2006 a 31 de julho de 2006, 01 de setembro de 2006 a 31 de outubro de 2006, 01 de fevereiro de 2007 a 28 de fevereiro de 2007, 01 de junho de 2008 a 30 de setembro de 2008 contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00325299/2022-11.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLEUDETE MARTINS ALVES DA COSTA, 1.439.620-3, Administradora, Secretaria de Estado do Distrito Federal - SESDF. 775 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 15 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa, no período de 1º de julho de 2010 a 13 de agosto de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00325299/2022-11.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 140.899-2, SHEILA CRISTINA BRAGA BORGES, 4º - 30 de julho de 2016 a 08 de agosto de 2021, 00060-00303535/2019-34; 141.008-3, CEZAR BRENOL RENK, 3º - 21 de setembro de 2011 a 17 de novembro de 2016, 0276-000196/2008; 141.367-8, WALQUIRIA PASSOS DE ARAUJO, 4º - 27 de setembro de 2016 a 25 de outubro de 2021, 0274-000007/2007; 142.098-4, GISELE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 4º - 05 de abril de 2017 a 26 de abril de 2022, 0276-001479/2012; 142.845-4, FLAVIA MARIA ALVES DA ROCHA, 4º - 02 de abril de 2017 a 11 de maio de 2022, 0276-001428/2007; 153.755-5, FABIANO WANDERSON NUNES, 3º - 05 de novembro de 2016 a 03 de dezembro de 2021, 0276-000356/2011; 158.417-0, ANDREIA MEDEIROS RODRIGUES, 3º - 15 de dezembro de 2016 a 13 de dezembro de 2021, 0276-000277/2012; 158.471-5, PAULO HENRIQUE BRITO DE SOUSA ALVES, 3º - 14 de outubro de 2016 a 12 de outubro de 2021, 0276-000118/2012; 198.242-7, APOLO PAULO DA SILVA, 1º - 23 de novembro de 2010 a 20 de janeiro de 2016; 2º - 21 de janeiro de 2016 a 18 de janeiro de 2021, 00060-00074422/2023-01; 199.545-6, MARA GONCALVES DE MOURA, 2º - 15 de dezembro de 2015 a 12 de dezembro de 2020,

00060-00065635/2023-33; 1.432.678-7, MARIA DELIA VASCONCELOS, 2º - 23 de março de 2016 a 17 de abril de 2021, 00060-00487583/2018-95; 1.435.363-6,JANAINA VIEIRA DA SILVA, 2º - 07 de setembro de 2016 a 05 de setembro de 2021, 0276-001497/2016; 1.435.775-5, JACKELINE JEANNE AUZENTE DA SILVA, 2º - 09 de setembro de 2016 a 07 de setembro de 2021, 00060-00071993/2023-85; 1.438.623-2, EULA LEISLE BRAZ LIMA, 2º - 24 de junho de 2017 a 28 de julho de 2022, 0276-000912/2017; 1.439.700-5, JOSENILMA ALVES DA COSTA, 2º - 29 de agosto 2017 a 27 de agosto de 2022, 00060-00088437/2017-08; 1.439.942-3, ANDREA GONCALVES VELOSO, 2º - 30 de agosto de 2017 a 28 de agosto de 2022, 00060-00313836/2021-91; 1.440.175-4, FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, 2º - 02 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2022, 00060-00112212/2017-71; 1.440.418-4, JEANE MARIA ALVES SANTOS, 2º - 21 de outubro de 2017 a 19 de outubro de 2022, 00060-00184146/2017-31; 1.440.898-8, DAIANA BOTELHO SPINDOLA, 2º - 04 de dezembro de 2017 a 15 de dezembro de 2022, 00060-00263986/2017-60; 1.441.564-X, CLARISSA DE CASTRO FERREIRA, 2º - 23 de janeiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2023, 00060-00043926/2018-11; 1.441.762-6, PRISCILA DE CARVALHO CURY MAZZA, 2º - 30 de janeiro de 2018 a 28 de janeiro de 2023, 00060-00053103/2018-96; 1.673.537-4, PRISCILLA MAGALHAES DE OLIVEIRA, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021, 00060-00076825/2023-86; 1.675.409-3, NILSON CHAVES REBOUCAS, 1º - 03 de maio de 2016 a 11 de junho de 2021, 00060-00070564/2023-91; 1.679.800-7, FLAVIO MELO OLIVEIRA ALVES, 1º - 26 de maio de 2017 a 24 de maio de 2022, 00060-00036929/2023-58; 1.682.111-4, VANUSA FERREIRA DE SOUSA, 1º - 17 de novembro de 2017 a 15 de novembro de 2022, 00060-00540860/2022-81; 1.682.445-8, SEBASTIANA DE FATIMA MATIAS, 1º - 02 de janeiro de 2018 a 30 de janeiro de 2023, 00060-00026995/2023-10; 1.682.548-9, ELLEN MARCELA PAINA ARMIATO RECUPERO, 1º - 02 de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2023, 00060-00027810/2023-94; 1.682.564-0, ADAIANA DA SILVA TAVARES, 1º - 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022, 00060-00058222/2023-01; 1.683.154-3, SHALIMAR FERREIRA BEZERRA, 1º - 26 de janeiro de 2018 a 26 de janeiro de 2023, 00060-00054423/2023-21; 1.683.178-0,ANA CAROLINA PELLI, 1º - 31 de janeiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2023, 00060-00061614/2023-49.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 125, de 02 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 202, de 04 de outubro de 2012, página 62, o ato que retificou a licença prêmio de GISELE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula: 142.098-4, referente ao 2º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO Ordem de Serviço nº 13, de 02 de maio de 2016, publicada no DODF nº 85, de 05 de maio de 2016, página 34, o ato que retificou a licença prêmio de FABIANO WANDERSON NUNES, matrícula 153.755-5, referente ao 1º quinquênio.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 217, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13°, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LUSINETE LOPES DE SOUZA, matrícula 01382101, no cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 20, da LC nº 769/08 de 30/06/2008, a contar de 10/05/2021, conforme processo 00060-00368648/2022-81.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora ANA CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO, matrícula n° 1.443.950-6, Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 62, em 05 de abril de 2021, pág. 30, nos períodos de 1º de setembro de 1994 a 10 de fevereiro de 1995, 17 de agosto de 1995 a 1° de janeiro de 1996 e 02 de janeiro de 1996 a 29 de julho de 1998, referentes à certidão emitida pelo INSS em 03/11/2020. A pedido da servidora. Processo nº 0272-000812/2017.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 200, publicada no DODF N° 33, de 15/02/2023, página 44, que publicou a substituição de APARECIDA MENDES MUHLBEIER, matrícula 1.704.850-8, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-OBSTETRA, para a Chefia do Núcleo de Qualidade e Segurança do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 26 de fevereiro de 1997, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 1997, página 1370, o ato que concedeu Licença Prêmio de CLAUDIO VIANA JUNIOR, matrícula 131.472-6, ONDE SE LÊ: "...1º - 15 de janeiro de 1992 a 15 de janeiro de 1997...", LEIA-SE: "...1º - 16 de janeiro de 1992 a 13 de janeiro de 1997...".

Na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2006, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2006, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio de CLAUDIO VIANA JUNIOR, matrícula 131.472-6, ONDE SE LÊ: "... º - 16 de janeiro de 1997 a 15 de janeiro de 2002...", LEIA-SE: "...2º - 14 de janeiro de 1997 a 12 de janeiro de 2002...".

Na Ordem de Serviço de 14 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 10 de 15 de janeiro de 2008, página 16, o ato que concedeu Licença Prêmio de FLAVIA MARIA ALVES DA ROCHA, matrícula 142.845-4, ONDE SE LÊ: "...1º - 21 de março de 2002 a 20 de março de 2007...", LEIA-SE: "...1º- 21 de março de 2002 a 19 de março de 2007...".

Na Ordem de Serviço de 11 de março de 2008, publicada no DODF nº 49, de 12 de março de 2008, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio de CEZAR BRENOL RENK, matrícula 141.008-3, ONDE SE LÊ: "...1º - 24 de agosto de 2001 a 23 de agosto de 2006...", LEIA-SE: "...1º - 24 de agosto de 2001 a 22 de agosto de 2006...".

Na Ordem de Serviço nº 50, de 27 de abril de 2011, publicada no DODF nº 80, de 28 de abril de 2011, página 94, o ato que concedeu Licença Prêmio de FABIANO WANDERSON NUNES, matrícula 153.755-5, ONDE SE LÊ: "...1º - 13 de março de 2006 a 12 de abril de 2011...", LEIA-SE: "...1º - 13 de março de 2006 a 06 de novembro de 2011...".

Na Ordem de Serviço nº 78, de 08 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 32, de 13 de fevereiro de 2012, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio de PAULO HENRIQUE BRITO DE SOUSA ALVES, matrícula 158.471-5, ONDE SE LÊ: "...1º - 17 de outubro de 2006 a 16 de outubro de 2011...", LEIA-SE: "...1º - 17 de outubro de 2006 a 15 de outubro de 2011...".

Na Ordem de Serviço nº 89, de 01 de março de 2012, publicada no DODF nº 45, de 05 de março de 2012, página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio de ANDREIA MEDEIROS RODRIGUES, matrícula 158.417-0, ONDE SE LÊ: "...1º - 17 de outubro de 2006 a 15 de novembro de 2011...", LEIA-SE: "...1º - 17 de outubro de 2006 a 14 de novembro de 2011...".

Na Ordem de Serviço nº 104, de 18 de junho de 2012, publicada no DODF nº 119 de 20 de junho de 2012, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio de FLAVIA MARIA ALVES DA ROCHA, matrícula 142.845-4, ONDE SE LÊ: "...2º - 21 de março de 2007 a 20 de março de 2012...", LEIA-SE: "...2º - 20 de março de 2007 a 17 de março de 2012...".

Na Ordem de Serviço nº 124, de 27 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 175, de 28 de agosto de 2012, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio de GISELE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 142.098-4, ONDE SE LÊ: "...matrícula 142.098-5, 2º - 01 de abril de 2007 a 31 de março de 2012...", LEIA-SE: "...matrícula 142.098-4, 2º - 31 de março de 2007 a 28 de março de 2012...".

Na Ordem de Serviço nº 78, de 03 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, página 52, o ato que concedeu Licença Prêmio de CEZAR BRENOL RENK, matrícula 141.008-3, ONDE SE LÊ: "...2º - 24 de agosto de 2006 a 22 de setembro de 2011...", LEIA-SE: "...2º - 23 de agosto de 2006 a 20 de setembro de 2011...".

Na Ordem de Serviço nº 03, de 19 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2015, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio de CLAUDIO VIANA JUNIOR, matrícula 131.472-6, ONDE SE LÊ: "...3º - 16 de janeiro de 2002 a 15 de janeiro de 2007; 4º - 16 de janeiro de 2007 a 13 de agosto de 2012...". LEIA-SE: "...3º - 13 de janeiro de 2002 a 11 de janeiro de 2007; 4º - 12 de janeiro de 2007 a 06 de setembro de 2012...".

Na Ordem de Serviço nº 13, de 02 de maio de 2016, publicada no DODF nº 85, de 05 de maio de 2016, página 33, o ato que concedeu Licença Prêmio de FABIANO WANDERSON NUNES, matrícula 153.755-5, ONDE SE LÊ: "...2º - 12 de abril de 2011 a 11 de abril de 2016...", LEIA-SE: "...2º - 07 de novembro de 2011 a 04 de novembro de 2016...".

Na Ordem de Serviço nº 51, de 17 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 218, de 21 de novembro de 2016, página 38, que publicou a licença prêmio de JANAINA VIEIRA DA SILVA, Matrícula: 1.435.363-6. ONDE SE LÊ: "...1º - 09/09/2011 a 08/09/2016...", LEIA-SE: "...1º - 09/09/2011 a 06/09/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 53, de 05 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 230 de 08 de dezembro 2016, página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio de ANDREIA MEDEIROS RODRIGUES, matrícula 158.417-0, ONDE SE LÊ: "...2º - 16 de novembro de 2011 a 15 de novembro de 2016...", LEIA-SE: "...2º - 15 de novembro de 2011 a 14 de dezembro de 2016...".

Na Ordem de Serviço nº 53, de 05 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 230, de 08 de dezembro de 2016, página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio de PAULO HENRIQUE BRITO DE SOUSA ALVES, matrícula 158.471-5, ONDE SE LÊ: "...2º - 17 de outubro de 2011 a 16 de outubro de 2016...", LEIA-SE: "...2º - 16 de outubro de 2011 a 13 de outubro de 2016...".

Na Ordem de Serviço nº 104, de 17 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, página 58, o ato que concedeu Licença Prêmio de JEANE MARIA ALVES SANTOS, matrícula 1.440.418-4. ONDE SE LÊ: "...1º - 02 de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2017...", LEIA-SE: "...1º - 02 de outubro de 2012 a 20 de outubro de 2017...".

Na Ordem de Serviço nº 112, de 22 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2017, página 45, o ato que concedeu Licença Prêmio de GISELE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 142.098-4, ONDE SE LÊ: "...3º — 01 de abril de 2012 a 30 de março de 2017...", LEIA-SE: ...3º — 29 de março de 2012 a 04 de abril de 2017...".

Na Ordem de Serviço nº 11, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 33 de 15 de fevereiro de 2019, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio de FLAVIA MARIA ALVES DA ROCHA, matrícula 142.845-4, ONDE SE LÊ: "...3º - 21 de março de 2012 a 04 de abril de 2017...", LEIA-SE: "...3º - 18 de março de 2012 a 01 de abril de 2017...".

Na Ordem de Serviço de 20 de julho de 2020, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio de CLAUDIO VIANA JUNIOR, matrícula 131.472-6, ONDE SE LÊ: "...5º - 14 de agosto de 2012 a 11 de março de 2019...", LEIA-SE: "...5º - 07 de setembro de 2012 a 05 de março de 2019...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos da Lei 840/11, Art. 96, § 2º, a servidora: MARCELA GOMES ROLA - Matr. 14409364, AOSD patologia clínica, pelo nascimento de sua filha, MARIA EDUARDA CALIANDRA SECUNDA DIAS GOMES ROLA, em 05/07/2022, conforme Processo SEI 00060-00072086/2023-53.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

DESTITUIR KARIN BASTOS GEORGO VIEIRA, matrícula 01573756, Enfermeira, do desempenho da função de Responsável Técnico Assistencial - RTA de Enfermagem da Gerência de Serviços de Atenção Secundária Nº 2, da Diretoria da atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00033486/2023-43.

DESIGNAR DANIELA CRISTINA GONÇALVES LIMA, matrícula 1436879X, Enfermeira, para a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA de Enfermagem da Gerência de Serviços de Atenção Secundária Nº2, da Diretoria da atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00033486/2023-43.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de NÁDIA LIMA MARTINS- Matr. 1697301-1, Médica, lotada SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3 para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia, na cidade de São Paulo. a ser realizado nos dias 23/03/2023 a 25/03/2023, com período de afastamento pretendido para os dias 22/03/2023 a 25/03/2023. Processo 00060-00010938/2023-19.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 120, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ZILDA LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 143228-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00438357/2021-86, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRSAM/GENF, no mês de setembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 121, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora IARA LIONELA MESSIAS, matrícula nº 1.686.418-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00438357/2021-86, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRSAM/GENF, no mês de setembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 122, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora LUZINETE FARIAS ABROZIO DE SOUZA, matrícula nº 1.680.108-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00438357/2021-86, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRSAM/GENF, no mês de setembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 123, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor TIAGO GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 0.156.208-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00184908/2022-67 por fatos ocorridos na SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL SOB, no ano de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 124, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor MARCO AURELIO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1434257-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00278048/2022-21 por fatos ocorridos na SES/SRSCS/DA/GPAPS, no mês de junho de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 125, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor WILSON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 1702403-x, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00278048/2022-21 por fatos ocorridos na NHS/GAOAPS-CS/DA/SRSCS, no mês de junho de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 126, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ALEXANDRE EUSTAQUIO DE ALMEIDA REZENDE, matrícula nº 169.878-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00497874/2022-78 por fatos ocorridos na SRSSU/DIRAPS/GSAP4-SM, no mês de setembro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 127, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora GLAUCIA MENDES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.440.330-7, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00262286/2021-34 por fatos ocorridos na SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCOB, no mês de junho de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 128, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora RITA IOLANE MARTINS DIAZ, matrícula nº 121774-7, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00371448/2022-13 por fatos ocorridos na SES/SRSLE/GSAP1-SSB/UBS1-SSB, no mês de julho de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 129, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor WELINGTON DA MOTA QUEIROZ, matrícula nº 1443347-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00404493/2022-53 por fatos ocorridos na SRSSU/GSAP4-SM/UBS6-SM, nos meses de janeiro a agosto de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 130, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a necessidade de modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Recompor as seguintes Comissões de Processo Disciplinar (CPD) criadas por meio da Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, alterada pela Portaria nº 737, de 17 de novembro de 2022, republicada no DODF nº 222, de 01 de dezembro de 2022 e Portaria nº 762, de 07 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 229, de 13 de dezembro de 2022, que passarão a ser compostas pelos seguintes servidores, todos integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição:

I - 1ª CPD: CYNTIA LOPES TELES, matrícula 1965395 (Presidente); MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 14385813 (1º membro) e CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 14326515 (2º membro).

II - 2ª CPD: MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 14385813 (Presidente); CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 14326515 (1º membro) e CYNTIA LOPES TELES, matrícula 1965395 (2º membro).

III - 3ª CPD: CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 14326515 (Presidente); CYNTIA LOPES TELES, matrícula 1965395 (1º membro) e MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 14385813 (2º membro).

IV - 4ª CPD: GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295 (Presidente); DIVA MARTINS COSTA, matrícula 1721631 (1º membro) e RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 14328712 (2º membro).

V - 5ª CPD: SILVIA MIDORI DE SOUZA SHIMADA, matrícula 16579496 (Presidente); DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 1927892 (1º membro) e ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 16809556 (2º membro).

VI - 6ª CPD: RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 14328712 (Presidente); GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295 (1º membro) e DIVA MARTINS COSTA, matrícula 1721631 (2º membro).

VII - 7ª CPD: ANA LUIZA BULKOOL MANTOVANI, matrícula 14413035 (Presidente); ÁDLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1659536X (1º membro) e DANIELLA GANAM ALVES, matrícula 16862589 (2º membro).

VIII - 8ª CPD: ÁDLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1659536X (Presidente); DANIELLA GANAM ALVES, matrícula 16862589 (1º membro) e ANA LUIZA BULKOOL MANTOVANI, matrícula 14413035 (2º membro).

IX - 9ª CPD: DANIELLA GANAM ALVES, matrícula 16862589 (Presidente); ANA LUIZA BULKOOL MANTOVANI, matrícula 14413035 (1º membro) e ÁDLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1659536X (2º membro).

X - 10ª CPD: MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 14400693 (Presidente); PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula 1736442 (1º membro) e DÂNIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula 189241X (2º membro).

XI - 11ª CPD: PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula 1736442 (Presidente); DÂNIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula 189241X (1º membro) e MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 14400693 (2º membro).

XII - 12ª CPD: DÂNIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula 189241X (Presidente); MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 14400693 (1º membro) e PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula 1736442 (2º membro).

XIII - 13ª CPD: AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES, matrícula 16763947 (Presidente); MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180393X (1º membro) e ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 14388251 (2º membro).

XIV - 14ª CPD: MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180393X (Presidente); ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 14388251 (1º membro) e AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES, matrícula 16763947 (2º membro).

XV - 15ª CPD: ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 14388251 (Presidente); AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES, matrícula 16763947 (1º membro) e MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180393X (2º membro).

XVI - 16ª CPD: RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177 (Presidente); LOYANE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 16829093 (1º membro) e RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 14350807 (2º membro).

XVII - 17ª CPD: LOYANE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 16829093 (Presidente); RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula nº 14350807 (1º membro) e RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177 (2º membro).

XVIII - 18ª CPD: RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 14350807 (Presidente); RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177 (1º membro) e LOYANE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 16829093 (2º membro).

XIX - 19ª CPD: BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784 (Presidente); RENATA KAISER GUIMARÃES, matrícula 1796593 (1º membro) e LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463 (2º membro).

XX - 20ª CPD: RENATA KAISER GUIMARÃES, matrícula 1796593 (Presidente); LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463 (1º membro) e BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784 (2º membro).

XXI - 21ª CPD: LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463 (Presidente); BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784 (1º membro) e RENATA KAISER GUIMARÃES, matrícula 1796593 (2º membro).

XXII - 22ª CPD: DIVA MARTINS COSTA, matrícula 1721631 (Presidente); RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 14328712 (1º membro) e GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295 (2º membro).

XXIII - 23ª CPD: DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 1927892 (Presidente); ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 16809556 (1º membro) e SILVIA MIDORI DE SOUZA SHIMADA, matrícula 16579496 (2º membro).

XXIV - 24ª CPD: ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 16809556 (Presidente); SILVIA MIDORI DE SOUZA SHIMADA, matrícula 16579496 (1º membro) e DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 1927892 (2º membro).

XXV - 25ª CPD: LUCIANA GALDINO DOS SANTOS, matrícula 16815300, (Presidente); ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA, matrícula 1796445 (1º membro) e DANILLA KATIUSCIA RODRIGUES COSTA, matrícula 16729153 (2º membro).

XXVI - 26ª CPD: MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16595602 (Presidente); FERNANDA ÂNGELA RODRIGUES COSTA, matrícula 14351285 (1º Membro) e MARIA CLARA RODRIGUES BONTEMPO, matrícula 14386224 (2º membro).

XXVII - 27ª CPD: KENICÁSSIO JESUS BATISTA, matrícula 1735446 (Presidente), THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula 16579216 (1º membro), e LUZINETE ARAÚJO NEPUMOCENO, matrícula 16856864 (2º membro).

XXVIII - 28ª CPD: MICHELLY DIRLEY FERREIRA HONDA, matrícula 16851080 (Presidente); LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 16737067 (1º Membro) e NARA VELOSO PEIXOTO MATUTINO, matrícula 1741292 (2º membro).

XXIX - 29ª CPD: LUZINETE ARAÚJO NEPUMOCENO, matrícula nº 16856864 (Presidente); KENICÁSSIO JESUS BATISTA, matrícula 1735446 (1º membro) e THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula 16579216 (2º membro).

XXX - 30ª CPD: THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula 16579216 (Presidente); LUZINETE ARAÚJO NEPUMOCENO, matrícula nº 16856864 (1º membro) e KENICÁSSIO JESUS BATISTA, matrícula 1735446 (2º membro).

XXXI - 31ª CPD: FERNANDA ÂNGELA RODRIGUES COSTA, matrícula 14351285 (Presidente); MARIA CLARA RODRIGUES BONTEMPO, matrícula 14386224 (1º membro) e MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16595602 (2º Membro).

XXXII - 32ª CPD: MARIA CLARA RODRIGUES BONTEMPO, matrícula 14386224 (Presidente); MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16595602 (1º membro) e FERNANDA ÂNGELA RODRIGUES COSTA, matrícula 14351285 (2º membro).

XXXIII - 33ª CPD: LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 16737067 (Presidente); NARA VELOSO PEIXOTO MATUTINO, matrícula 1741292 (1º Membro) e MICHELLY DIRLEY FERREIRA HONDA, matrícula 16851080 (2º membro).

XXXIV - 34ª CPD: NARA VELOSO PEIXOTO MATUTINO, matrícula 1741292 (Presidente); MICHELLY DIRLEY FERREIRA HONDA, matrícula 16851080 (1º Membro) e LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 16737067 (2º Membro).

XXXV - 35ª CPD: CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 14384892 (Presidente); MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA SOUSA, matrícula 14440113 (1º membro) e LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA, matrícula 14361663 (2º membro).

XXXVI - 36ª CPD: MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA SOUSA, matrícula 14440113 (Presidente); LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA, matrícula 14361663 (1º membro) e CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 14384892 (2º membro).

XXXVII - 37ª CPD: LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA, matrícula 14361663 (Presidente); CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 14384892 (1º membro) e MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA SOUSA, matrícula 14440113 (2º membro).

XXXVIII - 38ª CPD: ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA, matrícula 1796445 (Presidente); DANILLA KATIUSCIA RODRIGUES COSTA, matrícula 16729153 (1º membro) e LUCIANA GALDINO DOS SANTOS, matrícula 16815300, (2º membro).

XXXIX - 39ª CPD: DANILLA KATIUSCIA RODRIGUES COSTA, matrícula 16729153 (Presidente); LUCIANA GALDINO DOS SANTOS, matrícula 16815300 (1º membro) e ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA, matrícula 1796445 (2º membro).

XL - 40ª CPD: RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1673372X (Presidente); LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES, matrícula 1438681X (1º membro) e TATIANA OLIVEIRA MENEZES, matrícula 1415239 (2º membro).

XLI - 41ª CPD: TATIANA OLIVEIRA MENEZES, matrícula 1415239 (Presidente), RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1673372X (1º membro) e LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES, matrícula 1438681X (2º membro).

XLII - 42ª CPD: LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES, matrícula 1438681X (Presidente), TATIANA OLIVEIRA MENEZES, matrícula 1415239 (1º membro), e RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1673372X (2º membro).

Art. 2º Criar as seguintes Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição:

I - 43ª CPD: FLÁVIO DOS SANTOS CORREIA, matrícula 16735609 (Presidente); RENATA FERREIRA SILVA, matrícula 14399504 (1º membro) e LUDMILA DIAS PEREIRA CORRÊA, matrícula 14352893 (2º membro).

II - 44ª CPD: LUDMILA DIAS PEREIRA CORRÊA, matrícula 14352893 (Presidente); FLÁVIO DOS SANTOS CORREIA, matrícula 16735609 (1º membro) e RENATA FERREIRA SILVA, matrícula 14399504 (2º membro).

III - 45ª CPD: RENATA FERREIRA SILVA, matrícula 14399504 (Presidente); LUDMILA DIAS PEREIRA CORRÊA, matrícula 14352893 (1º membro) e FLÁVIO DOS SANTOS CORREIA, matrícula 16735609 (2º membro).

IV - 46ª CPD: ICLA CAROLINE BARRETO SILVA, matrícula 16825667 (Presidente); CARLOS ALEXANDRE BIRNFELD DE ARRUDA BARBOSA, matrícula 1443735X (1º membro) e GABRIELA SILVEIRA DO PRADO, matrícula 14401894 (2º membro).

V - 47ª CPD: CARLOS ALEXANDRE BIRNFELD DE ARRUDA BARBOSA, matrícula 1443735X (Presidente) e GABRIELA SILVEIRA DO PRADO, matrícula 14401894 (1º membro) e ICLA CAROLINE BARRETO SILVA, matrícula 16825667 (2º membro).

VI - 48º CPD: GABRIELA SILVEIRA DO PRADO, matrícula 14401894 (Presidente); ICLA CAROLINE BARRETO SILVA, matrícula 16825667 (1º membro) e CARLOS ALEXANDRE BIRNFELD DE ARRUDA BARBOSA, matrícula 1443735X (2º membro).

Art. 3º Na ausência e impedimento de algum membro de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplente, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído por suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 3º Instituir a função de suplente ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPES/PGDF, para suprir falta de membro em ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes em tempo hábil para a instrução processual, nos moldes do artigo 2º, desta Portaria.

Art. 4º Recompor o Cadastro de Suplentes no âmbito da Controladoria Setorial da Saúde e designar os seguintes servidores: ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 14356104; ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula 14358980; FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula 14423758; HELOISA LOPES ALVES, matrícula 14334259; IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrícula 14354764; IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 14401231; JALUSY DIAS GONÇALVES, matrícula 14437597; LEIDIANE LOPES LINO, matrícula 16613279; NÁDIA GOMES SANTIAGO, matrícula 16596536; NATHALI FELÍCIA MINEIRO DOS SANTOS GARRETT, matrícula 14352109; PATRÍCIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula 1423002; PAULA OLIVEIRA MENEZES, matrícula 1839276; ROSIANE DE NAZARE CORREA, matrícula 1989588; SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 1410709; VALÉRIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, matrícula 14389703 e VIVIANI COSTA DE ASSIS, matrícula 16604830.

Art. 5º Por força da Lei Complementar nº 840/2011 a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 6º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar e Cadastro de Suplentes deverão se apresentar e ficarão lotados na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 7º Ficam dispensados de atuar na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, os seguintes servidores: ANTÔNIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula 1903365; GLYDEANE CARDOSO, matrícula 1596977; MAYARA MOREIRA FABIANO MESQUITA, matrícula 14355329; TATYANE ANGÉLICA COSTA SILVA, matrícula 16609379; e VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula 1988638.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias anteriores.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 14, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no DODF n° 34, de 16 de fevereiro de 2023, o ato que concedeu licença prêmio da servidora cedida/disponibilizada a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos do art. 139, da LC nº 840/2011: CARMÉLIA MATOS SANTIAGO REIS, ONDE SE LÊ: "...CARMÉLIA MATOS SANTIAGO REIS - Matrícula SES nº 121639...", LEIA-SE: "...CARMÉLIA MATOS SANTIAGO REIS - Matrícula SES nº 1216392...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 141, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por

delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, na Portaria nº 1.061, de 03/11/2022, publicada no DODF nº 207, de 04/11/2022, página 56, o ato que dispensou RENATA DE MENDONÇA ALVES MOURA, matrícula 42.973-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Instrução Processual, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00245994/2022-17.

Art. 2º Tornar sem efeito, na Portaria nº 1.061, de 03/11/2022, publicada no DODF nº 207, de 04/11/2022, página 56, o ato que designou FELLIPE DA COSTA FÉO, matrícula 243.240-4, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Instrução Processual, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00245994/2022-17.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 142, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 326, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 00080-00002689/2023-13, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da retificação da data de exoneração da servidora KERRYA HYORRANA DE BRITO PINHEIRO, matrícula 239.793-5, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2023, página 50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.186, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 230, de 14 de dezembro de 2022, página 41, no ato que exonerou, a pedido, a servidora KERRYA HYORRANA DE BRITO PINHEIRO, ONDE SE LÊ: "...a contar de 10 de dezembro de 2022...", LEIA-SE: "...a contar de 13 de dezembro de 2022...".

Na Portaria nº 86, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2023, no ato que designou SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, matrícula 213.779-8, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação Infantil, Símbolo CPE-07, ONDE SE LÊ: "...SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, matrícula 213.779-8, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional...", LEIA-SE: "...BEATRIZ OLIVEIRA COSTA, matrícula 200.732-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica...". Processo 00080-00010317/2023-61.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO BARTOS MATOS, matrícula 973.470-8, executor titular, e VICENTE DE PAULO CORREA, matrícula 75.035-2, executor suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 107/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA., objeto do processo 00080-00070917/2021-16, ambos empregados da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS, matrícula 202.683-X, executor titular, do Contrato nº 001/2018, firmado entre a SEEDF e a NEONERGIA, objeto do processo 00080-00003967/2018-92.

Art. 2º Designar HUMBERTO AIRES BONTEMPO, matrícula 20.367-X, lotado na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos, executor titular, do Contrato nº 001/2018, firmado entre a SEEDF e a NEONERGIA, objeto do processo 00080-00003967/2018-92.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar VÂNIA DA COSTA AMARAL, matrícula nº 231.179-8, executora titular, e CLÁUDIA NATÉRCIA ROCHA LIMA, matrícula nº 212.123-9, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 01/2023, celebrado entre a SEEDF e o CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, objeto do processo nº 00080-00103295/2022-09.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO BARTOS MATOS, matrícula 973.470-8, executor titular, e VICENTE DE PAULO CORREA, matrícula 75.035-2, executor suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 107/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA., objeto do processo 00080-00070917/2021-16, ambos empregados da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00190896/2021-54.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 08 (oito) dias, convertido em multa, aos servidores ADIM TELES ALVES DA CRUZ, matrícula 200.324-4 e CESAR ROGÉRIO TREVISOL, matrícula 36.263-8, com fulcro no artigo 191, inciso IV c/c Art. 200, §3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00128626/2022-13.

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, ao professor contratado em regime temporário FAGNER ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 6996754-7, com fulcro no artigo 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00232365/2021-46.

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, ao servidor FRANCINALDO PEREIRA LIMA, matrícula 228.811-7, com fulcro no Art. 192, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 15 de fevereiro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00201019/2022-05.

Agente Público: AREOVALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR, matrícula 175.209-X.

Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa.(Art. 190, inciso I e Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 15 de fevereiro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00223254/2022-20.

Agente Público: RENAN ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 214.583-9.

Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa.(Art. 190, inciso I e Art.191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 15 de fevereiro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00223254/2022-20.

Agente Público: RONALDO VICTOR DOS SANTOS, matrícula 202.401-2.

Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa.(Art. 190, inciso I e Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de fevereiro de 2023

Processo nº 00053-00168911/2022-96. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento do Cel. QOBM/Comb. CÉLIO WILSON RODRIGUES, Matr. 1399992, Ten-Cel. QOBM/Comb. PAULO FERNANDO LEAL DE HOLANDA CAVALCANTI, Matr. 1414788, 1º Ten. QOBM/Comb. GABRIEL COELHO DO AMARAL, Matr. 3001864, ST QBMG-2 OSVALDO LINS DOS SANTOS, Matr. 1417429 e 2º Sgt QBMG-1 JOSE GUILHERME DE MELLO MARTINICHEN, Matr. 1909479, no período de 25 de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023, com destino ao Estado da Flórida, nos Estados Unidos da América, em visita técnica à fábrica da montadora de viaturas para bombeiros Pierce Manufacturing, para conhecer in loco veículos de grande porte para combate a incêndio urbano em segunda resposta e canhões monitores portáteis, bem como visita técnica ao City of Miami Department of Fire-Rescue,para observar o funcionamento dos canhões portáteis, conforme Projeto Básico CBMDF/GPCIU/EXP/SELOG (103479699), com ônuspara os cofres do CBMDF e remuneração em moeda nacional, consoante art. 11 do Decreto distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, Informação Técnica nº 36/2023 - CM/AJL (105989968) e respectivo despacho de aprovação (106183295); 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de fevereiro de 2023

PROCESSO 00428-00000550/2023-58. INTERESSADO: ST QPPMC - RR JOSÉ ODILSON PARAGUASSÚ SANTOS, matrícula 15.912-3. ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (17/24 avos) do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 37/2023 - CM/AJL (106052622) e sua cota de aprovação (106054435), a contar de 08 de novembro de 2022, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Cabo PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de fevereiro de 2023

Processo: 00054-00022231/2023-80. Interessado: CEL PM RR DANILO OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 50.341/X. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a Incorporação de Gratificação de Representação, resolvo:

1. DEFERIR o pedido formulado pelo interessado; 2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente a 80% da remuneração total do cargo símbolo CNP-03, cargo de natureza política, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; conforme ainda o Parecer nº 940/2016-PRCON/PGDF, as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017, 5927/2018 e 2489/2022, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 35/2023 - CM/AJL (105974633), bem como sua cota de aprovação (106167055), a contar de 09 de fevereiro de 2023, data de sua passagem para a reserva remunerada; 3. PUBLICAR e encaminhar à Policia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 123, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.195/2015, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 24 de abril de 2020, o ST PM RR JOSÉ BONFIM LOPES DA SILVA, Matrícula: 08.803-x, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 124, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.526/2016, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 185, de 22 de julho de 2016, publicada no DODF nº 145, de 29 de Julho de 2016, referente ao ST PM REF WANDERLEY LOPES DE OLIVEIRA, MAT. 13.842/8, para EXCLUIR: "artigo 26, inciso II da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002", conforme a Diligência de 11 de agosto de 2022.

WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 41, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº 39/2023 - PMDF/BPCAES/SLOG - (105662356), da Comissão Central de Executores, o ST QPPMC RINALDO CARLOS BARBOSA LIMA, Mat. 19.652/5, da função de 1º Membro, referente ao Contrato nº 50/2020 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA-EPP, nos autos do Processo SEI nº 00054-00083975/2019-94.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: ASP OF PM LEONARDO OLIVEIRA SUZUKI, Mat. 732.420/0, na Função de Presidente e o 2º SGT QPPMC MARCELO DE ALMEIDA SCALIA, Mat. 195.997/2, na Função de 1º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 42, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso

IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício nº 10/2023 - PMDF/24ºBPM/SP/CH - (106089689), da Comissão Central de Executores, a CAP QOPM FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA LEITE PEREIRA, Mat. 199.941/9, da função de Presidente e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores o 2º TEN QOPM MATEUS GARCIA BRANDÃO, Mat. 735.208/5, para a função de Presidente, referente ao Contrato nº 02/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa HERÉDITAS TECNOLOGIA EM ANÁLISE DE DNA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00084666/2018-51.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM MATEUS GARCIA BRANDÃO, Mat. 735.208/5, na Função de Presidente, o 2ª TEN QOPM JOSE DE RIBAMAR CAMPOS GARCES JUNIOR, Mat. 01956396, na Função de 1º Membro, o CB QPPMC FILIPE DE CASTRO LOPES, Mat. 07331991, na Função de 2º Membro, e a SD QPPMC TÁBATA CLÁUDIA GONÇALVES LIMA DE SOUZA, Mat. 732.751/X, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o art. 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiros Militares - QOBM, a contar de 03 de fevereiro de 2023, o Ten-Cel. QOBM/Comb. FABIO MARTINS DA SILVA, mat. 1400115, nos termos do art. 78, §1.º, alínea "a", arts. 79 e 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00103102, de Subsecretário, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme publicação contida no DODF EDIÇÃO EXTRA nº 14-A, de 01 de fevereiro de 2023, e os autos do Processo SEI nº 00050-00001463/2023-15.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 16 de dezembro de 2022, o 3º Sgt. QBMG-1 DAVID RODRIGUES MACIEL, matr. 1921881, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo nº 00053-00008098/2023-87.

MONICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar desta publicação, os Coronéis QOBM/Comb. CLÁUDIO FARIA BARCELOS, matr. 1399936; SERGIO IVAN MENON, matr. 1399995; DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, matr. 1414784; ROBSON DELFINO MACHADO, matr. 1399994; RENATO DE SOUZA BRANDÃO, matr. 1399986; BRUNO TEMPESTA, matr. 1400000; HÉLIO PEREIRA LIMA, matr. 1400023 e EVANDRO TOMAZ DE AQUINO, matr. 1399982, os Tenentes-Coronéis QOBM/Comb. RAIMUNDO CARVALHO LIRA NETO, matr. 1400172; PÁBLYO ALESSANDRO TONHÁ CASTRO, matr. 1404937; ANDRÉ LUIZ SANTANA DA CONCEIÇÃO, matr. 1400143; IVALDO JOSÉ DE ALMEIDA, matr. 1400146; MARCELO DANTAS RAMALHO, matr. 1400176; ABRAHÃO MEDEIROS DE ALENCAR, matr. 1400191; THIAGO PALACIO JOHN, matr. 1400178 e RENATA COSTA DE MOURA, matr. 1400200, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estarem em processo de transferência para a reserva remunerada, em razão de terem sidos abrangidos pela quota compulsória, ano-base 2022. Processo SEI nº 00053-00000595/2023-37.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 10 de fevereiro de 2023, o Ten-Cel. QOBM/Comb. JAPHET ALVES PEREIRA LEITE, matr. 1400204, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 05002424, de Assessor, da Ouvidoria, da Casa Civil do Distrito Federal, e apresentado pela Casa Civil do Distrito Federal, conforme Ofício Nº 140/2023 - CACI/SUAG/UAGEP/DFI/GCR, de 14 de fevereiro de 2023 e demais informações constantes no Processo SEI 00002-00003543/2022-46.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, (DETRAN/DF) no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXVIII, do art. 9º e nos incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e de suas obrigações constantes no art. 23, inciso VIII da Instrução Normativa nº 5/2022 - CGDF, c/c inciso IV do art. 25 da Instrução Normativa 03/2021 - TCDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, rito ordinário, nº 00055-00014950/2023-07 para apurar possíveis irregularidades, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00086865/2022-51;

Art. 2º Constituir Comissão de Tomadora composta pelos servidores 1-DAIANE ALVES BALIZA MACIEL, Técnico em Atividades de Trânsito, mat. 199172-8, 2- LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES, Técnico em Atividades de Trânsito, mat. 2502321, 3-EVELIN FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES, Técnico em Atividades de Trânsito, mat. 1823930, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do inciso I do art. 31 da Instrução Normativa 03/2021 - TCDF;

Art. 3º Designar a servidora GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, Analista em Atividades de Trânsito, mat. 1382x, como suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 142, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ADILSON DE LIMA BEZERRA, matrícula 1.193-2, no período de 24/01/2018 a 22/01/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 143, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI MACHADO GALASSO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.549-5, para substituir GERALDO ANDRÉ BARBOSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.131-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Receita - NUREC, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 01 a 10/03/2023, por motivo de férias, e nos dias 13, 14 e 15/03/2023, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00000026/2023-35.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula 1.033-2, lotado na Gerência de Apoio Administrativo-GERAD, da Diretoria de Administração Geral-DIRAG, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 22/02 a 03/03/2023. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 08 a 17/03/2023, nos termos do processo SEI: 00055-00004299/2023-59.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

INSTRUÇÃO Nº 145, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JOSEANE HELENA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.550-9, para substituir ÉMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVES, Agente de Trânsito, matrícula 66.892-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito - GERCOP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 10 a 19/04/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00014874/2023-21.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARCLEUZY NEVES E MENDES, Agente de Trânsito, matrícula 1.502-4, para substituir INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, Agente de Trânsito, matrícula 769-2, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Controle de Infração de Trânsito - UCOI, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 31/01 a 09/02/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00014869/2023-19.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA, Digitadora, matrícula 251.293-9, para substituir ELISÂNGELA LIMA CUNHA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.157-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília-GERTRAN I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário-CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 23, 24 e 27/02/2023, por motivo de abono de ponto anual da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00097210/2022-17.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de fevereiro de 2023

Processo SEI: 04026-00005075/2023-26. Interessados: THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO; FABIO MOREIRA DA SILVA; JOSE ROBERTO COSTA; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO; PEDRO CAEIRO GOMES NETO; e PAULO VITOR QUINTAO GOMES. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 195186-6; FABIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1682399-0; JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 181515-6; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 196627-8; PEDRO CAEIRO GOMES NETO, matrícula 197090-9 e PAULO VITOR QUINTAO GOMES, matrícula 180286-0, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de fevereiro de 2023

Processo SEI: 04026-00046434/2021-33. Interessados: CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO e JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 192.476-1; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula 194.946-2; e JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula 196.925-0, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor FÁBIO MOREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1.682.399-0, mediante dispensa de ponto, no período de 06/02/2023 a 11/02/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no 16º Curso de Atendimento Pré-Hospitalar e Resgate Tático, ministrado pela Força Nacional de Segurança Pública - processo SEI nº 04026-00003750/2023-82.

ELTON FONTELE DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 156, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar Procedimento Operacional Padrão - POP de revista em estruturas físicas das Unidades de Internação, Internação Provisória e Atendimento Inicial.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Compor Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar Procedimento Operacional Padrão - POP de revista em estruturas físicas das Unidades de Internação, Internação Provisória e Atendimento Inicial.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

- BRUNO BARBOSA LAGARES, matrícula nº 197.073-9;
- CLEIANE SILVA FREIRES, matrícula nº 220.471-1;
- FERNANDA RABELO DE CARVALHO BELTRÃO, matrícula nº 171.878-9;
- LEONARDO CUNHA PEREIRA ROCHA JÚNIOR, matrícula nº 238.626-7;
- PAULO HENRIQUE CÂNDIDO AZEVEDO, matrícula nº 172.552-1;
- SEDRAC RODRIGUES DOS SANTOS; matrícula nº 195301-x.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os resultados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 157, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, matrícula nº 02445336, Coordenadora da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 08/02/2023 a 17/02/2023, a contar de 13/02/2023, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 158, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANE MANSUR ARAÚJO E SILVA UNGARETTI, matrícula nº 2490161, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Grupo de Apoio Operacional, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Coordenação da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 13/02/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 159, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TÂNIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 1980114, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 10/02/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, com a Portaria Interna nº 02, de 12 de novembro de 2021 e com a Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso do servidor ao teletrabalho: ANDRÉ SANTOS ARAUJO, matrícula 158.107-4, de acordo com o Processo SEI 00110-00000212/2022-27.

SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula nº 1.661.649-9, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 09/02/2023, processo SEI nº 00070-00019001/2018-12.

EDSON ROHDEN

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo SEI: 00072-00001018/2019-30:

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, e pelo Artigo 5º e do Regimento Interno, aprovado pela deliberação nº 004/2020, publicada no DODF nº197/2020, de 16 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, sob a presidência da própria, com atuação de per si, nas ausências e impedimentos do titular, para comporem a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), em atendimento ao DECRETO Nº 39.533, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, de acordo com a circular SEI-GDF nº 12/2019 - SEFP/GAB (19107955), instruída no processo SEI 00072-00001018/2019-30, conforme orientação presente no Processo SEI 00040-00000544/2019-41.

Integrante da comissão	Matrícula	Representando conforme o Decreto
CLEISON MEDAS DUVAL	0827-3	Agente Setorial Patrimonial
LÁZARO RENATO JANUÁRIO	0954-7	Agente Setorial Patrimonial - suplente
DANIELLA MOREIRA DE CARVALHO	0964-4	Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI)
LÍVIA VERÍSSIMO MAGALHÃES	0778-1	Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - suplente
ALEX DOS SANTOS JESUINO	0772-2	Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP)
NELSON MARINHO DE CASTRO	0320-4	Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - suplente

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução nº 185/2022 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI (90264560), de 05 de julho de 2022.

CLEISON MEDAS DUVAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 28, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº 00150-00000785/2023-92, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 175.948-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula nº 174.816-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.401.671-0, Técnico de Atividades Culturais, para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

§ 1º Designar JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula nº 174.844-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer as atribuições de membro suplente da supracitada Comissão, nos impedimentos e afastamentos legais dos titulares.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FRANKLIN DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula nº 1.650.502-2, Auxiliar de Atividades Culturais, na qualidade de Membro da Comissão Permanente de Execução das Atividades e Serviços da Biblioteca Nacional de Brasília e Biblioteca Pública de Brasília - CPEASBNB-BPB da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 120, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, páginas 56 e 57.

Art. 2º Designar o servidor FRANKLIN DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula nº 1.650.502-2, Auxiliar de Atividades Culturais para, na qualidade de Membro, compor a Comissão Permanente de Execução, Suporte e Serviços das Atividades da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - CPESSA-OSTNCS, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, pág 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

PORTARIA Nº 33, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, concessão de diárias e passagens aéreas ao servidor MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula nº 240.600-4, para visitas técnicas ao acervo de colecionador privado do Sr. Eduardo Cavalcante, ao Museu da Cidade do Rio de Janeiro e ao Museu de Arte do Rio de Janeiro, no período de 07 à 10 de fevereiro de 2023, a se realizar na cidade do Rio de Janeiro - RJ. Período do afastamento de 06 a 10/03/2023. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo SEI nº 00150-00000787/2023-81.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais, para substituir ANDRÉA GOMES BANDEIRA, matrícula nº 242.683-8, Gerente, Símbolo CC - 08, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16 a 30.03.2023, por motivo de Férias da Titular, conforme Processo nº 00150-00005535/2021-87.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula nº 240.575-X, Técnico de Atividades Culturais, para substituir FRANCISCO MARCIO DE VASCONCELOS DAMASCENO, matrícula nº 251.355-2, Chefe, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06 a 19.02.2023, por motivo de substituição do titular em outro cargo comissionado, conforme Processo nº 00150-00008308/2022-94.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE - matrícula nº 242.302-2, Analista de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais), com assinatura anual, para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme processo SEI nº 00150-00000294/2023-41, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da Aquisição de equipamentos eletrônicos (cartão de memória e SSD) a fim de suprir as necessidades urgentes da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF e os equipamentos sob sua gestão, conforme processo SEI nº 00150-00007988/2022-29, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula nº 243.612-4, Chefe da Assessoria Administrativa, Símbolo CNE - 08, para substituir SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula nº 247.406-9, Chefe, Símbolo CNE - 06, da Assessoria de Relações Institucionais, da Subsecretaria de Fomento Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13 a 17.02.2023, por motivo de Atestado Médico da Titular, conforme Processo nº 00150-00000914/2023-42.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 242.697-8, Assessor Especial, para atuar como Executor para o acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Eletrônico de Licitações firmado entre esta Secretaria e o BANCO DO BRASIL S/A – Processo nº 0150-000050/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n° 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras MARILENE SOUSA DOS SANTOS – matrícula nº 248.483-8, Gerente de Produção e Eventos, e MARIANA XAÊNIA ABREU – matrícula nº 245.527-7, Coordenadora de Promoção Cultural, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “QUINTAL CARNAVALESCO” – Processo nº 00150-00000703/2023-18, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula nº 197.636-2 e TIAGO MARQUES BORGES, matrícula 0277360-0 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato n.º 047356/2023, celebrado com a AAZ COMERCIAL EIRELI, cujo objeto é a aquisição de bens de consumo, itens de higiene e vestuário, para compor 4.176 (quatro mil cento e setenta e seis) Kits Natalidade, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165 publicada em 5 de setembro de 2013, consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico - SRP Nº 17/2021, a Ata de Registro de Preços nº 01/2022, conforme processo 00431-00022607/2020-87.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de

2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar CLESIA DIAS DE SÁ MYNSSEN, matrícula nº 103.991-1 e DANILO MEDRADO BRANDÃO, matrícula nº 197.671-0 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 048275/2023, celebrado com a INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, cujo objeto é a aquisição de material de gênero alimentício (água potável), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 012/2022, Ata de Registro de Preços nº 0066/2022 e da Autorização de Solicitação de Saldo de Ata nº 113/2023, conforme processo nº 00431-00000792/2023-00.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Substituir HADI LIM LIMA, matrícula nº 278.406-8 por DENISE DE JESUS DO NASCIMENTO, matrícula 279.157-9, para atuar como Executor Titular, mantendo DANIELA ANDRADE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 221.711-2, para atuar como Executor Suplente do Contrato nº 047890/2022, celebrado com a RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suportes, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2021-SCG/SEEC (96295011) que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços nº 222/2021 (96295011), que passam a integrar o presente Termo, conforme processo nº 00431-00028637/2022-69.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ALISSON NATAL ALVES DE SOUSA, matrícula nº 277.408-9 por ALEXANDRA DA SILVA PEIXOTO, matrícula 197.643-5 para atuar como Executor Suplente do Contrato nº 046090/2022, celebrado com a HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, cujo objeto é a a aquisição de material de expediente (Carimbo), a fim de atender a demanda do Governo do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de nº 128/2021-SEEC-DF (82390782), na Ata de Registro de Preços nº 0062/2022-SEEC-DF (82390882), da Autorização de Solicitação de Saldo da Ata nº 1634/2022 - SEEC-DF (82951320), da Proposta (78267641), conforme Processo Sei 00431-00006605/2022-11.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido, IGOR SANTOS DUARTE COSTA, matrícula 02801221, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Agente Social, terceira classe, padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2023, e conforme Processo 00431-00003264/2023-02.

EDWARD FONSECA DE LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 58, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DODF Nº 21, de 30 de janeiro de 2023, pg. 90, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Designar ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 103.888-5 e NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula 277.260-0 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 048163/2022...", LEIA-SE: "...Art. 1º Designar ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 103.888-5 e NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula 277.262-0 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 048163/2022...".

Na Ordem de Serviço nº 60, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DODF Nº 21, de 30 de janeiro de 2023, pg. 91, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Designar NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula nº 277.260-0 e ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 103.888-5 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 048231/2022...", LEIA-SE: "...Art. 1º Designar NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula nº 277.262-0 e ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 103.888-5 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 048231/2022...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, art. 10º, inciso XI, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00431-00019635/2021-06, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 72, de 08 de julho de 2022, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

XVIII - GUILHERME COSTA RESENDE, matrícula nº 0279700-3, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Manutenção e Transportes, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. (NR)

....."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 09, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, página 37, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a KAIO MONDADORI ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 02215705, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...13 de dezembro de 2012 a 11 de janeiro de 2018...", LEIA-SE: "...13/12/2012 a 10/01/2018...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao inciso III do art. 21 da Instrução Normativa - SLTI/MPOG n° 05, de 26/05/2017, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00006314/2022-75, resolve:

Art. 1° Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de solução operacional para mapeamento aerofotogramétrico, composta de dois conjuntos de Aeronaves Remotamente Pilotadas - RPAS e dois conjuntos de processamento de imagens e dados, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme instrução contida no Processo SEI n° 00390-00006314/2022-75.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: DENILSON DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 262.947-X e REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 275.073-2, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 4266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5240, de 16 de dezembro de 2013; e art. 211 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 391-00006189/2022-75, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1660384-2; ANA PAULA ABREU DE ANDRADE, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 0198303-2; e DILBERTO BATISTA DA SILVA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 263.913-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar CAMILA PACHECO CASTRO E SILVA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 262.155-X, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 03, de 21 de janeiro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal relacionadas a seguir:

Item	Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade de Teletrabalho	Data de Início	Processo SEI	
Unidade Organizacional	Individual						
1	SLU/PRESI/UAI	KEILA GODINHO MARQUES MONTEIRO	282.401-9	Parcial	13/02/2023	00094-00001271/2021-87	00094-00000955/2023-23

MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA GALENO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de fevereiro de 2023

Processo: 04009-00000156/2023-20. Interessado: BERNARDO CARVALHO ANTUNES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do servidor, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, matrícula: 282.221-0, Subsecretário, da Subsecretaria de Promoção e Marketing da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "20ª Edição do Fórum PANROTAS - Tendências do Turismo 2023", no período de 06 a 09 de março de 2023, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, referente a passagens e diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SETUR, para os fins pertinentes.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de fevereiro de 2023

Processo: 04009-00000250/2023-89. Interessado: BERNARDO CARVALHO ANTUNES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do servidor, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, matrícula: 282.221-0, Subsecretário, da Subsecretaria de Promoção e Marketing da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa (Feira de Turismo)", no período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2023, na cidade de Lisboa – Portugal, com ônus total para o Distrito Federal, referente a passagens e diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SETUR, para os fins pertinentes.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1° Designar JOSÉLIO ANANIAS OTAVIANO, matrícula nº 282.343-8, e DANIELA OSTEMBERG DA SILVA, matrícula nº 282.189-3, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Executora Suplente do Contrato nº 03/2023 (105866342), celebrado com a SELBETTI TECNOLOGIA S/A, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000076/2023-74.

Art. 2° Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso i, alínea "a", e no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO FRANCA, matrícula 174.833-5, ocupante do cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento e Prestação de Contas, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo a contar 16 de fevereiro de 2023. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Art. nº 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 7º, do Decreto nº 39.536/2018 e Decreto 39.537/2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, que terá competência para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a Subsecretária de Administração Geral, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, matrícula nº 279.854-9, Ordenadora de Despesa/Agente Setorial Patrimonial; a Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais, MYCHELLE MONNYSE FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 275.702-8, como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e os Agentes Responsáveis pela Manutenção Predial (RMP), MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula nº 280.449-2 e GODIVA MARIA FELIX ALBUQUERQUE, matrícula nº 282.369-1.

Art. 3º A Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação do Secretário de

Estado de Planejamento, Orçamento e Administração e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico desta Secretaria de Estado de Turismo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:
CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor ANTÔNIO ADAÍLDO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 26.676-0, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/01/2023, com fundamento no artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011 e Decisão nº 20/2012 - TCDF, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária previstos no artigo 3º da EC nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, conforme processo SEI 00480-00001009/2023-69.

SANDRO GASPERIN

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5º, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve:
DISPONIBILIZAR o ingresso da servidora ao teletrabalho: JACKELINE DE SOUZA CARMO D'ABADIA, matrícula n° 282.360-8.

ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:
CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 32.993-2, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 08/02/2023, Processo nº 0020-000031/2011. Efeitos financeiros a contar de 01/03/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 85, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:
Art. 1º Dispensar os servidores mencionados no Anexo I desta Portaria da condição de substituto eventual dos cargos em comissão ali indicados.
Art. 2º Designar os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria para exercer, em substituição, os cargos em comissão ali indicados, nas faltas e impedimentos dos respectivos titulares.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO SUBSTITUÍDO	LOTAÇÃO DO CARGO
1584	MARCOS MACIEL ABREU DE ANDRADE	TC-CCG-3	DIRETOR	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO SUBSTITUÍDO	LOTAÇÃO DO CARGO
1831	AFONSO RODRIGUES CASSOU DA ROCHA	TC-CCG-3	DIRETOR	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
1850	WAGNER ALVES DA SILVA MARCARINI	TC-CCG-3	DIRETOR	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 86, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000869/2023-81-e, resolve:
CONCEDER pensão civil vitalícia a MARIA DE FÁTIMA DAMÁSIO ROQUE, viúva de OSEAS GADELHA ROQUE, servidor aposentado no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 919, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, a contar de 31.01.2023, data do óbito, com fulcro no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinados com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B, e 51, da Lei Complementar nº 769/08.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 87, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:
Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão, e dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1450	RENATO FABBRINI MARSIGLIO	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL
1426	VILCEMAR FERNANDES MAIA FILHO	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL
1486	ADRIANA MAGALHÃES RIBEIRO SALLES	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	3ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1789	GUSTAVO HENRIQUE TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL
1818	LARISSA NUNES MOTA	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL
1788	IVAN LOPES ROCHA	FC-04	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA
1486	ADRIANA MAGALHÃES RIBEIRO SALLES	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
1820	LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	3ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
1831	AFONSO RODRIGUES CASSOU DA ROCHA	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
1837	CARLOS EDUARDO COSTA LOPES	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL Nº 73, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE TÉCNICO LEGISLATIVO
(CANDIDATOS SUB JUDICE)

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018 e tendo em vista a decisão judicial nos autos do Processo nº 0702651-74.2019.8.07.0018, resolve:

1. Convocar os candidatos sub judice, abaixo relacionados, para Prova Prática de Informática para o cargo de Técnico Legislativo – Categoria: Técnico Legislativo, em conformidade com o Capítulo 10 do Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições, e de acordo com as instruções a seguir:

Nome	Inscrição
HELLEN BRAGANÇA OLIVEIRA	41561d
LUIZ GUSTAVO RIBEIRO	52740d
PAULA DE PAULO RIBEIRO DA MOTA	89273h
VANDERLEI SILVA CARNEIRO	94408h

1.1 As Provas Práticas de Informática serão aplicadas no dia 02/04/2023 (domingo), às 8h30min na Cidade de Brasília/DF, no Colégio Sigma - Asa Norte - Endereço: SGAN 910 - Módulo E - Parte A - Asa Norte.

1.1.1 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova e horário por meio do Cartão Informativo, a ser enviado por e-mail e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.

1.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de realização da prova.

1.2 Das Disposições finais:

1.2.1 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local preestabelecidos.

1.2.2 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.

1.2.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

1.2.4 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

1.2.5 No local das provas será admitida somente a entrada de candidatos convocados , nos seus respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos ao Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

1.2.6 Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 7.9, Capítulo 7, do Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições.

1.2.7 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da Ficha de Identificação do Candidato, para posterior exame grafotécnico.

1.2.8 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.2.9 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, como telefone celular, smartphones ou outros equipamentos similares e relógios deverão ser acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova.

1.2.10 Os critérios de correção e pontuação constam no Anexo deste Edital.

1.2.11 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições e neste Edital para realização da prova.

1.3 Normas Sanitárias de Prevenção

1.3.1 A realização da prova prática observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais pelos órgãos governamentais competentes.

1.3.2 Nos casos em que haja alteração das condições sanitárias, a realização da prova poderá ser suspensa, de acordo com as fases estabelecidas pelas autoridades locais, conforme a evolução da Covid-19.

1.3.3 No local de realização da prova prática serão observadas as condições sanitárias de segurança.

1.3.4 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização da prova ficam restritos aos candidatos convocados.

1.3.5 Nas dependências da Instituição, recomenda-se aos candidatos que se observe:

a) distanciamento social, a fim de evitar aglomerações;

b) regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);

c) o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca;

d) orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.

1.3.6 Solicita-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual, bem como tragam os seus próprios recipientes contendo álcool em gel 70%.

1.3.7 No momento da identificação, o fiscal poderá solicitar a retirada da máscara de proteção facial, se for o caso.

1.3.8 A recusa do candidato em observar as normas sanitárias dispostas neste edital poderá acarretar sua retirada do local de realização da prova prática.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023
Deputado WELLINGTON LUIZ

ANEXO
CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E PONTUAÇÃO
Etapa III – Prova Prática de Informática para o cargo de Técnico Legislativo na categoria T38 – Técnico Legislativo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA		
Item 10.3 do Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições 10.3. A Prova Prática de Informática destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequação para executar tarefas práticas propostas, com relação à utilização dos recursos do Microsoft Word e Excel, versões 2010 ou superior, em ambiente Windows, utilizando microcomputador PC ou similar com teclado padrão ABNT ou ABNT2.		
CONTEÚDOS MACROESTRUTURAIS	Critérios Microestruturais	Pontuação
Operações sobre planilhas criadas no Microsoft Excel	Aplicação dos recursos disponíveis para resolver as tarefas práticas propostas	50,00
	Edição e formatação de textos	
	Edição e formatação de planilhas eletrônicas	
	Utilização de menus, guias, teclas de atalho	
	Impressão de documentos, armazenamento e manipulação de arquivos em pastas Windows	
Operações sobre texto criado no Microsoft Word	Aplicação dos recursos disponíveis para resolver as tarefas práticas propostas	50,00
	Edição e formatação de textos	
	Edição e formatação de planilhas eletrônicas	
	Utilização de menus, guias, teclas de atalho	
	Impressão de documentos, armazenamento e manipulação de arquivos em pastas Windows	
Total		100,0
Observações:	10.4.1 A nota do candidato dependerá do estágio de desenvolvimento do trabalho por ele elaborado. Serão apenados erros relativos ao uso do Microsoft Word e Excel. 10.5 Na Etapa III – a Prova Prática de Informática, de caráter eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem), considerar-se-á habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta). 10.6 Obedecidos aos critérios de avaliação, aos candidatos habilitados será atribuída nota 100 (cem) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero). O candidato não habilitado será excluído do concurso. 10.7 Na Etapa III, a grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da Vista da Prova Prática.	

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00003921/2023-09. Favorecido: HOMERO REIS CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. Valor: R$ 19.840,00. Objeto: Contratação de empresa especializada, para ministrar duas palestras do evento "A Pluralidade e a Diversidade Feminina na Atualidade", em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada em 02/03/2023, das 14h30 às 17h30, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Amparo Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 14/02/2023, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: CLDF SAÚDE, representado pela sua Gerente-Coordenadora, conforme delegação de competência – Ato da Mesa Diretora nº 78, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 161, em 15 de julho de 2020. Processo SEI n.º 00001-00042383/2022-89. Contratada: IAD - INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE BRASILIA LTDA. CNPJ: 00.768.932/0001-89. Objeto: prestação de serviços médicos, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0968012 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1033605. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF SAÚDE.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06 - SECID/SUMAC/DIMOM

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades convoca vendedores ambulantes para concessão de autorizações eventuais (licenças especiais), para o evento esportivo, "Jogo do Campeonato Carioca – BOTAFOGO X FLAMENGO" que ocorrerá no dia 25/02/2023, no ARENA BRB MANÉ GARRINCHA, e a área pública a ser licenciada será no estacionamento do Planetário de Brasília, com 50 vagas para BARRACAS (a área pública destinada é de 9 m2 para ocupação de cada barraca de 3m x 3m). Os ambulantes devem comparecer no Prédio do Anexo do Buriti, sala 911, 9º andar - Brasília-DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença, no dia 22/02/2023 (quarta-feira), a tarde de 14:30 as 17:30h. O sorteio, caso necessário será no mesmo dia, após o término das inscrições de requerimentos. A divulgação dos contemplados será na tarde do dia 23/02/2023 no site da SEGOV.(www.segov.df.gov.br). A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 24/02/2023, a tarde de 14:00 às 18:00h (sexta-feira), no 9º andar Ed. Anexo do Buriti. Os ambulantes no ato do requerimento devem apresentar original e cópia de documento pessoal, com foto e comprovante de residência. Informações: Diretoria de Mobiliários Móveis/Gerência de Ambulantes - (061) 3313-5915/5934

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021

Processo: 00135-00001971/2021-11. das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, CNPJ: 02.863.532/0001-88 e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.108/0001-90. Objeto: 1. Atualizar, o valor da bolsa ressocialização paga aos reeducandos NIVEL I, do contrato de prestação de serviços de mão de obra de sentenciados, que passa a ser de R$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), tendo em vista que, de acordo com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execuções Penais), a remuneração não pode ser inferior a ¾ do salário mínimo, correspondente ao limite estabelecido na lei para remuneração do trabalhador preso. 2. A alteração proposta deverá ser feita com a data retroativa a 1º de janeiro de 2023, em cumprimento a medida provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, e não implica em alteração contratual, decorre de determinação legal por meio de apostila, nos termos do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93. 3. A despesa de que trata este Termo, correrá por conta da apresentação de crédito anual do exercício de 2023, Unidade Orçamentária: 09108, Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0063, Natureza da Despesa: 339139, Fonte de Recursos: 100. WESLEY FONSECA FRAGA, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 16/2021

Processo nº SEI 000147-00000282/2021-03 – PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA X CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CNPJ nº 18.695.016/0001-21, com sede na Rua 4A, Chácara 1ª Lote 01 Sala 302 Centro Empresarial Vicente Pires. Vicente Pires - Brasília - DF, CEP 72.006-251. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão bilateral do Contrato nº 16/2021 - Tomada de Preços n° 001/2021, celebrado em 24/11/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 02/12/2021, e que tem por objeto a execução da obra de Reforma e Ampliação das Coberturas dos Pontos de Encontro Comunitários – PECs. DA JUSTIFICATIVA:A suspensão está fundamentada com base na alínea a do inciso I e alínea b do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 para análise do Aditivo Contratual solicitado e justificado respectivamente pelo Ofício 02/2022 (80002249); pelo Despacho - RA-CAND/COEX/DIROB (81892872) e pela Nota Técnica Nº 21/2022 - RA-CAND/GAB/ASTEC (91977782) para a conclusão da cobertura dos Pec's 7 e 8 da Candangolândia em virtude de alteração do projeto original ocasionada por diferença entre projeto e planilha orçamentária. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº 16/2020 - Tomada de Preços n° 001/2021 pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia 15/02/2023. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. DATA DE ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia. Pela Contratada: CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA, na qualidade de representante legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00367-00000045/2023-39. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de material permanente para a Administração Regional da Fercal, consoante especifica a Nota de Empenho 2023NE00031, no valor de R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais) em favor da empresa BSB CAPITAL SOLUCOES LTDA, CNPJ: 42.182.830/0001-27. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 09 de fvereiro de 2023. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00367-00000088/2023-14. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal.
RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de material de consumo (ferramentas) para a Administração Regional da Fercal, consoante especifica a Nota de Empenho 2023NE00030, no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) em favor da empresa LOJA DAS MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 13.983.066/0001-90. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 09 de fvereiro de 2023. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00367-00000003/2023-06. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme inciso I da mencionada lei, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica no Distrito Federal da Administração Regional da Fercal, consoante especifica a Nota de Empenho 2023NE00001, no valor de R$ 31.287,72 (trinta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 09 de fevereiro de 2023. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 23/01/2023 a 05/02/2023, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será

cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.827.765/001-89, 28.700.688 Jorge Trindade Orlando Jr, AGSOB; 08.033.229/001-61, 313 Sul Conveniencia E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.817.510/001-92, A & J Papelaria Ltda, AGBAN; 07.875.265/001-31, A M Bras Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.980.226/002-51, A Tal Da Bebida Distribuidora Varejista De Bebidas - Eireli, AGNOR; 07.983.550/001-78, A. P De Oliveira Podologia, AGNOR; 07.656.241/001-53, A. R. Distribuidora De Agua Mineral E Bebidas Em Geral Ltda Me, AGSOB; 07.815.972/001-66, A.E Casa De Carnes E Frios Ltda, AGBAN; 07.851.083/001-06, Abdalah Treinamento E Preparacao Para Concursos Ltda, AGTAG; 07.888.238/001-62, Abdiel Da Rocha Reis 09660119100, AGNOR; 07.483.922/001-89, Abec Comercio De Generos Alimenticios Falido Ltda, AGTAG; 07.478.075/001-60, Acougue E Mercearia Faisca Ltda, AGTAG; 07.661.374/001-76, Adm Comercial De Manufaturados Ltda, AGCEI; 07.915.311/001-01, Adrielle C De Oliveira Ltda, AGTAG; 08.098.349/001-35, Aglebara Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.136.721/001-70, Aislan Dourado Mendes 61175811149, AGGAM; 07.915.891/001-47, Aladdin Comercio De Tapetes Ltda, AGTAG; 08.134.046/001-26, Alcantara Modas Ltda, AGGAM; 07.939.027/001-08, Aldo Monteiro Santos Junior Mecanica Ltda, AGNOR; 07.779.770/001-10, Alessandro De Souza Fernandes 84382430100, AGNOR; 07.821.829/001-92, Alessandro Pereira Viana, AGNOR; 07.688.870/001-62, Alexandre Quintas Filgueiras Quintao 01754949169, AGNOR; 07.715.380/001-08, Alexandro Da Silva Brito, AGSIA; 07.968.295/001-10, Allegro Distribuidora De Doces Ltda, AGTAG; 07.556.996/001-21, Amantea Centro De Musica E Danca Ltda Me, AGNOR; 07.754.176/001-58, Amarelo Urca Produtora De Artes Visuais Ltda, AGNOR; 07.832.910/001-31, Amaro E Gaspar Refrigeracao Ltda Me, AGTAG; 07.762.966/001-69, Amd B2G Comercio E Plataforma De Licitacoes Ltda, AGTAG; 07.588.751/001-00, Amd Industria E Comercio De Produtos Personalizados Ltda, AGTAG; 07.876.333/001-52, Amor Gelado Comércio De Sorvetes E Açaí Ltda, AGGAM; 07.731.123/001-46, Analice Vieira Sousa, AGSIA; 07.752.292/001-05, Andrade Produtos Agropecuarios E Pet Shop 100Df Ltda, AGBAN; 07.337.043/002-15, Arcom S/A, AGEMP; 07.646.504/001-28, Arp Telecom Comunicacoes Ltda Epp, AGTAG; 07.860.750/001-40, Arte Pedras Marmoraria Ltda, AGNOR; 07.961.093/001-48, As Consultoria E Intermediacao De Servicos Ltda, AGNOR; 07.410.581/001-40, Associacao Brasiliense De Psicodrama E Sociodrama, AGNOR; 08.133.041/001-21, Aurora Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 07.698.044/001-74, Avanco Conservacao E Limpeza Ltda, AGSIA; 08.140.706/001-05, Bar E Restaurante Ce Sabe Ltda, AGGAM; 07.963.612/001-01, Barber Taguatinga Main St Comercio De Bebidas E Produtos Ltda, AGTAG; 07.904.067/001-09, Bartolomeu Figueiredo Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.825.340/001-17, Bcc Cosmeticos Ltda, AGTAG; 07.493.974/001-33, Better Dayz Comercio Varejista De Calcados Ltda Me, AGTAG; 07.996.653/001-78, Big Dog Octogonal Servicos Veterinarios E Petshop Ltda, AGSIA; 08.141.563/001-77, Bjs Comercio Agropecuario Ltda, AGGAM; 07.906.513/001-93, Bl Comercio De Calcados Ltda, AGTAG; 07.981.382/001-95, Boi Branco Comercio De Carnes E Alimentos Ltda, AGBAN; 08.116.183/001-00, Brad Pet Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.378.929/004-43, Brascestas Comércio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.818.987/001-68, Bravva Cafe E Servicos De Escritorio Ltda, AGNOR; 08.091.212/001-96, Bruna Danielly Marques Alves, AGTAG; 07.499.297/001-01, C R De Oliveira Telecomunicacoes Me, AGTAG; 08.080.665/001-80, C R O Gomes, AGNOR; 07.567.232/001-22, C. Aguiar Engenharia & Construcoes Ltda, AGNOR; 07.664.546/001-08, C.C De Oliveira Elétrica Me, AGTAG; 07.788.456/001-34, Camila Dario Dos Santos Monteiro 07903730762, AGNOR; 08.190.651/001-17, Cannabis Do Brasil Distribuidora Ltda, AGNOR; 07.786.688/001-01, Cardoso Maia - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.595.298/001-22, Carlos Santos Vasconcellos Me, AGSOR; 07.329.035/030-70, Cascol Combustiveis Para Veiculos Ltda, AGEMP; 07.833.036/001-50, Catedral Assistência Técnica Ltda - Me, AGNOR; 07.997.607/001-96, Cavalcanti E Segall Comercio De Moda E Papelaria Ltda, AGNOR; 07.779.121/001-28, Cbd Empreendimentos Ltda, AGNOR; 08.038.718/001-82, Cedss Comercio Do Vestuarios Ltda, AGNOR; 08.083.810/001-30, Cerrado Pescados Ltda, AGTAG; 07.652.725/001-50, Cesar C De Araújo, AGNOR; 07.864.743/001-71, Clc Borges Cosmeticos Ltda, AGTAG; 07.886.613/001-94, Cleiton Dias Dos Santos, AGNOR; 08.017.924/001-18, Club Da Cachaca Comercial E Conviniencia Ltda, AGGAM; 08.026.565/001-04, Clube Digital De Tenis Ltda, AGNOR; 07.711.584/001-80, Cm Fisioterapia E Estetica Ltda, AGNOR; 07.537.230/009-19, Cmr Comercio De Eletro Eletronicos Ltda Me, AGNOR; 08.037.219/001-22, Coimbra Panificacao E Conveniencia Ltda, AGTAG; 07.871.080/001-76, Comercial De Alimentos Barros Ltda, AGBAN; 08.078.347/001-99, Comercial De Alimentos Lmp Ltda, AGTAG; 07.337.117/002-31, Comercial De Couros Hm Ltda Me, AGCEI; 07.724.079/001-20, Comercial Sempre Produtos Esportivos Ltda, AGSIA; 08.094.143/001-27, Comercio De Bebidas Cade Meu Copo Ltda, AGNOR; 07.993.040/001-60, Comercio De Roupas Manos Modas Unipessoal Ltda, AGCEI; 07.734.606/001-84, Comida & Arte Ltda Me, AGNOR; 07.948.204/001-17, Commando Digital Ltda, AGNOR; 08.092.313/001-01, Conexao Distribuidora E Conveniencia Ltda, AGGAM; 07.467.836/001-89, Confraria Da Beleza Ltda Me, AGTAG; 07.883.890/001-81, Connect Audio E Eletronica Ltda, AGCEI; 07.961.278/001-06, Consorcio Ufv Plano 1, AGNOR; 07.996.218/001-16, Construcao E Companhia De Intermediacoes E Consultorias Ltda, AGNOR; 07.911.195/001-06, Construcoes Reformas E Pinturas Braga Santos Ltda, AGNOR; 07.902.589/001-21, Cooperativa De Transportes Alternativos De Santa Maria - Cootasam/Df, AGNOR; 07.476.539/001-21, Corrinox Ltda Me, AGTAG; 08.189.505/001-04, Coutin Escritorio, Distribuicao E Comercio Ltda, AGTAG; 07.473.094/001-64, Covalpar Comercio De Produtos Agricolas Ltda, AGNOR; 07.907.867/001-73, Cris Alves Torteria Ltda, AGBAN; 07.640.203/001-08, D Da S Santarem Ferragens, AGNOR; 08.075.846/001-33, D.J Confeccoes Modas Masculinas Ltda, AGTAG; 07.580.564/001-24, D.M. Da Costa - Eventos E Buffet Me, AGSIA; 07.741.572/001-81, Daniel Silverio Campetti Nieto 07454969623, AGNOR; 07.603.709/001-10, Daniel Tenorio Britto Me, AGTAG; 07.698.154/001-54, Deividy & Rodrigues Representante Comercial Ltda, AGNOR; 07.722.715/001-33, Deivisson Paulino Dos Santos 04920617186, AGNOR; 08.146.096/001-26, Deposito De Bebidas E Comercio Do Ceara Ltda, AGSOB; 07.943.049/001-60, Deposito De Bebidas Teresina Ltda, AGSOB; 07.657.510/002-80, Design Sólido - Comércio De Móveis - Eireli - Epp., AGSIA; 08.141.992/001-07, Dias Comercio De Veiculos Ltda, AGGAM; 07.849.100/001-02, Dirce Comercio De Roupas E Confeccoes Ltda, AGNOR; 07.687.115/001-89, Distribuidora De Bebidas Gelo Na Hora Ltda Me, AGTAG; 07.700.693/001-65, Distribuidora Martins De Produtos Naturais Ltda, AGBAN; 07.654.485/001-74, Djc Comercio Varejista De Pecas Novas E Usadas Para Automoveis Ltda, AGBAN; 08.191.535/001-33, Dogua Importadora E Comercializadora De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.947.885/001-23, Dpsilva Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.055.233/001-76, Dr. Apple Solucoes Em Telefonia Ltda, AGTAG; 07.696.597/001-92, Drogaria Almeida Junio Ltda, AGTAG; 07.865.727/001-23, Drogaria Corba Ltda, AGTAG; 07.483.086/001-41, Drogaria Do Clovis Ltda, AGSIA; 07.496.472/001-28, Drogaria E Perfumaria Adonai Ltda Me, AGNOR; 07.860.427/001-85, Drogaria E Perfumaria Preco Bom Ltda, AGSIA; 07.972.950/001-79, Drogaria Farma Center Ltda, AGGAM; 07.495.080/001-97, Drogaria Fontineles & Menezes Ltda, AGTAG; 08.128.545/001-40, Drogaria Guimaraes Riacho Fundo Ii Ltda, AGBAN; 07.916.196/001-93, Drogaria Megafarma Riacho Ii Ltda, AGBAN; 07.904.107/001-69, Drogaria Metropole Ltda, AGNOR; 07.933.880/001-25, Drogaria Metropole Samambaia Ltda, AGCEI; 07.331.150/001-95, Drogaria Pinguim Ltda Me, AGTAG; 08.027.717/001-88, Dupet Estetica Animal Ltda, AGTAG; 07.899.053/001-53, E P De Sousa Neto Agropecuaria Ltda, AGNOR; 07.552.374/001-05, E R Da S Confeccoes Ltda, AGNOR; 07.535.087/001-46, E S Pinto Mercado, AGNOR; 07.944.497/001-54, Ebla Comercio De Utilidades Do Lar Ltda, AGTAG; 07.900.539/001-46, Eco Clima Assistencia Tecnica Em Ar Condicionado Ltda, AGTAG; 07.413.134/001-15, Ecovolts Solucao Em Energia Ltda, AGNOR; 07.632.165/001-87, Eduardo Martins Ferreira Eireli, AGNOR; 07.855.563/001-00, Educacao Criativa Ltda, AGNOR; 07.982.599/001-12, Efraim Supermercado Ltda, AGSIA; 07.948.625/001-01, Ehms Advocacia, AGNOR; 07.819.393/001-00, El Point Peruano Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.786.326/002-93, Elizabeth Dias Oliveira Me, AGNOR; 07.742.564/001-70, Ello Supermercado Ltda, AGSIA; 08.151.799/001-28, Elo Consultoria Socio Ambiental Ltda, AGSIA; 08.056.497/001-65, Eloah Biju Comercio De Cosmeticos Ltda., AGGAM; 08.062.720/001-83, Em Casa Delivery Ltda, AGTAG; 07.917.610/001-09, Emporium Comercio E Variedades Ltda, AGBAN; 07.862.118/001-30, Espaço Dos Pes Ltda Me, AGNOR; 07.661.340/001-18, Expert Innovation Ltda, AGTAG; 07.972.563/001-32, Expresso Comercio Varejista De Materiais Para Construcao Ltda, AGTAG; 07.902.314/001-60, F P Comercio De Alimentos E Distribuicao Ltda, AGTAG; 08.183.269/001-13, Fa Transportes Ltda, AGBAN; 07.751.987/001-60, Felipe Dos Reis Chaves 02896828192, AGNOR; 07.849.713/002-11, Felt Roupas E Acessórios Eireli, AGTAG; 07.508.263/001-39, Fernandes Braga Comércio & Indústria De Calçados Ltda Epp, AGBAN; 07.817.030/001-02, Fgr Urbanismo Centro-Sul S/A, AGNOR; 08.090.324/001-57, Fire Up Modas Ltda, AGTAG; 07.746.681/001-40, Fit & Move Centro De Treinamento Ltda Me, AGNOR; 07.428.062/006-77, Fleury S.A, AGSIA; 07.993.648/001-12, Forte Oeste Construcoes E Reforma Ltda, AGNOR; 07.959.901/001-55, Francisca Celma Moura Lopes Brandao Ltda, AGNOR; 08.048.743/001-62, Fujian Comercio De Produtos De Informatica Ltda, AGTAG; 07.863.176/001-27, Gabi Comercio De Moveis E Colchoes Ltda, AGTAG; 07.831.030/001-75, Geladao - Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.416.832/001-45, Goias Materiais Para Construcao Ltda Me, AGTAG; 08.101.446/001-35, Gold Beer Distribuidora E Conveniencia Ltda, AGBAN; 07.783.185/001-76, Gt Servicos De Beleza Ltda, AGTAG; 07.829.923/001-17, Guidoni Imoveis Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 08.054.859/001-83, Gygabom Sorvetes Ltda, AGTAG; 07.443.106/001-42, H C Confeccoes Ltda, AGBAN; 08.070.130/001-77, Hayna Alves Mangabeira 02861857170, AGTAG; 08.081.188/001-80, Hgm Consultoria E Planejamento Empresarial Ltda, AGTAG; 08.071.212/001-57, Hi Lo Comercio De Confeccoes, Bijouterias E Acessorios Ltda, AGSIA; 08.140.645/001-02, Hilario Espindola Santana, AGGAM; 07.995.348/001-69, Hla Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalar Ltda, AGBAN; 07.804.717/001-45, Horus Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 08.065.790/001-84, Hrl Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGCEI; 07.673.292/001-90, I D Comercio De Roupas E Variedades Do Lar Ltda, AGNOR; 07.653.219/001-70, I. F. De Souza Borba Me, AGTAG; 07.701.522/001-80, Ikaika Equipamentos De Seguranca Ltda, AGTAG; 07.665.707/012-25, Impar Servicos Hospitalares S/A, AGSIA; 08.082.959/001-10, Imperband Impermeabilizacao Comercio E Construcoes Ltda, AGBAN; 08.191.534/001-80, Imperial Comercio Varejista E Atacadista De Generos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.862.239/001-19, Império Do Trigo Premium Panificadora Ltda Me, AGTAG; 08.021.023/002-72, Indiana Modas Importacoes Ltda, AGTAG; 07.682.777/001-44, Inove In Design Moveis Planejados Ltda Me, AGSOB; 08.134.182/001-25, Instituto De Estetica Orofacial Mendes E Carvalho Ltda, AGNOR; 07.946.850/001-95, Instituto Fischer Nutricao Esportiva E Saude Ltda, AGSIA; 07.691.023/001-37, Integral Design Ltda, AGNOR; 07.799.520/001-55, Invicta Fit Bsb Academia Ltda, AGGAM; 07.487.740/001-03, Ipe Paisagismo Urbanismo E Comercio S/A, AGNOR; 08.121.452/001-02, Isabella Rodrigues Lima, AGTAG; 07.497.895/001-56, Ita Comercio Atacadista E Varejista De Produtos De Limpeza Ltda,

AGBAN; 07.761.844/001-09, J G Da Costa Distribuidora De Bebidas Me, AGNOR; 07.773.796/001-72, J K Comercio De Artigos Usados Ltda, AGTAG; 07.766.383/001-80, J N Comercio De Medicamentos Ltda, AGTAG; 07.893.346/001-18, J.P Bahia Ferreira Apoio Administrativo, AGTAG; 07.698.146/001-17, Jacc Imoveis Ltda Me, AGSIA; 07.569.524/001-54, Janayara Da Silva M Valadares Tapetes, AGTAG; 08.033.689/001-80, Jca Engenharia Eletrica Ltda, AGBAN; 07.764.796/001-84, Jfa Instalacao E Manutencao Eletrica, AGTAG; 07.895.136/001-55, Jhonatan Dos Santos Melo 02853279170, AGGAM; 08.191.730/001-36, Jk Atacadista De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.190.080/001-84, Jm Comercio De Cereais E Transportes Ltda, AGNOR; 07.879.881/001-34, Jm Vendas Automaticas Ltda, AGTAG; 08.184.482/001-24, Jmr Distribuicao De Alimentos E Logistica Ltda, AGCEI; 07.890.604/001-50, John Hebert Souza Vasconcelos, AGTAG; 07.813.739/001-30, Jose Carlos Franca Martins, AGTAG; 07.890.997/001-38, Jossuel Rodrigues Da Luz 01874307130, AGNOR; 07.656.533/002-03, Jp Celular Eireli - Me, AGNOR; 07.721.761/001-15, Jr Servicos De Dedetizacao Ltda, AGGAM; 07.544.034/001-40, Jw Sacolao Peixaria E Comercio Varejista De Hortifruti Ltda, AGBAN; 07.932.042/001-34, K.L.R Drogaria Enrico Ltda, AGNOR; 07.809.245/001-26, Kairos Acesso E Seguranca Ltda, AGBAN; 07.849.730/001-69, Kaleby Som&Imagem - Festas E Eventos Ltda, AGTAG; 07.543.314/001-31, Karina Matias Farias De Sousa Me, AGNOR; 07.775.512/001-73, Karisma Comercio Varejista De Materiais De Construcao Ltda - Epp, AGTAG; 07.836.132/001-50, Khan Distribuicao De Bebidas E Alimentos Ltda, AGNOR; 07.735.205/001-05, Kilma Anne Lima Dos Santos, AGTAG; 07.700.759/001-44, L C Dos Santos - Comercio Varejista De Cosméticos E Acessorios, AGBAN; 08.064.818/001-66, L L Santos Comercial Alimentos Ltda, AGBAN; 07.440.947/001-99, L&M Vidros Persianas E Complementos Ltda Me, AGBRA; 07.617.989/001-87, Larissa Schmidt Ltda, AGNOR; 07.980.845/001-29, Laurimar De Oliveira Machado, AGNOR; 07.786.309/001-84, Lc Gelados Delicias Diversos Ltda, AGBAN; 07.761.338/001-93, Lc Showcolates Ltda-Me., AGBAN; 07.898.885/001-61, Lcc Empreendimentos E Construcao Ltda Me, AGEMP; 07.908.837/001-66, Lema - Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.699.041/001-30, Leonardo Braycon Da Silva Lima 02726421180, AGTAG; 07.867.939/001-09, Leoninis S E S Junior, AGTAG; 08.147.687/001-84, Levi Franca Automoveis Ltda, AGGAM; 07.741.269/003-78, Lojas Bg Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 08.008.665/001-55, Lucas Alves Da Costa Rocha Ltda, AGTAG; 07.979.030/001-45, Luciana Alcantara De Souza, AGNOR; 07.680.831/001-17, Lucineia Martins Machado 82531218149, AGNOR; 07.766.444/001-90, Luiz Augusto De Souza Froes 14627868120, AGNOR; 07.812.382/001-09, M D Mafra Comercio Atacadista E Varejista De Carnes Ltda, AGBAN; 07.938.315/001-36, M F Almeida Comercio De Informatica, AGNOR; 08.018.075/001-00, M Ramos Da Silva Distribuidora De Bebidas, AGSOB; 07.722.311/001-77, M&G Comercio De Produtos Da Roca Ltda, AGGAM; 07.881.436/001-31, M. De Lourdes Alves Brandao, AGGAM; 07.511.164/001-87, M. M. Texeira Informatica Me, AGBRA; 07.749.327/009-24, Magazine Luiza S/A, AGNOR; 07.874.584/001-57, Maix Negocios E Eventos Ltda, AGNOR; 08.046.515/001-02, Malina Kids Varejista De Artigos Infantis Ltda, AGBAN; 07.870.623/001-56, Mar De Cha Comercio De Ervas Medicinais Ltda, AGNOR; 07.561.941/002-94, Marcea Queroz De Lima Gomes Me, AGNOR; 07.894.735/001-98, Marcela Botelho Goncalves, AGBRA; 08.138.402/001-80, Marcio Hosken Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.796.230/001-04, Marcio Sena Da Silva Oliveira 03750423180, AGNOR; 07.690.485/001-37, Marcio Venicio Pinto 05130372417, AGBAN; 07.799.531/001-53, Marcondes Machado Servicos Educacionais Ltda, AGNOR; 07.540.966/001-05, Maria Valderina Caetano Santos Enxovais Me, AGTAG; 07.977.576/001-80, Maximo Comercio De Artigos E Papelaria E Informatica Ltda, AGTAG; 07.865.740/001-37, Mdc Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 07.704.131/001-09, Mega Vidros Ltda, AGTAG; 07.930.239/001-93, Mercado Campos Ltda, AGTAG; 07.889.354/001-07, Mercado Point Ltda, AGSIA; 07.900.746/001-09, Mj Comercio E Automacao Comercial Ltda, AGTAG; 07.993.720/001-20, Ml Distribuicao De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda, AGBAN; 07.887.793/001-12, Mustak Ahmed Jaygirdar 01344568904, AGTAG; 07.897.017/001-37, Mv Comercio E Esmalteria Ltda, NUCAF; 07.940.887/001-46, Mvx Correa Comercial De Alimentos, AGGAM; 07.772.705/001-81, Narcisio De Jesus Dos Santos 31895212120, AGNOR; 07.652.697/001-44, Nelson Jose Martins Gomes, AGBAN; 07.851.841/010-97, New Colchoes Ltda Epp, AGTAG; 08.082.836/001-24, Nh Comercio De Tintas Ltda, AGTAG; 07.902.849/001-50, Nosso Pao Comercio Varejista De Produtos De Padaria Ltda, AGTAG; 07.845.764/001-01, Nova Filmes Producoes Ltda, AGNOR; 08.179.190/002-53, Nutribem Industria E Comercio De Graos E Racoes Ltda, AGCEI; 08.191.689/001-16, Nutrypan Alimentos E Panificacao Ltda, AGCEI; 07.934.199/001-30, Oliveira Servicos Ltda, AGNOR; 07.480.026/002-76, Omega Comercio De Pneus Ltda, AGBAN; 07.821.420/001-58, Orbita Entretenimento Ltda, AGNOR; 07.508.515/001-20, Orlando Moreira Dos Anjos Me, AGBAN; 07.766.385/001-97, Otica Ceilandia Ltda, AGCEI; 07.339.027/001-12, Oticas Na Hora Ltda, AGCEI; 07.679.777/001-14, P G Dos S Gomes, AGTAG; 07.900.629/001-37, Pablo Serpa Rodrigues 06008594100, AGSIA; 07.631.673/001-75, Padaria Metropolitana, AGTAG; 08.142.682/001-74, Paladium Magazin Comercial Ltda, AGNOR; 07.821.950/001-79, Panificadora E Minimercado Victoria Ltda, AGBAN; 07.863.319/001-91, Pantera Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.929.571/001-71, Parada Gospel Comercio Livros Papelaria Ltda, AGNOR; 07.579.716/001-02, Paulo Menezes Da Silva Me, AGTAG; 07.530.309/001-61, Pedro Carlos Torres Filho, AGTAG; 07.980.412/001-82, Picanha De Agua Doce Ltda, AGNOR; 07.564.844/001-18, Planet Cel Comercio E Servicos De Celular Ltda, AGTAG; 07.991.395/001-15, Ponto Chopp Choperia Ltda, AGNOR; 07.969.959/001-31, Pontual Colocacoes De Pisos E Revestimentos Ltda Me, AGNOR; 07.488.239/008-69, Potencial Serviços De Telefonia Eireli - Epp, AGNOR; 07.954.549/001-99, Preditiva Express Comercio De Materiais De Construcao Ltda, AGTAG; 07.380.261/001-95, Preusse Comercio De Alimentacao E Pizzaria Ltda, AGNOR; 08.036.677/001-08, Prime Seguranca Eletronica E Monitoramento Ltda, AGTAG; 07.847.274/001-21, Prisma Sinalizacoes Ltda - Me, AGTAG; 07.937.002/001-98, Privacy Office Consultoria Em Informatica Ltda, AGSIA; 07.855.033/001-80, Prontopet Artigos Veterinarios Ltda Me, AGPLA; 07.521.491/001-80, Pv Comercio De Joias Ltda, AGNOR; 07.893.094/001-27, Quero Color Comercio E Distribuicao De Cosmeticos Ltda, AGTAG; 07.975.622/001-15, R Da Rocha Rodrigues Servicos Em Tecnologia Da Informacao, AGNOR; 07.729.518/001-18, R M De Oliveira Comercio E Distribuicao De Produtos Saneantes E Higien, AGNOR; 07.514.283/001-37, R R Rodrigues Artigos Esportivos Me, AGSIA; 07.925.505/001-69, R. P. Matos - Comercio De Vestuario, AGSOB; 07.320.829/022-86, Raia Drogasil S.A., AGEMP; 07.680.305/001-10, Ramos Materiais Para Construcao Ltda, AGSIA; 07.565.123/001-43, Ranyel Pereira De Sa Elite Shop, AGTAG; 07.898.724/001-03, Ravena Padaria E Confeitaria Ltda, AGTAG; 08.066.762/001-84, Recanto Restaurante Ltda, AGTAG; 07.946.801/001-16, Recriar Comunicação E Marketing Ltda, AGNOR; 07.554.167/001-03, Regis Rodrigues De Barros 02819728189, AGNOR; 07.793.362/001-01, Renan Brito Medeiros 01631814117, AGNOR; 07.724.365/001-77, Renato Oliveira & Fagundes Comercio De Artigos Religiosos Ltda, AGTAG; 08.123.364/001-73, Restaurante & Churrascaria Sabor Do Nordeste Ltda, AGNOR; 08.104.956/001-46, Restaurante & Espetaria No Spetto Ltda, AGNOR; 07.990.509/001-73, Restaurante Vikings Steak Ltda, AGSIA; 07.527.660/001-22, Rf Impressoes E Imagens Digitais Ltda, AGNOR; 07.820.497/001-29, Rhdj Produtos Naturais Em Gerais Ltda, AGNOR; 07.396.330/001-16, Rhox - Comunicacao De Dados Ltda, AGNOR; 07.853.020/001-12, Ricardo Alexandre C Pinho, AGTAG; 08.141.594/001-64, Roces Publicidade Ltda, AGGAM; 07.759.229/001-63, Rodrigo Dias Cardoso, AGTAG; 07.661.396/001-72, Rodrigues Nunes Comercio De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.936.254/001-72, Rota Da Bebida Comercio De Bebidas E Tabacaria Ltda, AGTAG; 07.974.860/001-30, Royal Administracao De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.529.535/001-84, Rozilene Pereira Gomes Confeccoes Me, AGTAG; 07.780.747/001-39, Rvp Administracao Ltda Me, AGNOR; 07.874.092/001-07, S&N Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 08.031.925/001-42, Sales Construtora Ltda, AGTAG; 07.793.764/001-60, Sandro De Araujo Ferreira Me, AGSIA; 07.987.992/001-10, Santana Bar E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.640.866/001-50, Santana Comercio De Moveis E Colchoes Ltda Me, AGSOB; 07.989.569/001-73, Sao Tomas Festas E Comercio De Mercadorias Ltda, AGSIA; 07.916.210/001-30, Sara Pinheiro 08271644165, AGSIA; 07.897.274/001-14, Scarnes Acougue, Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.644.517/001-80, Sergio Tadeu Antunes Junior 86407007100, AGBRA; 07.544.296/001-04, Sidney Leite Viana Me, AGTAG; 07.631.066/001-79, Skaff Projetos, Construções E Consultoria Ltda Epp, AGNOR; 07.768.405/001-19, Skyplex Comercio E Servicos De Telecomunicacao Ltda, AGTAG; 07.839.960/001-59, Sn Cantinho Animal Racoes Ltda, AGBAN; 07.604.252/001-06, Solida Incorporacoes Ltda, AGNOR; 07.921.202/001-86, Sos Energia Eletrica Ltda, AGTAG; 08.139.107/001-79, Sos Pet Ltda, AGGAM; 07.967.910/001-08, Studio De Beleza Marcia Orlandi Ltda, AGNOR; 08.069.681/001-63, Super Sacolao Mineiro Ltda, AGNOR; 07.888.381/001-45, Supermercado Sacolao Da Familia Ltda, AGTAG; 08.145.625/001-47, T. A. A. Hind Alimentos Naturais Ltda, AGNOR; 07.587.555/001-28, Teixeira Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGTAG; 07.642.413/001-78, Tenda Locacoes Ltda, AGTAG; 07.933.404/001-31, Tera Capital Administracao De Recursos Ltda, AGSIA; 07.547.873/001-48, Terraviva Construcoes E Incorporacoes Ltda, AGNOR; 07.794.976/001-10, Thiago Da Silva Mendes De Amorim Me, AGBAN; 07.830.033/001-00, Thiago Gomes Da Costa Restaurante, AGNOR; 07.723.007/001-74, Tiago Serafim Da Silva 71897429134, AGNOR; 07.863.182/001-57, Tj Armarinho E Utilidades Do Lar Ltda, AGBAN; 08.191.192/001-06, Total Distribuidora Ltda, AGCEI; 08.191.688/001-62, Trading Ornelas Negociacao De Produtos Interno E Externo Ltda, AGTAG; 08.131.666/001-59, Trem Da Roca Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 08.029.490/001-05, Trust Cell Comercio De Produtos Eletronicos E Serviços Ltda, AGTAG; 08.075.814/001-92, V De O Quintino Mercado Me, AGNOR; 07.793.480/001-29, Valdir Lima Silva, AGNOR; 08.040.474/001-22, Valenca Pescados E Frutos Do Mar Ltda, AGTAG; 07.946.323/001-35, Valeria Gualberto Da Silva 03277495124, AGTAG; 07.908.029/001-35, Vanessa Faria Gomes Baldini, AGNOR; 08.144.543/001-67, Veiculos Mr Ltda, AGGAM; 07.831.193/001-49, Vet Centro Clinico Veterinario E Pet Shop Ltda, AGCEI; 07.602.703/001-61, Via Romana Comercio De Artigos De Joalheria Ltda, AGNOR; 07.755.149/001-01, Vipmel Comercial De Doce E Embalagem Ltda, AGTAG; 07.812.092/001-47, Vitor Hugo Carvalho Santos 04470407151, AGTAG; 07.380.429/001-17, Vitória Comércio De Tintas Ltda, AGBAN; 08.191.239/001-41, Viva Industria E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.890.154/001-03, Vm Ferragens E Comercio De Materiais Ltda, AGCEI; 07.658.787/001-01, Wanessa Gabryella Gomes De Morais, AGNOR; 07.803.170/001-98, Wenderson De Jesus Andrade 00079099181, AGNOR; 07.817.147/001-60, Wendy Lee Tavares Coimbra 03219007155, AGNOR; 07.752.788/001-70, Wilson Cortez Antunes, AGNOR; 08.074.601/001-80, Word Representacoes E Servicos Ltda, AGCEI; 07.985.593/001-70, Wr Comercio Varejista De Bebidas E Alimentos Ltda, AGTAG; 08.048.742/001-09, Wuhai Comercio De Produtos De Informatica Ltda, AGTAG; 08.147.974/001-85, Xd Presentes, Brindes E Molduraria Ltda, AGTAG;

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso XIX do artigo 10 do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, Regimento Interno do TARF, uma vez exauridas as tentativas de intimação contidas no artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com exceção do inciso III deste artigo, e, considerando a Decisão do TJDFT exarada no Processo 20170020110853 AIL (011.807-55.2017.8.07.0000), TORNA PÚBLICOS os resultados dos julgamentos de segunda instância administrativa, nos Processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, RECURSO, RECORRENTE/ADV, RECORRIDA, REPRESENTANTE DA FAZENDA, RELATOR, DATA DE JULGAMENTO, ACÓRDÃO, DATA DA PUBLICAÇÃO NO DODF, DECISÃO:

1) Processo nº 00040-00013283/2020-62; Recurso de Jurisdição Voluntária: 110/2020; Recorrente: MELISSA MOURA TELES; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 13 de setembro de 2021. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 337/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira;

2) Processo nº 00040-00005171/2020-38; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 003/2021, Recorrente: LACERDA DISTRIBUIÇÃO EIRELI; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 9 de novembro de 2021. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 387/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

3) Processo nº 00040-00013297/2021-67; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 57/2021; Recorrente: EUCLIDES ANTONIO BABY; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. Data do Julgamento: 17 de setembro de 2021. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 338/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

4) Processo nº 0128-002195/2015; Recurso Voluntário nº 206/2019 Recorrente: Gleder de Almeida Dourado; Advogada: Alessandra Pereira dos Santos OAB/DF 23.251; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 27 de abril de 2022. ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 31/2022. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para, tão somente reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

5) Processo nº 0128-001140/2016; Recurso Voluntário nº 47/2021; Recorrente: GOYAZ SERVICE COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA-ME; Advogada: Dalvina Alves Cardoso OAB/GO 15.447; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 17 de março de 2022. ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 21/2022. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, inicialmente, rejeitar as preliminares arguidas, e, no mérito, ainda à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para tão somente reduzir, de ofício, o percentual da multa sancionatória, da referida penalidade, de 200% para 100%, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

6) Processo nº 00040-00043163/2020-90; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 35/2021; Recorrente: MARCONDES ROBERTO PEREIRA DA SILVA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 16 de setembro de 2021. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 335/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos voto do Conselheiro Relator.

7) Processo nº 0040-001795/2015 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 195/2018 Recorrente: SUPERCOMPRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 22 de junho de 2020. ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 46/2021. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

8) Processo nº 0128-002475/2015 - SEI-DF, Recurso Voluntário nº 209/2019, Recorrente: IRMÃOS BRAZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E UTILIDADES PARA O LAR LTDA.; Advogado: Antonio Alves do Nascimento Neto OAB/DF 57.499; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 18 de Janeiro de 2022. ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 002/2022. ECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, no sentido de reduzir de ofício multa sancionatória de 200% para 100%, nos termos do voto do Cons. Relator.

9) Processo nº 0128-000754/2015 - SEI/DF, Recurso Voluntário nº 240/2019, Recorrente: MAZER DISTRIBUIDORA LTDA, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva, Data do julgamento: 10 de novembro de 2020. ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 12/2021. Decisão: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10) Processo nº 040.003.413/2015; Reexame Necessário nº 3/2017; Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrida: BRASÍLIA ATACADISTA DE CALÇADOS LTDA.; Advogada: Alba Valeria de Mendonça Perfeito OAB/DF 11.443; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 6 de novembro de 2019. ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 232/2019. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, á unanimidade, em conhecer do reexame para, unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

11) Processo nº 0128-002776/2015; Recurso Voluntário nº 009/2019; Recorrente: SIMÕES & OLIVEIRA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 21 de maio de 2021. ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 84/2021. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida, e no mérito, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

12) Processo nº 0040-001501/2017, Recurso Voluntário nº 441/2018, Recorrente: COOPCEO COOPERATIVA DE COMODITES AGRICOLAS, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Conselheiro: Relator Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data do julgamento: 20 de outubro de 2021. ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 09/2022. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

13) Processo nº 0128-000518/2013 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 203/2018; Recorrente: MULTFAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 27 de outubro de 2020. ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 137/2020. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

14) Processo nº 0128-000070/2013 -SEI/DF Recurso Extraordinário nº 121 /2019; Recorrente: TEIXEIRA E REIS COMERCIAL DE ALHO LTDA; Advogada: Patrícia Almeida de Alencar OAB/DF 25.333; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira: Data do Julgamento: 11 de março de 2021. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 109/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Rosemary Sales.

15) Processo nº 0128.000739/2014, RV no.: 66/2018, Recorrente: CALU ALIMENTOS LTDA, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Pública: Edvaldo Nilo de Almeida, Conselheiro Relator: Antonio Avelar Rosa Schmidt, Data de Julgamento: 18 de novembro de 2020. ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 116/2021. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, no sentido de retirar a multa acessória, nos termos do voto do Cons. Relator.

16) Processo nº 128-001717/2014, Recurso Voluntário nº 115/2019, Recorrente: PVC BRASIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA; Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo OAB/PR 43.748, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa; Data de Julgamento: 19 de outubro de 2020. ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 110/2021. DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

17) Processo nº 0128-000275/2016, Recurso Voluntário nº 20/2019, Recorrente: AVENUE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA e SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, Advogado: Lucas Prates Rodrigues OAB/RJ 220.900, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva. Data do julgamento: 21 de maio de 2021. ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 103/2021. Decisão: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

18) Processo nº 0040-005968/2014, Embargos de Declaração nº 212/2019, Embargante: JULIANA MIRANDA COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA., Embargada: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 20 de outubro de 2021. ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO TARF Nº 112/2021. DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do artigo 96 da Lei 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

19) Processo nº 0040-004446/2010, Multa Acessória, RE 112/2018, Recorrente: MARCOS FERREIRA DE MORAIS, Advogada: Thâmilla da Cruz Nunes OAB/DF 49.170, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 19 de outubro de 2021. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 367/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade e em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

20) Processo nº 0040-001.331/2014 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 47/2018 e Reexame Necessário nº 9/2018; Recorrentes e Recorridas: CIRO TORRES JÚNIOR e Fazenda Pública do Distrito Federal; Advogado Elvis Del Barco Camargo - OAB/DF 15.192; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 24 de setembro de 2020. ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 113/2020. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos recursos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

21) Processo nº 0040-006281/2014, Recurso Voluntário nº 519/2018, Recorrente: BELMAX COMERCIO E SERVIÇOS DE CERCAMENTO LTDA EPP, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva, Data do julgamento: 2 de junho de 2021. ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 76/2021. Decisão: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

22) Processo nº 0040.005.714/2013 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 145/2018; Recorrente: KÊNIA REGINA RODRIGUES NAVES; Advogado: Erik Franklin Bezerra OAB DF 15.978; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda Pública: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 9 de julho de 2020. ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 68/2020. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, ainda à unanimidade negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

23) Processo nº 0125-000167/2015; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 142/2019; Recorrente: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Advogada: Regina Paula Silva Mello Ruggiero OAB/SP 113.209; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 12 de setembro de 2022. ACÓRDÃO DO PLENO Nº 167/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer, do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

24) Processo nº 0128-001584/2015, Recurso Voluntário nº 120/2019, Recorrente: RODOS 2.000 COMERCIAL LTDA - EPP, Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DF, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 13 de setembro de 2022. ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 57/2022. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

25) Processo nº 0040-001501/2017, Recurso Voluntário nº 441/2018, Recorrente: COOPCEO COOPERATIVA DE COMODITES AGRICOLAS, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Conselheiro: Relator Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data do julgamento: 20 de outubro de 2021. ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 09/2022. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender às necessidades do Arquivo Público do Distrito Federal – ArPDF, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD, operacionalizará a licitação do PE 09/2023 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de anteprojeto(s), projetos(s) básicos(s) e projetos(s) executivo(s), para adequação de todo o espaço localizado no 2º andar do bloco C do complexo do ArPDF, com dimensão de 1.458,14 m², que atualmente servem para abrigar os acervos históricos (públicos e privados) do ArPDF, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R$ 282.093,33. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 09102. Programa de Trabalho: 13.391.6203.2465.0008. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 135. Abertura das propostas: 09/03/2023 às 9h. Processo nº 00151-00000324/2022-19. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 064/2022

Contratada: Brasal Combustíveis Ltda. Objeto Contrato: Fornecimento diário de Diesel para a frota de veículos do BRB. Objeto aditivo: Prorrogação por 12 meses, a partir de 16/02/2023. Firmado em 15/02/2023. Valor atualizado R$ 113.346,66. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Alsene beserra da Silva e Fernanda Cruz Jesus. Processo: 1.764/2021. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Objeto: licenciamento de Plataforma de Inteligência Cibernética baseada em OSINT para 8 (oito) credenciais, incluindo até 40 solicitações de derrubada por mês e suporte técnico especializado por 12 meses, além de um treinamento de uso da plataforma para turma de 8 (oito) participantes. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 10/3/2023, às 10h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 041.001.661/2022.

PRISCILA TURRA
Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

Objeto: registro de preços visando futuras aquisições de materiais e serviços de Mobilidade para o Banco de Brasília S.A. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Nova Data e horário de abertura: 17/02/2023, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1583/2022.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 64/2021

Processo: 04001-00000094/2021-18. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO MÉDICO DA VISÃO LTDA-ME, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 64/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00056, emitida em 15/02/2023; VALOR DO EMPENHO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08/02/2022 a 08/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, LÍVIA TEZUKA MEDEIROS DE MORAES e JOÃO VICENTE QUEIROZ DE MORAES, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 64/2021

Processo: 04001-00000094/2021-18. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO MÉDICO DA VISÃO LTDA-ME, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 64/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00056, emitida em 15/02/2023; VALOR DO EMPENHO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/02/2023 a 08/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023. Pelo INAS/DF, GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, LÍVIA TEZUKA MEDEIROS DE MORAES e JOÃO VICENTE QUEIROZ DE MORAES, Representantes da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00334346/2022-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 016/2023A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR

TOTAL REGISTRADO: R$ 7.063,20. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00334346/2022-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 016/2023B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 05, 06, 12, 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.267.740,88. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00334346/2022-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 016/2023C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 57.996,00. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00290967/2022-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 281/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 281/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: Aquisição de material odontológico FIO DE SUTURA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17, 18, 19, 20 21, 22, 23 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 180.069,00. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELCI TRICHES BERTI.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00290967/2022-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 281/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 281/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA ME, CNPJ nº 22.382.705/0001-53. OBJETO: Aquisição de material odontológico FIO DE SUTURA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.400,00. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GIANCARLO MALVEZZI GULLA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00003135/2022-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 304/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 304/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 04.301.884/0001-75. OBJETO: Aquisição de medicamento ACICLOVIR e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.308.076,40. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RUTH ROSE SENA MACEDO ALVES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00003135/2022-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 304/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 304/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição de medicamento ACICLOVIR e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17, 18, 25, 26, 29 e 30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.266.457,60. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCELLO BRAGATTO ARAUJO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00003135/2022-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 304/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 304/2022C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: Aquisição de medicamento ACICLOVIR e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 92.917,9350. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022D – SES/DF

PROCESSO: 00060-00003135/2022-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 304/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 304/2022D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: Aquisição de medicamento ACICLOVIR e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04, 23 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 335.474,9850. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022E – SES/DF

PROCESSO: 00060-00003135/2022-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 304/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 304/2022E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: Aquisição de medicamento ACICLOVIR e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 938.088,32. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022F – SES/DF

PROCESSO: 00060-00003135/2022-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 304/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 304/2022F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: Aquisição de medicamento ACICLOVIR e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 21 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 127.362,69. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RUBENS BATISTA MENDANHA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022G – SES/DF

PROCESSO: 00060-00003135/2022-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 304/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 304/2022G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição de medicamento ACICLOVIR e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 244.421,5840. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEANDRO ALVES DOS REIS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022H – SES/DF

PROCESSO: 00060-00003135/2022-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 304/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 304/2022H-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VFB BRASIL LTDA, CNPJ nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: Aquisição de medicamento ACICLOVIR e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 27 e 28. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 146.181,56. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022I – SES/DF

PROCESSO: 00060-00003135/2022-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 304/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 304/2022I-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição de medicamento ACICLOVIR e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 91.660,80. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA e CRISTINA COSTA DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01713

PROCESSO: 00060-00564091/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000416/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006294 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005412. VALOR: R$ 1.037,40 (um mil trinta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01753

PROCESSO: 00060-00018385/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICARBONATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000024/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000175 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000149. VALOR: R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01755

PROCESSO: 00060-00037080/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA - ME, CNPJ Nº 36.310.930/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR PARA PAPEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000058/2022-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000411 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000330. VALOR: R$ 13.545,40 (treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 15/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01756

PROCESSO: 00060-00569077/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.476.349/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR BIVOLT, conforme Ata de Registro de Preço nº 000035/2022 - SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000606 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000470. VALOR: R$ 62.347,20 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 15/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01759

PROCESSO: 00060-00060526/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000490. VALOR: R$ 403.016,60 (quatrocentos e três mil dezesseis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01760

PROCESSO: 00060-00060526/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000490. VALOR: R$ 103.201,20 (cento e três mil duzentos e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01761

PROCESSO: 00060-00056538/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI, CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000143/2022-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000455. VALOR: R$ 12,96 (doze reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01762

PROCESSO: 00060-00070932/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000103/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000707 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000552. VALOR: R$ 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01763

PROCESSO: 00060-00075043/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 44.127.150/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES E ADULTOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000133/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000746 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000584. VALOR: R$ 58.417,60 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01764

PROCESSO: 00060-00057220/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ Nº 28.199.997/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000459. VALOR: R$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01765

PROCESSO: 00060-00071022/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000103/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000708 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000553. VALOR: R$ 30.402,00 (trinta mil quatrocentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01766

PROCESSO: 00060-00057220/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ Nº 28.199.997/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000459. VALOR: R$ 1.900,80 (um mil e novecentos reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01769

PROCESSO: 00060-00057671/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000605 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000463. VALOR: R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01772

PROCESSO: 00060-00057671/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000605 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000463. VALOR: R$ 116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01773

PROCESSO: 00060-00058064/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME, CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALHA TUBULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000388/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000610 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000467. VALOR: R$ 4.537,05 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01774

PROCESSO: 00060-00056040/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B BRAUN, CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR CIRCULAR DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000443/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000456. VALOR: R$ 11.117,83 (onze mil cento e dezessete reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01782

PROCESSO: 00060-00056538/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI, CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000143/2022-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000455. VALOR: R$ 505,26 (quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00589437/2022-80	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 763.122,93

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00196966/2018-57	NEPHRON BRASILIA SERVICOS MEDICOS LTDA	R$ 344.190,05

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00326714/2021-64	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$ 27.352,98

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00092-00004544/2018-04	Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB	R$ 57.112,27

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00061190/2022-31	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$ 30.396,39

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
0060-008118/2015	ALPHALIFE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 9.072,00

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00317292/2021-36	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$ 15.779,77

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00488801/2021-12	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$ 13.515,25

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 54/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento OXALIPLATINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00254423/2022-48. Total de 20 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R$ 9.191.216,0181. Cadastro das Propostas: a partir de 17/02/2023. Abertura das Propostas: 03/03/2023, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 50/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL e outros, contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Ortopedia da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00242408/2022-57. Total de 13 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 101.991,3534. Cadastro das Propostas: a partir de 17/02/2023. Abertura das Propostas: 03/03/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
35ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 35ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela por meio da Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 3, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone: (61)2017-1145 (ramal 1152), e-mail: 35cpd@saude.df.gov.br, designada pela Portaria de Recondução nº 57, de 13 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 238, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o(a) servidor(a) BRUNO RIBEIRO VASCONCELOS DE ALMEIDA, matrícula: 1.435.925-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00085780/2017-92, PAD nº 053/2017, bem como acompanhar o feito na condição de acusado(a) e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, o trabalho da Comissão seguirá sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

Processo nº: 00112-00001517/2020-38 - Partes: SEEDF X AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: a) a alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de 2,4209% ao valor inicial atualizado do Contrato nº 18/2021, nos termos do inciso I, alínea "a", e §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no montante de R$ 100.216,32 (cem mil duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.620.427,65 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). b) Incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 no Contrato nº 18/2021, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 - A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2023NE00556, no valor de R$ 100.216,32 (cem mil duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), emitida em 20/01/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R$ 100.216,32 (cem mil duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 15/02/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI: LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00237909/2022-47. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 1.819,84 (um mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), em favor da servidora EVELYNE MARIA MOURA DA CUNHA QUEIROZ, CPF nº 455. ***.***-87, referente ao pagamento de gastos com diárias, conforme participação na25ª edição do Congresso Brasileiro de Ouvidores. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171 e contemplada na Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023). Maurício Paz Martins, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00237999/2022-76. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$1.729,68 (um mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), em favor da servidora THAMIRIS LINHARES DOS SANTOS, CPF nº 016.***.***.93, referente ao pagamento de gastos com diárias, conforme participação na25ª edição do Congresso Brasileiro de Ouvidores. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171 e contemplada na Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023). Maurício Paz Martins, Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022-UASG 450432

Processo: 00080-00053098/2022-23- Pregão Eletrônico nº 14/2022. Conceder, na forma da decisão proferida pela Subsecretaria de Administração Geral e com fulcro no art. 17 do Decreto Distrital nº 39.103/2018, correção - do valor unitário do item 21 da Ata de Registro de Preços 58/2022, que tem por objeto a aquisição de bens permanentes para as escolas públicas - PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - a fim de atender as demandas das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Dessa forma, com a correção, o valor unitário do item 21 da Ata de Registro de Preços 58/2022, passa de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), para R$ 600,00 (seiscentos reais). Empresa: COMERCIAL MINAS BRASILIA, CNPJ: 18.768.894/0001-20. O Termo Aditivo encontrar-se-á disponibilizada na integra para consulta no site https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Oriundo do processo SEI-GDF nº 00050.0000.4195/2019-07-SSP, SIGGO nº 039434.
Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.608.603/0001-33. Do Objeto: Encerramento da vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2019-SSP/DF, com o retorno das medidas e frequências constantes originalmente do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2019, com consequente decréscimo contratual. Do valor: passará de R$ 1.603.798,90 (um milhão, seiscentos e três mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) para R$ 1.348.822,71 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos). Do prazo de Vigência: vigência a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 15/02/2023. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Pelo Distrito Federal: CELSO WAGNER LIMA, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Pela Contratada: MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO
CORREGEDORIA-GERAL

NOTIFICAÇÃO

Na condição de Corregedor-Geral do Departamento de Controle e Correição, da Polícia Militar do Distrito Federal, após restarem frustradas tentativas de comunicação por meio de telefone e diligência domiciliar, ambos disponíveis no cadastro de pessoal desta Corporação, aplicando subsidiariamente o art. 7º da Lei nº 6.477/77, NOTIFICO o 1º SGT PM RR DALMIRAN DO CARMO ALVES - Mat. 12.302/1, de que a Sindicância nº 2022.0622.03.0094 será iniciada, na qual figura o referido veterano como sindicado. Com efeito, baseado no art. 277, inc. V, alínea "d", do CPPM, o 1º SGT PM RR DALMIRAN DO CARMO ALVES - Mat. 12.302/1 terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para indicação de defensor. Vencido o prazo estabelecido, sem indicação de defensor, será demandado o defensor dativo para o deslinde processual e sua posterior conclusão à revelia.

VALTÊNIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO SEI Nº 00054-00081649/2019-42 – PARTES: DF/PMDF x OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP. OBJETO: a rescisão unilateral do Contrato nº 44/2021, celebrado para a prestação de serviços técnicos de execução da obra de reforma com ampliação do Centro Odontológico da PMDF, localizado no Setor Policial Sul, lote 04, Brasília-DF, com fulcro no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, no Parecer Técnico nº 1825/2023-PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 105734197) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 105734556), rescindindo-se de pleno direito em 15/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 07/2023, do Processo SEI 00054-00002727/2023-37, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA e a empresa Associação dos Médicos de Hospitais Privados do Distrito Federal (Nome Fantasia: AMHP-DF), CNPJ: 00.735.860/0001-73, localizada no Endereço: SHLS Qda "716" Conjunto "B" Bloco "5" Salas 704/709 Edifício Centro Médico de Brasília - Asa Sul, Brasília/DF, representada por JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES, tendo as partes assinado o ato em 13/02/2023, com vigência de 12 (doze) meses,podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: O objeto deste Termo de Credenciamento é o pagamento de honorários médicos aos filiados da ASSOCIAÇÃO, COOPERATIVA OU ASSEMELHADA DE MÉDICOS, executores dos serviços, com o objetivo de prestação de serviços em assistência médico hospitalar e correlata, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição. Para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 24 de 02/02/2023, página 62. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG n° 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE000163, emitida em 19/01/2023, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023. GILSON SILVANO DA COSTA, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 13/2023, do Processo SEI 00054-00132081/2022-31, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA e a empresa BIOCÁRDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.544.035/0001-05, localizada no endereço: SEPS EQ 709/909 CJ F ED. BIOCENTER - Portaria, Sobreloja 2°, 3° e 4° andares, Brasília - DF, representada por ALCIDES BOLGUE, tendo as partes assinado o ato em 15/02/2023, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo todos os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição. Para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 31, página 56, de 13 de fevereiro de 2023. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG n° 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE00291, emitida em 27/01/2023, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023. GILSON SILVANO DA COSTA, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 14/2023, do Processo SEI 00054-00132061/2022-60, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA e a empresa BIOCÁRDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.544.035/0001-05, localizada no endereço: SEPS EQ 709/909 CJ F ED. BIOCENTER - Portaria, Sobreloja 2°, 3° e 4° andares, Brasília - DF, Representada por ALCIDES BOLGUE, tendo as partes assinado o ato em 15/03/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANÁTOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, Blocos 1 e 2, abrangendo os códigos de procedimentos listados abaixo com suas derivações, que pertencem à Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, 5ª Edição. A empresa foi credenciada como Policlínica para a realização de procedimentos na especialidade dos Blocos I e II, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 232, de 16/12/2022, pág. 121. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG n° 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE000141, emitida em 16/01/2023, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023, GILSON SILVANO DA COSTA, Chefe.

EXTRATO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 15/2023, do Processo SEI 00054-00110713/2022-13, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA e a empresa EXPRESSÃO FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA E ESCOLAR LTDA, CNPJ: 04.464.507.0001/57, localizada no endereço: SMHN Quadra 02 Bloco: “A” Sala 701, Ed. de Clínicas - Asa Norte, representada por Sra. Marilene de Oliveira, tendo as partes assinado o ato em 15/02/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: credenciamento de empresas conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo todos os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 31, página 87, de 13 de fevereiro de 2023. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG n° 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE00143, emitida em 17/01/2023, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023. GILSON SILVANO DA COSTA, Chefe.

QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
DE CREDENCIAMENTO N° 04/2017 – DSAP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 do Decreto Federal n° 10.443/2020, c/c a Lei federal nº 6450/1977, tendo em vista a publicação do Edital de Credenciamento nº 04/2017, constante no processo Nº 054.002.237/2017 , resolve:

Art. 1º Fica alterado o tópico 3.2.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.2.4 - Excluem-se da obrigatoriedade de possuírem instalações próprias e da proibição de executarem os serviços nas instalações da Credenciante, as organizações caracterizadas como Associações, Cooperativas ou Assemelhadas – De Médicos.

Art. 2º Fica alterado o tópico 15.3.3 do Edital de Credenciamento nº 04/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

15.3.3 - Executar os procedimentos exclusivamente nas instalações da matriz e/ou nas filiais dos hospitais que foram avaliadas e aprovadas pela Comissão de Vistoria de Aptidão e ratificada pela Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde ou executar os procedimentos nas instalações da credenciante;

Art. 3º Fica alterado o tópico 4.1 do ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA ASSOCIAÇÃO, COOPERATIVA OU ASSEMELHADA DE MÉDICOS, do Edital de Credenciamento nº 04/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1 - A execução dos serviços pelos associados, cooperados, e filiados da ASSOCIAÇÃO, COOPERATIVA OU ASSEMELHADA DE MÉDICOS deverá ocorrer exclusivamente nas instalações dos Credenciados: HOSPITAL GERAL, HOSPITAL ESPECIALIZADO, POLICLÍNICA OU CLÍNICA ESPECIALIZADA matriz e/ou filiais, que foram avaliados e posteriormente ratificados pela Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde. Os serviços poderão ser executados nas instalações da credenciante, devendo ser adotados critérios objetivos de alocação de demanda aos contratados, nos termos do inciso VI, do §2º, do art. 32 do Decreto Distrital nº 36.520 de 28 de maio de 2015. Tais critérios serão formulados em instrução normativa do DSAP.

Art. 4º Os demais tópicos do Edital de Credenciamento nº 04/2017, bem como seus anexos, seguem em vigor conforme anteriormente publicado, desde que não contrariem as alterações estabelecidas.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2023
GILSON SILVANO DA COSTA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00001562/2023-86, Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 7.158,33 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023. GILSON SILVANO DA COSTA, Chefe em exercício.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00110526/2022-21, Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, CNPJ nº 09.104.513/0001-17. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 146.140,29 (cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023. GILSON SILVANO DA COSTA, Chefe em exercício.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00148589/2022-51, Interessado: SOS - INTERNSIMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº73.405.557/0001-86. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 627.041,41 (seiscentos e vinte e sete mil, quarenta e um reais e quarenta e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023. GILSON SILVANO DA COSTA, Chefe em exercício.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de (2.029,60 dois mil e vinte e nove reais e sessenta centavos) em favor da empresa CLINICA CONFIANCE - CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ- 29.208.343/0001-28, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00262571/2022-99, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 15 de fevereiro de 2023. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de (R$ 2.200,00) em favor da empresa ESCOLA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA REGIONAL TAGUATINGA - UNIABO, CNPJ - 44.903.707/0001-83, referente a curso de Especialização em Radiologia Odontológica no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00016909/2023-13, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 Em 15 de fevereiro de 2023. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 1.117,43 (um mil e cento e dezessete reais e quarenta e três centavos) em favor da empresa POLICLÍNICA MAIS LTDA- CNPJ- 27.218.652/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00027911/2023-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 6.569,23 (seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - PRONTONORTE S/A- CNPJ- 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00020734/2023-49, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 689,86 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) em favor da empresa NÚCLEO DE PNEUMOLOGIA E MEDICINA DO SONO DE TAGUATINGA LTDA- CNPJ- 04.024.440/0001-30, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00020017/2023-17, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PROCESSO Nº 00052-00000525/2023-15. OBJETO Contratação de Escola de Aviação homologada pela Agência Nacional de Aviação de Civil, para realização de curso prático de recuperação de atitudes adversas de voo em avião, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. O PREGOEIRO da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que o Pregão Eletrônico nº 08/2023 restou deserto. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023
GUSTAVO RAVIZZINI COELHO
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00031100/2021-88-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 7º da Lei n º 10.520/2002 e, ainda Arts. 4º, Inc. IV, e 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, RESOLVE: APLICAR à contratada empresa W. A. DOS SANTOS RIVEIRA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ nº 12.139.758/0001-94, as sanções de MULTA, no valor de R$3.971,10 (três mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos), e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo período de 90 (noventa) dias, em razão da falha na entrega dos produtos descritos na Nota de Empenho 2021NE001247. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

Processo SEI nº 00055-00035796/2022-18. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: RM TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 07.779.169/0001-30, no valor total de R$ 179.400,00.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022

PROCESSO: 00113-00020545/2021-15; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Costa Brava Projetos e Construções LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53; OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência. O novo prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15/02/2023 até 16/05/2023. O novo prazo de vigência expirar-se-á, em 31/12/2023; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: José Américo Celestino de Oliveira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022

PROCESSO: 00113-00002946/2022-66; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: NG engenharia e Construções LTDA, CNPJ: 04.326.648/0001-03; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28/01/2023 a 28/05/2023. O novo prazo de vigência expirar-se-á em 28/06/2023; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Luciano Neves Garcia

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO nº: 00113-00014631/2022-61; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MR PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 13.480.042/0001-19; OBJETO: fornecimento de peças de reposição marca HONDA. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 119/2022, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-002; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 100, 220 e 237; VALOR: R$ 641.720,92 (seiscentos e quarenta e um mil setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PAULO SÉRGIO SALGUEIRO DA ROCHA.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 17/2023

PROCESSO nº: 00113-00021201/2022-04; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001- 90; OBJETO: prestação de serviços de coffee break. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 003/2023 - DMASE/SUAFIN/DER-DF, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.2409-0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 237; VALOR: R$41.440,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ROSANE DE OLIVEIRA BARROS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 18/2023

PROCESSO nº: 00113-00002656/2023-01; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CAGLIARI DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.487.134/0001-26; OBJETO: fornecimento de lanches às crianças. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 003/2023 -DMASE/SUAFIN/DER-DF, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.2409-0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 237; VALOR: R$256.960,00 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUIS AUGUSTO PEREIRA MARTINS.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
PROCESSO: 00113-00021232/2022-57

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, para a contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, de serviço de concreto projetado, solo grampeado e túnel linner, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. EMPRESA: RIO PLATENSE CONST PROJETO E CONSULTORIA LTDA - ME- Lote 1 (ampla concorrência): Execução, sob demanda, de serviço de concreto projetado, solo grampeado e túnel linner, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Valor total: R$ 6.889.226,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais). EMPRESA: M P A LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - Lote 2 (cota reservada): Execução, sob demanda, de serviço de concreto projetado, solo grampeado e túnel linner, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Valor total: R$ 1.913.558,00 (um milhão, novecentos e treze reais, quinhentos e cinquenta e oito reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacões-e.com.br, sob o número de pesquisa 984001.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Credenciamento Nº 01/2022 informa o reconhecimento da inexigibilidade de licitação pela Autoridade Competente desta Companhia em 15/02/2023, em função do Edital de Credenciamento nº 01/2022, cujo objeto se refere ao credenciamento de empresa(s) para a prestação de serviços de implementação, gerenciamento, e administração de auxílio alimentação e refeição, através de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip e aceito por aplicativo(s) de delivery, respectivas recargas de créditos mensais, destinados aos empregados da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" e refeições prontas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados na forma definida na Portaria nº 003 de 01/03/2002 do Ministério de Trabalho e Emprego, em favor das empresas TICKET SERVIÇOS S/A - CNPJ: 47.866.934/0001-74; SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A. - CNPJ: 69.034.668/0001-56; e TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CNPJ: 02.561.118/0001-14. Nos termos do art. 33, inciso XIV do Decreto nº 36.520/2015, o credenciamento tem validade de 12 (doze) meses a contar desta publicação, admitida a prorrogação. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00015658/2022-17, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112. ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento nº 01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo n°: 00400-00040393/2022-22. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Contratação por Dispensa de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário-Executivo, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e com fulcro no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO, com base na Justificativa de Dispensa de Licitação (105786290), a Dispensa de Licitação em favor da proponente, Marluce Alves de Andrade, CPF nº 259.***.***-15, da Proposta nº 01 (95999419), localizado na Quadra 205, conjunto 1, lote 1, Bairro: Recanto das Emas, Brasília/DF, CEP: 72.610-501, no valor total de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, por meio da Nota de Empenho nº 2023NE00218 (105494865), de 07/02/2023. Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8898/2018. PARTES: CAESB X CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. ASSINATURA: 04/11/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora. Pela contratada: José Eduardo Couto Ribeiro - Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9169/2020, publicado no DODF em 30/01/2020. ASSINATURA: 30/01/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 30/01/2023 para 30/01/2024.PREÇO/VALOR: Acréscimo de R$ 575.600,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), passando o total contratual de R$ 1.819.700,00 (hum milhão e oitocentos e dezenove mil e setecentos reais) para R$ 2.395.300,00 (dois milhões e trezentos e noventa e cinco mil e trezentos reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: FAST HELP INFORMÁTICA LTDA; Leonardo Vinicius Monteiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9170/2020, publicado no DODF em 30/01/2020. ASSINATURA: 30/01/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 30/01/2023 para 30/01/2024.PREÇO/VALOR: Acréscimo de R$ 481.362,15 (quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), passando o total contratual de R$ 1.444.086,45 (hum milhão e quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 1.925.448,60 (hum milhão e novecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA: Patrícia Angelina da Conceição.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9538/2022, publicado no DODF em 25/11/2022. ASSINATURA: 15/02/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R$ 361.097,77 (trezentos e sessenta e um mil e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) Supressão de R$ 370.597,36 (trezentos e setenta mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) passando o total contratual para R$ 3.980.569,19 (três milhões e novecentos e oitenta mil e quinhentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA: João Bosco Barbosa de Faria.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 012/2023

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios de hidrômetros (juntas, kits cavalete, lacres, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: ITALY - VALVULAS E METAIS LTDA, CNPJ: 01.149.960/0001-80, vencedora do item 3 com o valor total de R$ 68.998,50; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora do item 4 com o valor total de R$ 4.200,00; RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.984.588/0001-53, vencedora dos itens 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 com o valor total de R$ 216.600,00 e STEEL LASHING COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS DE LACRES E PRODUTOS DE SEGURANCA L, CNPJ: 42.348.400/0001-32, vencedora dos itens 5 e 6 com o valor total de R$ 56.000,00.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 029/2023

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no comprasnet.gov.br, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de areia saibrosa para construção civil, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, como segue: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 24.938.227/0001-40, vencedora do item 2 com o valor total de R$ 17.963,00; JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.139.770/0001-06, vencedora do item 1 com o valor total de R$ 53.889,00.

ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 245/2023

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de barras de aço e cantoneiras, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 46.423.434/0001-03, vencedora do item 29 com o valor total de R$10.450,00; DIPAR FERRAGENS – EIRELI CNPJ: 16.868.674/0001-42, vencedora dos itens 11, 14 e 15 com o valor total de R$ 56.264,85; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 13, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31 e 32 com o valor total de R$ 91.686,96 , NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com o valor total de R$ 216.739,45 e SENAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 23.280.366/0001-67, vencedora do item 28 com o valor total de R$ 4.700,00. O item 12 e restou fracassado.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000682/2021-53. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 188/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA - ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato originário. PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução por mais 90 dias corridos, passando o seu vencimento de 23/02/2023 para 24/05/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando o seu vencimento de 28/04/2023 para 27/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Raoni Aguiar Andrade.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00033905/2020-88. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 019/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ELSHADAY ENGENHARIA LTDA - ME. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma da subestação de energia elétrica do Hospital Regional de Planaltina - HRPL, localizada no Setor Hospitalar, Área Especial, em Planaltina. VALOR: R$ 1.391.802,57. VIGÊNCIA: 180 dias corridos. RECURSOS: Empenho: n° 2023NE00470, Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Paulo Anderson Martins Caldas.

EXTRATOS DE ATAS

PROCESSO Nº: 00112-00018348/2022-37. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 009/2023 - DU. Lote: 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE ASFALTOS S.A. VALOR: R$ 616.660,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Adibe Kader Abed. As especificações do EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035 / 2022 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sitio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – PAB/TA

A DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, no uso de suas prerrogativas legais e considerando

o disposto no art. da Lei Federal nº 14.284/2021, no Decreto Federal nº 10.880/2021, no Termo de Adesão 943/2022, Plano Operacional 4.152/2022, e na Portaria SEISP/SEDS/MC nº 287/2022, torna público, para ciência dos interessados, a Chamada Pública nº 001/2023 – PAB/TA, para cadastramento dos agricultores familiares do Distrito Federal interessados em fornecer alimentos ao PAB – Termo de Adesão, na modalidade Compra com Doação Simultânea.

Poderão participar desta chamada pública os agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária, observadas as especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2023 – PAB/TA e seus anexos, com prazo para recebimento da documentação exigida de 17 de fevereiro de 2023 a 27 de março de 2023 (exceto sábados, domingos e feriados), de 8h30 às 12h e de 13h às 17h, na unidade local da EMATER/DF que assista à sua região, conforme endereços constantes no Anexo IV do Edital.

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00129

PROCESSO nº 00150-00000294/2023-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, CNPJ nº 10719671000160. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE PERIÓDICOS (JORNAIS), COM ASSINATURA ANUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF. ITEM 1 - ASSINATURA ANUAL DO CORREIO BRASILIENSE (SEG À SEXTA) - EQUIVALENTE A 7 ASSINATURA ANUAL. UNIADDE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R$ 2,58. ITEM 2 - ASSINATURA ANUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (SEG À SEXTA) - EQUIVALENTE A 1 ASSINATURA ANUAL. UNIADDE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R$ 5,59. ITEM 3 - ASSINATURA ANUAL ELETRÔNICA DO CORREIO BRASILIENSE - COM LOGIN E SENHA PARA ACESSO DIGITAL. UNIADDE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R$119,80. ITEM 4 - ASSINATURA ANUAL ELETRÔNICA DO O GLOBO - COM LOGIN E SENHA PARA ACESSO DIGITAL. UNIADDE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R$ 210,08. ITEM 5 - ASSINATURA ANUAL ELETRÔNICA DO FOLHA DE SÃO PAULO - COM LOGIN E SENHA PARA ACESSO DIGITAL. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R$ 192,00. ITEM 6 - ASSINATURA ANUAL ELETRÔNICA DO O ESTADO DE SÃO PAULO - COM LOGIN E SENHA PARA ACESSO DIGITAL. UNIADDE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R$118,70. Prazo: 365 dias. Do Valor: R$ 8.052,81 (oito mil cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00131

PROCESSO nº 00150-00007988/2022-29. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa A & G COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 29034661000110. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD) A ?M DE SUPRIR AS NECESSIDADES URGENTES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SECEC DO DF E OS EQUIPAMENTOS SOB SUA GESTÃO., CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA - SECEC/ GAB/DMR (94369286). ITEM 1 - CARTÃO DE MEMÓRIA - SD EXTREME PRO, 128GB CADA. UHS-I C10, DESEMPENHO DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL 90MB/ S, DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL 200MBS, CLASSE DE VELOCIDADE DE VÍDEO V30, CLASSE DE VELOCIDADE PADRÃO C10. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R$476,00. Prazo: 015 dias. Do Valor: R$ 952,00(novecentos e cinquenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00132

PROCESSO nº 00150-00007988/2022-29. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa A & G COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 29034661000110. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD) A ?M DE SUPRIR AS NECESSIDADES URGENTES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SECEC DO DF E OS EQUIPAMENTOS SOB SUA GESTÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA - SECEC/ GAB/DMR (94369286). ITEM 2 - HD EXTERNO - SSD USB 3.1, 1 T DE ARMAZENAMENTO, LEITURA ACIMA DE 520MBPS. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R$868,00. Prazo: 015 dias. Do Valor: R$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00134

PROCESSO nº 00150-00000379/2019-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: DESPESA COM EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO CONSTITUÍDO PARA ARRECADAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS S/ EXECUÇÃO PÚBLICA/ UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS, DURANTE E EXECUÇÃO DA RÁDIO CULTURA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023. Prazo: 15 dias. Do Valor: R$ 12.706,55 (doze mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de fevereiro de 2023.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 145/2023

PROCESSO: 00150-00007111/2022-38; NOTA DE EMPENHO Nº 00546/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CRISTIANO GONÇALVES SALES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 145/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Batalha da Santinha - Batalha dos campeões edição 01" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CRISTIANO GONÇALVES SALES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 078/2023

PROCESSO: 00150-00006723/2022-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00469/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO SABINO ALVES PINTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 078/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Calendário Drag – 7ª edição" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.086,50 (noventa e nove mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THIAGO SABINO ALVES PINTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 097/2023

PROCESSO: 00150-00007720/2022-97; NOTA DE EMPENHO Nº 00049/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTÔNIO MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 097/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Tecendo a História" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 59.905,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANTÔNIO MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 098/2023

PROCESSO: 00150-00007521/2022-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00126/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ERICO GRASSI CADEMARTORI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 098/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Canteiro do Samba - Pioneiros do Samba" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.992,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ERICO GRASSI CADEMARTORI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 208/2023

PROCESSO: 00150-00006882/2022-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00586/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IGOR ALESSANDRO RUSCHER BARBOSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 208/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Sense Moda Criativa" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.844,80 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: IGOR ALESSANDRO RUSCHER BARBOSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 212/2023

PROCESSO: 00150-00006753/2022-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00514/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SANDRA BERNARDES RIBEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 212/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Acampamentos pioneiros: tesouros escondidos" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SANDRA BERNARDES RIBEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 215/2023

PROCESSO: 00150-00007569/2022-97; NOTA DE EMPENHO Nº 00736/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SIDNEY CAMPOS DA CUNHA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 215/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Viva o Jazz! Viva a MPB! Edição Riacho Fundo" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 96.000,00 (noventa e seis mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SIDNEY CAMPOS DA CUNHA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 220/2023

PROCESSO: 00150-00007098/2022-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00541/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CINTIA ROGNER RAMOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 220/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL SOU +61" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.996,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CINTIA ROGNER RAMOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 221/2023

PROCESSO: 00150-00007921/2022-94; NOTA DE EMPENHO Nº 00750/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TAINÃ CRISTINA BANDEIRA SANTANA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 221/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Exposição Wombverso – Tainã Fulô" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TAINÃ CRISTINA BANDEIRA SANTANA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 222/2023

PROCESSO: 00150-00007119/2022-02; NOTA DE EMPENHO Nº 00680/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLARISSE JOHANSSON CARNEIRO SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 222/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PLANETELLE 2º TEMPORADA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CLARISSE JOHANSSON CARNEIRO SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 223/2023

PROCESSO: 00150-00006905/2022-84; NOTA DE EMPENHO Nº 00673/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FABIANE EWALD VENTURINI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 223/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Flutua" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FABIANE EWALD VENTURINI.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00003731/2019-01. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE SOBRADINHO E ENTORNO. Assunto: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe, considerando o estabelecido no artigo 62, da Portaria nº 21/2020 e suas alterações, aplico sanção de ADVERTÊNCIA a OSC ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE SOBRADINHO E ENTORNO devido a inobservância dos Artigos 66, do Decreto nº 37.843/2016, relacionada ao envio intempestivo da prestação de contas. Termo de Fomento nº 77/2019. Realização do projeto "ARTE NA PRAÇA" Publique-se. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047356/2023

Processo: 00431-00022607/2020-87. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x AAZ COMERCIAL EIRELI. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de bens de consumo, itens de higiene e vestuário, para compor 4.176 (quatro mil cento e setenta e seis) Kits Natalidade, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165 publicada em 5 de setembro de 2013, consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico - SRP Nº 17/2021, a Ata de Registro de Preços nº 01/2022. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 1.495.676,16 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.244.6228.4187.0008; ND: 33.90.32; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00082, no valor de R$ 149.710,88 (cento e quarenta e nove mil setecentos e dez reais e oitenta e oito centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 24/01/2023. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

Processo: 00431-00005275/2017-71. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva 1)Prorrogação do prazo de vigência em caráter excepcional do contrato por 90 (noventa) dias, com base no § 4º, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de R$ 147.754,77(cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), referente a 90 (noventa) dias de prorrogação do Contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.126.8228.2557.0088; ND: 33.90.40.16; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00036, no valor de R$ 147.754,77 (cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 18/01/2023. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 18/01/2023 a 18/04/2023, ou até que a entrega dos equipamentos referentes ao Contrato nº 048007/2022 seja efetuada. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARCUS VINICIUS SOARES CORREA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042691/2021

Processo: 00431-00016107/2019-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ALGAR TELECOM S/A. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato; 2) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada contida no OFÍCIO (102316862), com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei n° 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato originário. DO VALOR: O valor global do contrato é de R$ 580.170,00 (quinhentos e oitenta mil cento e setenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139 ; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00051, no valor de R$ 48.347,40 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 20/01/2023. DATA DE ASSINATURA: 27/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, na qualidade de Secretário-Executivo - Substituto de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e PATRÍCIA C. J. MARQUES RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048275/2023

Processo: 00431-00000792/2023-00. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de gênero alimentício (água potável), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 012/2022, Ata de Registro de Preços nº 0066/2022 e da Autorização de Solicitação de Saldo de Ata nº 113/2023. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 33.630,00 (trinta e três mil seiscentos e trinta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.30.07; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00045, no valor de R$ 33.630,00 (trinta e três mil seiscentos e trinta reais), na modalidade 03-Global, emitida em 20/01/2023. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ALE RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380.000142/2007. INTERESSADO: FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL. CNPJ nº 03.656.600/001-09. Nº DO CONVÊNIO: 16/2000. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Reprovada. Nº DO PROCESSO: 0380.000319/2008. INTERESSADO: FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL. CNPJ nº 03.656.600/001-09. Nº DO CONVÊNIO: 16/2000. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Reprovada. Nº DO PROCESSO: 0380-001292/2009. INTERESSADO: CASA DE ISMAEL. CNPJ nº 00.077.255/0001-52. Nº DO CONVÊNIO: 18/2009. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Reprovada. Nº DO PROCESSO: 0380.000052/2007. INTERESSADO: FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL. CNPJ nº 03.656.600/001-09. Nº DO CONVÊNIO: 04/2000. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Reprovada. Nº DO PROCESSO: 0380.000333/2007. INTERESSADO: FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL. CNPJ nº 03.656.600/001-09. Nº DO CONVÊNIO: 22/1999. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Reprovada. EDWARD FONSECA DE LIMA, Subsecretário de Administração Geral.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00033375/2022-54. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados da abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação e nutrição (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO e JANTAR), para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas regiões administrativas de RECANTO DAS EMAS e de PLANALTINA, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Valor estimado em R$ 35.081.776,80 (trinta e cinco milhões, oitenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 06/03/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 - COMISSÃO DE SELEÇÃO
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2022/SEDES
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 6.1.4, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 29/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 97-A, de 29 de dezembro de 2022, retificado por meio do Edital nº 31/2022 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2023, e pelo Edital Nº 02/2023 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2023, e em continuidade às ações da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 29/2022 - SEDES, resolve: Publicar o Resultado Preliminar de Classificação das Propostas recebidas.

1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

1.1. Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado o disposto no Anexo III - Critérios de Seleção.

Classificação	Instituição	Pontuação							Pontuação geral
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	
1º	Associação dos Idosos de Taguatinga - AIT	1,0	1,5	0,0	4,0	2,0	1,0	4,0	13,5
2º	Centro de Convivência de Idosos - Associação Maria da Conceição- ASMAC	1,5	1,0	1,0	4,0	2,0	1,0	2,0	12,5

Desclassificada	Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC	1,0	0,0	0,0	4,0	0,5	1,0	4,0	Deixou de atender critério eliminatório
Desclassificada	Centro Presbiteriano Idade e Experiência - CPIE	0,0	1,5	0,0	3,0	2,0	1,0	0,0	Deixou de atender critério eliminatório
Desclassificada	Associação dos Seniores Candangos	1,0	1,5	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	Deixou de atender critério eliminatório

1.2. Não foram observados empates nas propostas apresentadas, logo, não foi necessário realizar a análise dos critérios de desempate previstos no no Anexo III - Critérios de Seleção.

1.3 1.3. O Relatório de Avaliação das propostas expresso pela Comissão de Seleção será publicizado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, tal seja "www.sedes.df.gov.br" até 22 de fevereiro de 2023.

2. DO RECURSO

2.1. A organização da sociedade civil poderá interpor recurso até às 23h59 do dia 26 de fevereiro de 2023, pelo e-mail chamamentospublicos@sedes.df.gov.br.

2.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, em formato PDF.

2.3. Recurso inconsistente ou intempestivo ou cujo teor desrespeite os membros da Comissão de Seleção será preliminarmente indeferido.

2.4. Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 29/2022/SEDES de 29 de dezembro de 2022 e suas alterações, ou com este comunicado.

ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO
Presidente da Comissão de Seleção

LEANDRO DOS SANTOS DE ABREU
Vice-Presidente da Comissão de Seleção

MARCILIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Membro da Comissão

BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES
Membro da Comissão

ALINE ROSA INACIO PINHO
Membro da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2023

PROCESSO nº 00220-00007995/2022-96 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X LILIAN ALVES ROCHA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTÁDIO JOAQUIM DOMINGOS RORIZ (RORIZÃO), para a realização do evento "LAZER SOLIDÁRIO". Da realização do evento: 07 a 09 de Janeiro de 2023. Do valor: A Autorizatária recolheu o valor de R$330,00 (Trezentos e trinta reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JULIO CÉSAR RIBEIRO na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatária, LILIAN ALVES ROCHA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 02/2023

PROCESSO nº 00054-00125050/2022-23 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHEK, para a realização do evento "BAILE DE GALA DE CONCLUSÃO DO IX CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP IX)". Da realização do evento: 22 a 30 de janeiro de 2023. Do valor: Isento conforme art. 3º, do Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário Executivo; Pela Autorizatária, KLEPTER ROSA GONÇALVES, na qualidade de Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 03/2023

PROCESSO nº 00220-00007039/2022-12 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 12 DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHEK, para a realização do evento "CIRCUITO DE SAÚDE ASSEFAZ". Da realização do evento: 27 e 28/janeiro/2023. Do valor: A Autorizatária recolheu o valor de R$ 336,00 (trezentos trinta e seis reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário Executivo; Pela Autorizatária, GILDENORA BATISTA DANTAS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 04/2023

PROCESSO nº 00220-00000144/2023-01 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X DOMINIUM PRODUÇÕES LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 09 DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHEK, para a realização do evento "CORRIDA DA REPÚBLICA 2023". Da realização do evento: 27 a 30/janeiro/2023. Do valor: Isento conforme art. 3º, do Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário Executivo; Pela Autorizatária, MARCELO LIVIERO CARVALHO DE MORAES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 06/2023

PROCESSO nº 00220-00000463/2023-17 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X TATIANA VALENTE GUSHIKEN. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 12 DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHEK, para a realização do evento "BLOCO MARIA VAI CASOUTRAS -PRÉ-CARNAVAl". Da realização do evento: 03 a 06/fevereiro/2023. Do valor: Isento conforme nos termos do Art. 1º, da Lei nº 4.821, de 27/04/2012; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário de Estado - Interino; Pela Autorizatária, TATIANA VALENTE GUSHIKEN, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 07/2023

PROCESSO nº 00220-00005792/2022-65 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ASSOCIACAO DOS FOLIOES DE REIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - AFOREIS. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHEK, para a realização do evento "21ª EDIÇÃO DO ENCONTRO DE FOLIA DE REIS DO DF". Da realização do evento: 06 a 14 de fevereiro de 2023. Do valor: Isento nos termos do art. 3º, do Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário de Estado - Interino; Pela Autorizatária, WALERIO DOS REIS FERREIRA CESAR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 08/2023

PROCESSO nº 00220-00000447/2023-16 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BARATINHA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 12 DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHEK, para a realização do evento "BLOCO BARATINHA 2023 - A CRIANÇA LONGE DAS DROGAS". Da realização do evento: 14 a 24/fevereiro/2023. Do valor: Isento nos termos do Art. 1º, da Lei nº 4.821, de 27/04/2012; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário de Estado - Interino; Pela Autorizatária, LUIZ FERREIRA DE LIMA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 09/2023

PROCESSO nº 00220-00000448/2023-61 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ASSOCIACAO CARNAVALESCA BARATONA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 12 DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHEK, para a realização do evento "BLOCO BARATONA 2023". Da realização do evento: 14 a 24/fevereiro/2023. Do valor: Isento nos termos do Art. 1º, da Lei nº 4.821, de 27/04/2012; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário de Estado - Interino; Pela Autorizatária, DANIEL MACHADO DE LIMA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 10/2023

PROCESSO nº 00220-00000449/2023-13 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 12 DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHEK, para a realização do evento "BLOCO PORTADORES DA ALEGRIA 2023 (PCD)". Da realização do evento: 14 a 24/fevereiro/2023. Do valor: Isento nos termos do Art. 1º, da Lei nº 4.821, de 27/04/2012; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário de Estado - Interino; Pela Autorizatária, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 15/2023

PROCESSO nº 00220-00000986/2023-55 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTÁDIO JOAQUIM DOMINGOS RORIZ (RORIZÃO) – SAMAMBAIA/DF, para a realização do evento "48º CAMPEONATO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FFDF 2023". Da realização do evento:12 e 26/fevereiro/2023 e 18/março/2023. Do valor: Isento nos termos do art. 3º, do Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário de Estado - Interino; Pela Autorizatária, ERIVALDO BARBOSA DE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 34/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Cariru, DF 270, DF 120, VC 427, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00000057/2023-44.

Outorga Prévia nº 36/2023 - ADASA/SRH/COUT. Repab Empreendimentos Imobiliários Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIS QI 15, Chácara 15, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000124/2023-21.

Outorga Prévia nº 37/2023 - ADASA/SRH/COUT. Luiz Roberto Griebler, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QL 2, Conjunto 05, Casa 19, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000130/2023-88.

Outorga Prévia nº 38/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Edifício Residencial Paris, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, e indeferir para abastecimento humano (limpeza de área comum), localizado no SQNW 106, Projeção A, Setor Noroeste, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00003300/2022-03.

Outorga Prévia nº 40/2023 - ADASA/SRH/COUT. Eduardo Silva Bezerra Oliveira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Rajadinha I, Chácara 31, Gleba C, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00003986/2022-24.

Outorga Prévia nº 41/2023 - ADASA/SRH/COUT. Maria Emília Bastos Stenzel, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 13, Travessa 4, Entrada 1A, Chácara 7 (Antiga 340- A), Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 0197-001035/2011.

Outorga Prévia nº 42/2023 - ADASA/SRH/COUT. Conselho da Justiça Federal, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Polo 8, Lote 09, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000086/2023-14.

Outorga Prévia nº 43/2023 - ADASA/SRH/COUT. Isabela Lara Oliveira , outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Córrego do Urubu, Chácara Muricy T - 70, Casa 1, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00000175/2023-52.

Outorga Prévia nº 44/2023 - ADASA/SRH/COUT. Marcos Bizerra Costa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na Colônia Agrícola Arniqueira, Chácara 19 A, Lote 59 , Taguatinga/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003726/2022-59.

Outorga Prévia nº 46/2023 - ADASA/SRH/COUT. Natanael de Paula Portilho, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QI 21, Conjunto 6, Casa 26, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000189/2023-76.

Outorga Prévia nº 48/2023 - ADASA/SRH/COUT. Antônio Erisvaldo Lima Wanderly, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Capão da Onça, Fazenda Chapadinha, nº 03/5, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-000189/2014.

Outorga Prévia nº 52/2023 - ADASA/SRH/COUT. Associação Amar e Renascer Brasília - AAMAR, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado na BR 251, Km 29, Sítio Boa Esperança - AAMAR, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00000294/2023-13.

Outorga Prévia nº 53/2023 - ADASA/SRH/COUT. André Fonseca de Paula Leite, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Altiplano Leste, Sítio das Oliveiras, Chácara 22, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004977/2019-55.

Outorga Prévia nº 54/2023 - ADASA/SRH/COUT. Rafael Sombrio de Oliveira Pinto, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Condomínio Euler Paranhos, Rua Tenente Antônio João, Quinhão 6, Chácara 14, Itapoã/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00000383/2023-51.

Outorga Prévia nº 55/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Edifício Reserva Especial, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no SQNW 311, Bloco B, Noroeste, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00000431/2023-10.

Outorga Prévia nº 56/2023 - ADASA/SRH/COUT. Plínio Mendes Rabello Júnior, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Chácara 527/5A , Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00003742/2022-41.

Outorga Prévia nº 58/2023 - ADASA/SRH/COUT. Clauzio Puttini, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QL 06, Conjunto 03, Casa 16, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000407/2023-72.

Outorga Prévia nº 60/2023 - ADASA/SRH/COUT. Frederico Coelho Krause, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado na Fazenda Taboquinha, Serrinha, Gleba 01, Chácara Quinhão 11, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00000442/2023-91.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

Processo SEI: 00197-00001654/2020-43. Partes: Adasa e a empresa FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original que visa o fornecimento de assinaturas anuais e serviços técnicos especializados de manutenção preventiva mensal para o Next Generation Firewall Palo AltoPA3020, especificados no Edital de Pregão Eletrônico n° 13/2020. Valor: R$ 189.406,41 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e seis reais e quarenta e um centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, abrangendo o período de 16/03/2023 a 15/03/2024. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.2557.2606; ND 3.3.90.40; Fonte 251. Nota de Empenho: 2023NE00082, de 25/02/2023, no valor de R$ 186.761,66. Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada: Paulo Ferreira Ribeiro, Representante legal.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, em observância ao disposto no art. 22, §2° e 3°, da Lei n 9.985/2000, art. 5º, § 1°, do Decreto nº 4.340/2002, e ao Decreto nº 5.746/2006, convida a população do Distrito Federal para conhecer a proposta de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Urbitá, localizada na Região Administrativa de Sobradinho II (RA XXVI). O prazo para manifestações é de 20 (vinte) dias. Mais informações estão disponíveis no website do Brasília Ambiental (www.ibram.df.gov.br).

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) CECÍLIA DE CASTRO SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº 606.***.***-68, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 09957/2022 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 58, inc. III da Lei / Decreto nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00011607/2022-46, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R$ 71.688,00 (setenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA

Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do "Projeto QUALIFICADF MÓVEL", objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 880 (oitocentas e oitenta) vagas do "Projeto QUALIFICADF MÓVEL", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (www.trabalho.df.gov.br), entre os dias 17/02/2023 e 28/02/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico –FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	Samambaia	Atendente de farmácia	Matutino	24
Vespertino	24			
Auxiliar administrativo	Matutino	24		
Vespertino	24			
Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	24		
Vespertino	24			
Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24		
Vespertino	24			
Operador de microcomputador	Matutino	14		
Vespertino	14			
2	Riacho Fundo II	Auxiliar administrativo	Matutino	24
Vespertino	24			
Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	24		
Vespertino	24			
Atendente de Farmácia	Matutino	24		
Vespertino	24			
Manutenção Celular	Matutino	24		
Vespertino	24			
Design Gráfico	Matutino	14		
Vespertino	14			
3	Ceilândia - Setor O	Auxiliar Administrativo	Matutino	24
Vespertino	24			
Auxiliar de Contabilidade	Matutino	24		
Vespertino	24			
Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24		
Vespertino	24			
Manutenção Aparelhos Celulares	Matutino	24		
Vespertino	24			
Design Gráfico	Matutino	14		
Vespertino	14			
4	Paranoá	Auxiliar Administrativo	Matutino	24
Vespertino	24			
Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	24		
Vespertino	24			
Administração Serviços Hospitalares	Matutino	24		
Vespertino	24			
Montagem e Manutenção de Microcomputador	Matutino	24		
Vespertino	24			
Design Gráfico	Matutino	14		
Vespertino	14			
Total de vagas:				880

1.3.Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

1.4. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 8h às 12h e o vespertino das 14h às 18h, podendo haver alteração de conformidade com as áreas a serem atendidas pela Projeto, devendo haver, no mínimo, 4 (quatro) horas/aulas por turno/dia.

1.5. Os endereços onde as Unidades Móveis estarão instaladas para a realização dos cursos serão os seguintes:

a) Samambaia - QN 311 Conj. A - Samambaia Sul, Brasília – DF. CEP: 72307-000. Ponto de referência: ao lado do campo de futebol sintético. Localizador - https://goo.gl/maps/dsQn7FUCSegnjuBW7;

b) Riacho Fundo II - QS 6 - Riacho Fundo II, Brasília – DF. CEP: 72640-416. Ponto de referência: ao lado da UBS 04. Localizador - https://goo.gl/maps/tWii1ReZcuaQrFT36;

c) Ceilândia - Setor O - EQNO 8/10 - Ceilândia, Brasília – DF. CEP: 72.255-102. Ponto de referência: ao lado CAIC. Localizador - https://goo.gl/maps/7bjGs8xQUmimSWbaA; e

d) Paranoá - Praça Central Conjunto A 2, 7-9 - Paranoá, Brasília CEP: 71570-050. Ponto de referência: estacionamento ao lado da Administração Regional. Localizador - https://goo.gl/maps/Jkd1WbJLXLXZDytW7.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, e prioritariamente população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;

b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste Aviso;

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica;

d) Ser maior de 16 (dezesseis) anos de idade;

d.1) No caso de jovens de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF;

e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal; e

f) Ser trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos, que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.trabalho.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de cadastro reserva.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 02/03/2023.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO I deste Edital (no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira) ou em uma das Unidades Móveis de execução dos cursos, entre os dias 03/03/2023 e 07/03/2023 (no horário das 9h às 17h, na sexta-feira, segunda-feira e terça-feira, e das 9h às 12h no sábado), e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho; e

c) Comprovante de escolaridade - mínimo Ensino Fundamental I completo.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas dos cursos elencados no subitem 1.2 deste Edital é dia 08/03/2023.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.5 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE n° 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE N° 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião
Tel: 3773-9368
Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 0111-000667/2017 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Administração Regional do Jardim Botânico: Decisão nº 784 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3585ª Sessão realizada em 22/12/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023; P/CEDENTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 0111-001518/2012 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Saúde do Distrito Federal: Decisão nº 210 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3429ª Sessão realizada em 08/04/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023; P/CEDENTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010451/2022-67; ESPÉCIE: Contrato 16/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA–TERRACAP e EVOLUTO ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA; OBJETO: Contratação de serviços especializados para verificar a presença de gás pelo método Soil Gas Survey, de modo a avaliar a presença/ausência de gases (em especial o metano) em 20 pontos no Setor Habitacional Vicente Pires - Gleba 2 e 4 (APC Lixão), conforme instado no Parecer Técnico n.º 362/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM (101407395), e em conformidade com o Termo de Referência emitido pela GEMAM/DITEC (ID 101408203); EMBASAMENTO LEGAL: Por dispensa de licitação, com base no pequeno valor, conforme Decisão nº 33/2023, datada de 06/02/2023, do Diretor Técnico e Parecer nº 19/2023 -

TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 01/02/2023; VALOR: R$ 97.880,00 (noventa e sete mil e oitocentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: 15/02/2024, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/02/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: EDUARDO GRANIERI DE OLIVEIRA.

EDITAL Nº 69, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade e o Edital Nº 20, de 06 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, resolve: convocar os candidatos a seguir, da seguinte forma: emprego, nome, número de inscrição, classificação final. Técnico Administrativo, LUCIANA MIYUKI IKUNO 376.01213671/0 40º; Técnico Administrativo, LARISSA DE OLIVEIRA LUIZ, 376.01178698/9, 41º; Técnico Administrativo, HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS, 376.01138818/3 42º; Técnico Administrativo, MARCIO DA SILVA CUSTODIO, 376.01177832/3, 43º; PEDRO HENRIQUE DOURO AZEVEDO, 376.01187782/9, 43º; Técnico Administrativo, MATEUS DO NASCIMENTO CARVALHO, 376.01170105/9, 11º (cota PCD). Os candidatos convocados deverão comparecer à Terracap, SAM – Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 114, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à vaga.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 218/2022 - DIRAF, comunica a SUSPENSÃO do seguinte certame.

Processo:	00111-00010639/2022-13
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 40/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de execução de obras de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, LOTES 01 E 02, QI 28, CENTRO COMERCIAL LAGO SUL/ DF RA – XVI
Valor estimado (R$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	A licitação encontra-se suspensa SINE DIE, por solicitação do setor demandante, onde novo Edital, com nova data de abertura, serão oportunamente publicados no DODF e jornal de grande Circulação.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente

BIOTIC S/A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI nº 004005-00000182/2019-84. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020; CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e ELEVADORES OTIS LTDA. OBJETO: prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial para 04 (quatro) elevadores, marca Otis, instalados no Edifício Sede da Governança, Blocos A e B, do Parque Tecnológico, localizado no endereço GRANJA DO TORTO LOTE 04 PARQUE TECNOLÓGICO - BIOTIC, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e fornecimento de peças originais, de acordo com o art. 104, do RILC desta BIOTIC S/A e em conformidade como se verifica no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 71, caput da Lei nº 13.303/2016, realizada por Inexigibilidade de licitação; VALOR: R$ 22.803,00 (vinte e dois mil oitocentos e três reais); VIGÊNCIA: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho nº 19.122.8207.8517.0043 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da BIOTIC S.A., Nota de Empenho nº 009/2023, de 15/02/2023; DEPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da BIOTIC S.A., DATA DE VENCIMENTO: 17/02/2023; P/CONTRATANTE: Marcelo Martins da Cunha. P/CONTRATADA: Greice Aline Sabadin, TESTEMUNHAS: Flávia Suzuki Chiba e Wagner Alves Ferreira Junior. Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023. MARCELO MARTINS DA CUNHA, Diretor de Administração e Finanças da BIOTIC S.A.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Processo nº 00401-00017827/2022-62, Pregão Eletrônico - SRP - nº 12/2022, homologado em 14 de fevereiro de 2023. Objeto: Aquisição de veículos especiais semirreboques tipo monobloco, sem uso de chassi, com suspensão pneumática independente (sem viga de eixo ligando as rodas), double deck (deque duplo), 2 (dois) andares, zero km, ano e modelo não inferior a data da contratação, com uma sala de avanço automatizada, incluindo rampa de acessibilidade, transformada em Unidade Móvel de Atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, condições, e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da assinatura da Ata: 15/02/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e homologada: Item 01 - HC Labor Ltda, CNPJ: 65.892.614/0001-70, no valor unitário de R$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais) e total de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), com a quantidade de 04 (quatro) unidades. Não houve Adesão ao Cadastro de Reserva. A Ata na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: http://transparencia.defensoria.df.gov.br/.

SIDNEY FERREIRA DE SOUSA
Gerente de Gestão de Atas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Processo nº 00401-00017936/2022-80, Pregão Eletrônico - SRP - nº 11/2022, homologado em 14 de fevereiro de 2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviários 6x2, incluindo motorista e serviços de logística, sob demanda, compatível para o acoplamento e transporte de unidades móveis de atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. Data da assinatura da Ata: 16/02/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e homologada: Item 01 - JCP Andrade Transportes Eireli, CNPJ: 23.046.325/0001-00, no valor unitário de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) e total de R$ 1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais), com a quantidade de 360 (trezentos e sessenta) serviços. Fornecedor que aderiu ao cadastro de reserva: NATANIEL DUARTE DOS SANTOS, CNPJ: 41.221.951/0001-78. A Ata na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: http://transparencia.defensoria.df.gov.br/. SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, Gerente.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00010732/2021-72, tratando de Prestação de Contas Anual, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária Nº 5322, de 23/11/2022, autorizado a citação por edital do Sr. Jose Pires do Prado, inscrito(a) no CPF sob o Nº 068.***.***- 69, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, razões de justificavas ante a possibilidade de ter suas contas julgadas irregulares, consoante o previsto no art. 17, inciso III, “b”, c/c o art. 20, parágrafo único, e o art. 57, inciso I, da LC nº 1/94, c/c o art. 205, inciso III, do RI/TCDF, conforme Decisão nº 1729/2022.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2023
ELWYS PRESLEY DOS REIS
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00003488/2020-19, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5315, de 21/09/2022, autorizado a citação por edital dos Srs. MANUEL ANTAS FRAGA e JOSÉ CERNADAS MIGUEZ, inscritos, respectivamente, nos CPF sob os nº 017.***.***-04 e 028.***.***-87, residentes e domiciliados em locais incertos e não sabidos, os quais deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentarem, sob pena de revelia, alegações de defesa em face da não comprovação integral da boa e regular aplicação dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a execução do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009- SES/DF, no período de 16/11/2009 a 16/11/2010, ou, se preferirem, recolherem, solidariamente, o débito de R$ 4.217.812,89, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 5410/2020.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2023
ELWYS PRESLEY DOS REIS
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na execução de serviços de lavanderia de roupas em geral e de roupas dos serviços de saúde, sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades do Serviço de Segurança e Suporte Operacional (SESOP) e da Divisão de Assistência Direta à Saúde (DSAUD) do TCDF, para o exercício de 2023. Processo: 00600-00000395/2023-77-TCDF. Valor estimado: R$ 33.631,90; enquadramento: natureza 3.3.90.39.46 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 07/03/2023, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 049/2023
PROCESSO: 04024-00001049/2023-85

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/02/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 049/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Babador Odontológico e Papel Grau Cirúrgico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital n° 33.390/11. Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 050/2023
PROCESSO: 04024-00001527/2023-57

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/02/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 050/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Isossorbida, Hidroclorotiazida, Loratadina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital n° 33.390/11. Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 051/2023
PROCESSO: 04024-00001709/2023-28

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/02/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 051/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cimento Endodôntico, Digluconato, Verniz de Fluor,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital n° 33.390/11. Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 052/2023
PROCESSO: 04024-00001148/2023-67

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/03/2023 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento n° 052/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação dos Serviços de Assistência Médica, com Cobertura em Nível Regional, com a Possibilidade de Inclusão de Dependentes, a Critério do Titular, Visando o Atendimento dos Funcionários Celetistas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 053/2023
PROCESSO: 04024-00001622/2023-51

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/02/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 053/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Anodo de prata, Catodo de prata, Conjunto de eletrodo,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital n° 33.390/11. Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 054/2023
PROCESSO: 04024-00001347/2023-75

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/02/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 054/2023, cujo objeto é a Aquisição de Mochila de Transporte, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital n° 33.390/11. Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 024/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 024/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/02/2023, cujo objeto é a

Contratação de empresa especializada para suporte, assistência técnica e manutenção corretiva do sistema de telefonia da central telefônica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote único para a empresa Connec Telecomunicações e Informática Ltda, pelo valor total estimado de R$403.200,00 (Quatrocentos e três mil e duzentos reais). Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 025/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 025/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 03/02/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Dispositivo para atomização, Eletrodo, Punch dermatológico,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 06 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, pelo valor total de R$1.364,00 (Mil, trezentos e sessenta e quatro reais); item 03 para a empresa Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R$ 85.280,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais); item 04 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total de R$ 6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais); item 05 para a empresa Vad Medical Comércio Ltda, pelo valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais); item 07 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total de R$ 794,00 (Setecentos e noventa e quatro reais); item 08 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total de R$ 853,20 (Oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 031/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 031/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/02/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Solução anticoagulante de aférese), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa JP Indústria Farmacêutica S.A, pelo valor total estimado de R$5.875,00 (Cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA 31/2023

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA JULGAMENTO, NOS AUTOS DO PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº 12/2022

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, nos termos dos artigos 41, inciso V e 88 do Código de Processo Ético-Profissional, NOTIFICAMOS o Dr. WESLEY NORYUKI MURAKAMI DA SILVA - CRM/DF 17032 e Sra. LOURRANY AQUINO COSTA, por encontrar-se em local incerto e não sabido de que no próximo dia 16 de março de 2023, às 19h30, realizar-se-á o julgamento do Processo Ético-Profissional nº 12/2022. O julgamento ocorrerá na sede do CRM-DF, sito no Setor de Indústria Gráficas (SIG) – Quadra 01 Lote 985 Sala 202 – Centro Empresarial Parque Brasília – Brasília/DF.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2023

ALEXANDRE CHERMAN

Coordenador da Corregedoria

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS PUBLICAS E PRIVADAS DO DISTRITO FEDERAL – SEEG/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRORDINÁRIA

CNPJ: 05.909.608/0001-57

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens do Distrito Federal - SEEG/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatuárias, convoca toda a diretoria a participar da Assembleia Extraordinária, que será realizada no dia 26 de fevereiro às 09:30h, em primeira convocação e às 10:00h em segunda convocação no SH Ponte de Terra Gleba A Recanto das Emas, Brasília/DF, 70297-400 (Club dos Comerciários). A Assembleia deliberará sobre as seguintes ordens do dia: a. Dívidas do sindicato com a Receita Federal; b. Vacância de cargos e substituição de diretores; c. Assuntos gerais. Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos dos artigos 23, 24 e 25 de Lei nº 3.268/57, o Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, Autarquia Federal, CONVOCA todos os médicos inscritos neste Regional, em pleno gozo de seus direitos, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 02 (dois) de março de 2023, em primeira convocação às 16h, com maioria absoluta dos médicos inscritos e em segunda e última convocação às 16h30, com qualquer número de médicos presentes, na sede do CRM-DF, sito ao SIG - Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202, Zona Industrial - CEP: 70.610-410 - Brasília/DF, para tratar dos seguintes assuntos: ouvir a leitura e discutir o relatório e contas da Diretoria, referente ao exercício de 2021 do CRM-DF. Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023.

MARCELA AUGUSTA MONTANDON GONÇALVES

Presidente

COOPERATIVA DOS TAXISTAS AUTONOMOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA - COOPERTAXI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor-Presidente da Cooperativa dos Taxistas Autônomos do DF - COOPERTÁXI LTDA, com sede no Setor de Indústrias Gráficas (SIG) Qd. 03 Bl. “B” Entrada 101 Sala 208 – Brasília/DF, no uso da atribuição que lhe confere os Arts. 20, 22, 24, 26 e 28 do Estatuto Social da Cooperativa, convoca todos sócios para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária para eleição dos cargos de Administração e do Conselho Fiscal, a ser realizada no dia 18 de março de 2023, no escritório da mesma, às 8h em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus cooperados, ou, às 09h, em segunda convocação, com a presença da metade e mais um de seus cooperados, ou ainda, às 10h, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados. Início da votação às 10h fim às 17h. O prazo máximo para inscrição das chapas concorrentes as eleições serão de 10 dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária conforme o Art. 56 do Estatuto Social da Cooperativa. Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ADRIANO BRITO DA CUNHA

Diretor Presidente

LA TORRE – CLUBE DA CULTURA E LAZER LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano na Gleba objeto da matrícula nº 48.169, localizada no Setor Meireles, na Região Administrava de Santa Maria, Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00003099/2020-61. ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL – COOPERMISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 26.597.632/0001-78 – NIRE: 53.4.0001036-8

A Cooperativa COOPERMISTA, observando as regras estipuladas em seu Estatuto Social, vem por meio desta publicação, realizar a convocação para a Assembleia Geral de Cooperantes - Ordinária, marcada para o dia 1º de março de 2023 na sede desta cooperativa, a ser realizada em primeira convocação às 15:00 (quinze) horas com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação às 16:00 (dezesseis) horas com metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 17:00 (dezessete) horas com no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas de 2022; 2. Eleição do conselho administrativo; 3. Eleição dos membros do conselho Fiscal; 4. Assuntos gerais. Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023.

IVAN ENGLER

Presidente da COOPERMISTA